

BRDFM. BSB. NS. PRO-CSS. 16.1. P. 1/187

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

ALMIR TURISCO DE ARAUJO

=====

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º

DO ATO INSTITUCIONAL Nº 5

SUPLENTE DE DEPUTADO  
FEDERAL EM EXERCÍCIO

ALMIR TURISCO DE ARAÚJO  
=====

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES E DE OUTROS ÓRGÃOS
- D - ANEXOS:
  - 1 - DISCURSO
  - 2 - MANIFESTO
  - 3 - RELATÓRIOS
  - 4 - INFORMES E INFORMAÇÕES



A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
=====

Brasília, DF.,

Em 29 de abril de 1969.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 181 /69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo federal do senhor ALMIR TURISCO DE ARAUJO, Suplente de Deputado Federal em Exercício, pelo MDB, Seção de GOIÁS, nos termos do Art. 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a farta documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e pelos Serviços de Informações dos Ministérios Militares, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado, através de pronunciamentos, manifestos, participação em agitações, articulações e reuniões subversivas, assassinatos e corrupção.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os trechos abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 - DISCURSO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 20 JUL 66

Atacou o Governo federal de pressionar de tódas as

formas aos prefeitos e cidadãos para que ingressassem na ARENA, pois, afirmou que o Presidente Castelo Branco não admitia perder as eleições em Goiás.

3.2 - MANIFESTO

Assinou manifesto do MDB goiano, por suas bancadas do Senado, Câmara Federal, na Assembléia Legislativa e Câmara Municipal de Goiânia, sente-se no dever de manifestar-se, em face dos graves acontecimentos de que se faz palco a nação, assinalados pelos mais inomináveis e criminosas violências contra o studentado brasileiro.

3.3 - RELATÓRIOS

Relatório de Informações nº 105/65

- Assaltou a féria de uma quermesse em Mato Grosso.
- Mandatário da castração de um desconhecido apelidado de Gaucho.
- Mandou matar o Major Nóbrega.
- Mandou matar o operário José Pessoa.
- Mandou matar o Prefeito de Jussara, Paulo Toledo, mas não conseguiu ser intento.
- Vendeu no câmbio negro grande partida de querosene.
- Mandou queimar os arquivos da Câmara Municipal de TURVÂNIA.
- Mandou incendiar o forum de Corumbaiba.
- Mandou matar Benedito Rodrigues.

- Mandou matar Osório THEODORICO DE FREITAS.

3.4 - INFORMAÇÕES EXISTENTES

3.4.1 - Informe nº 468 - D2/DF, 22 Jul 65

- Como vice-Governador foi um dos articuladores do "Panamá de Nomeações", com o propósito de desacreditar o Governo Revolucionário, mostrando ao povo que o único chefe capaz de governar com honestidade era Pedro Ludovico. Tanto que o PSD foi o mais beneficiado com as nomeações, tendo, o próprio Turisco, sido nomeado procurador do Estado.

3.4.2 - Informação nº 579 CH/68, I Ex, 31 Jul 68

- Tomou parte ativa nas agitações estudantis de Mar/Abr de 1968. Tendo no 1º abril, na passeata havida em Goiânia, liderado e incentivado os estudantes a enfrentarem a polícia.

3.4.3 - Extrato Prontuário da 11ª RM

- Captou a confiança de Pedro Ludovico e foi nomeado prefeito dos municípios de Trindade e Angicos, onde praticou os mais odiados crimes.

- Sua vida pregressa registra os mais pavorosos atos de corrupção administrativa, moral e social.

- Mandou matar DELAMARE DE MOURA BRITO.

- Destruiu uma ponte para impedir que seus adversários políticos votassem em elei -

ções municipais.

- Elogiou Juscelino, Pedro Ludovico e Iris Rezende em discurso, em Goiânia.
- Participou de reunião para fundar um Seminário para vincular informações oposicionista.
- Indiciado em IPM a respeito de Subversão estudantil, em 1966.
- Indiciado em IPM a respeito de Subversão estudantil, em 1968.

3.4.4 - Extrato Prontuário do SNI

Em 1954

- Foi apontado como responsável pelo assassinato de OSÓRIO THEODORICO DE FREITAS, crime ocorrido na localidade de TABOCA. (Processo arquivado em MT) .
- Deixou o Estado de Mato Grosso, transferindo-se para GOIÁS, onde se colocou a serviço do então interventor PEDRO LUDOVICO, tendo sido nomeado para exercer o cargo de Prefeito de TRINDADE.
- Foi apontado como o autor intelectual da castração de um cidadão de GOIÁS, conhecido pela alcunha de "GAUCHO".
- Vendeu, no câmbio negro, grande partida de querosene, com extração das notas fiscais em seu nome.
- Seduziu uma débil mental, do que resultou o nascimento de uma criança.

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 181/69 Fls. 5)

---

- Foi autor do rapto de uma mulher e da tentativa de morte contra seu marido.
- Autor intelectual do assassinio do operário JOSÉ PESSOA, que teve o corpo arrastado pelas ruas e o couro cabeludo arrancado.
- Autor da tentativa de morte contra o Prefeito de JUSSARA, PAULO TOLEDO, a quem, dias antes, agredira a murros e ponta-pés, na sede do ex-PSD.
- Contratou os pistoleiros GOIASI, HENRIQUE VIEIRA e "VACA BRAVA", para assassina-rem MANOEL LEMOS DOS SANTOS, cujo corpo ficou insepulto durante dias.
- Foi autor intelectual do assassinato de BENEDITO RODRIGUES e de DELMARE DE MOURA BRITO.

Em FEV 1962

- Por ocasião das eleições municipais em NOVO BRASIL/GO, apoiado pela Polícia do Município de FAZENDA NOVA e pelo Prefeito JOSÉ LEITÃO, destruiu uma ponte, situada a seis quilômetros da cidade, a fim de tentar impedir uma maior votação por parte de seus opositores políticos.

Em AGO 1962

- Registrado que JOSÉ ELIOMAR DE FARIA LEITÃO, ex-Prefeito de FAZENDA NOVA/GO e comunista, é seu protegido.

Em JUL 1965

- Registrado que foi amplamente beneficiado no "PANAMÁ" promovido pelo ex-Prefei

to de NAZÁRIO/GO.

Em AGO 1965

- Ligado a ERIDES GUIMARÃES, empenhou-se no sentido de reunir forças anti-revolucionárias, para defender o ex-Prefeito de NAZÁRIO/GO.
- Ameaçou membros da sub-Comissão Geral de Sindicância, que atuava na área para apurar irregularidades do Prefeito de FAZENDA/GO.

Em SET 1965

- Em GOIÂNIA, tomou parte de comício pró PEIXOTO DA SILVEIRA, destacando-se como um dos oradores que mais atacaram a Revolução.
- Destacou-se como defensor dos Prefeitos corruptos e comunistas de GOIÁS.
- Foi autor intelectual do incêndio que assolou o Forum de CORUMBAÍBA.

Em MAR 1966

- Ameaçou matar o Governador OTÁVIO LAGE, caso fôsse punido com a suspensão de seus direitos políticos.
- Engajou-se na campanha pelas eleições diretas e desafiou a Revolução "a enfrentar o povo nas urnas".

Em FEV 1967

- Acusado de prática de corrupção eleitoral em GOIÁS pela compra de colégios e

leitorais e diretórios.

Em ABR 1967

- Em declarações prestadas ao jornal "CINCO DE MARÇO", reafirmou sua lealdade ao ex-Governador PEDRO LUDOVICO e, ao fazer referências a atos do Presidente CASTELO BRANCO, disse pedir a Deus que jamais o reviva.

Em ABR 1968

- Apoiou as manifestações estudantis, ocorridas em GOIÂNIA, ocasionando choques entre policiais e agitadores, nas ruas daquela Capital.

Em MAI 1968

- Discursando na Câmara dos Deputados, elogiou a decisão do STF, de negar atendimento ao pedido de seqüestro dos bens do ex-Presidente JK.

Em JUN 1968

- Subscreveu documentos, apoiando a ação de D. HELDER CÂMARA no nordeste do BRASIL.

Em JUL 1968

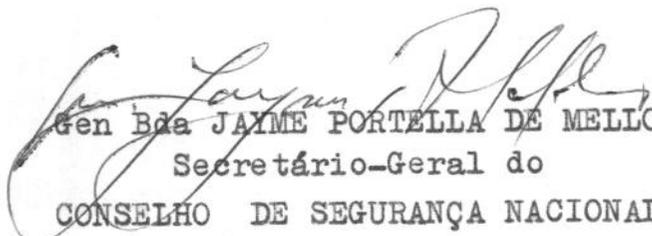
- Analisando os problemas políticos-administrativos do País, criticou a ação do Gov OTÁVIO LAGE, frisando que "o DERGO fracassou na política rodoviária" e que "o Governo Federal é o único culpado pela situação do País."

Em AGO 1968

- Participou de comício do MDB/GO, no Município de JUSSARA, para lançamento da candidatura IRIS REZENDE MACHADO ao governo de GOIÁS.
- Foi indiciado no IPM, presidido pelo Major EURIDES CURVO, instaurado para apurar subversão no meio estudantil.
- Indiciado no IPM, presidido pelo Cel PAULO ANDRADE, instaurado para apurar subversão no meio estudantil.
- Declarou ao jornal "TRIBUNA DE GOIÁS" que "o povo brasileiro está se tornando medroso por tanto ouvir falar em pressão e militares. Em todos os lugares há os militares. ocupando funções civis", "quem comanda a política do País, hoje, é uma espécie de colegiado formado na Escola SUPERIOR DE GUERRA".

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do Art. 5º, do Ato Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassado o mandato eletivo estadual do senhor ALMIR TURISCO DE ARAUJO consoante dispõe o Artigo 4º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.

  
 Gen Bda JAYME PORTELLA DE MELLO  
 Secretário-Geral do  
 CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL



B - F I C H A  
= = = = =

I N D I V I D U A L  
= = = = =



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



FICHA INDIVIDUAL

|                        |  |          |        |
|------------------------|--|----------|--------|
| 1. Nº                  | SNJ - 25   | 2. DATA: | 8/4/69 |
| 3. NOME:               | ALMIR TURISCO DE ARAÚJO  |          |        |
| 4. FILIAÇÃO:           | José Trajano de Araújo e<br>Rosa Trajano de Araújo   |          |        |
| 5. DATA DO NASCIMENTO: | 15 de julho de 1916  |          |        |
| 6. NACIONALIDADE       | Brasileira   |          |        |
| 7. NATURALIDADE:       | Goiano   |          |        |
| 8. PROFISSÃO:          | Funcionário Estadual (Aposentado)<br>Suplente de Deputado Federal/MDB-GO<br>(Em exercício) |          |        |
| 9. ESTADO CIVIL:       | Casado   |          |        |
| 10. INSTRUÇÃO:         |  |          |        |
| 11. RESIDÊNCIA:        | Rua 32 nº 19 - Centro-GOIÂNIA/GO<br>Fone 6-3263  |          |        |

0

C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES  
E DE OUTROS ÓRGÃOS



(Continuação da Ficha Individual de ALMIR TURISCO DE ARAUJO - FL 2)

12. EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Suplente de Deputado Federal (MDB-GO), em exercício.
- Fiscal de Rendas do Estado de GOIÁS (Aposentado).
- Corruptoe Anti-revolucionário.
- Autor de crimes de morte, tentativas de assassinato, rapto de mulher e sedução de uma débil mental, que lhe deu / um filho.
- Apontado como sendo o autor intelectual de crimes de morte.
- Considerado "Capanga oficial" de PEDRO LUDOVICO.
- Participou do "PANAMÁ" do Município de NAZÁRIO/GO.
- Perturbou eleições municipais (1962), inclusive destruindo uma ponte para impedir o acesso de pessoas que votariam em seu adversário.
- Participou de comício pró-PEIXOTO DA SILVEIRA, destacando se por atacar, de forma violenta, a Revolução. (1965).
- Apoiou a candidatura COSTA E SILVA.
- Ameaçou matar o Gov OTÁVIO LAGE, caso tivesse suspensos os seus direitos políticos.
- Teceu críticas às Fôrças Armadas, dizendo que os militares ocupam funções civis e que quem comanda a política brasileira é o colegiado formado na Escola Superior de Guerra.
- Defendeu as eleições diretas, desafiando a Revolução a enfrentar o povo nas urnas.
- Apoiou e incentivou as manifestações estudantis, ocorridas em GOIÂNIA (1968) e que deram margem a choques entre estudantes e a polícia.
- Foi indiciado no IPM que apura a subversão no meio estudantil.
- Apoia a ação de HELDER CÂMARA, no nordeste do País.



- É corrupto, corruptor, criminoso, sedutor, incendiário e amoral.

13. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

1954

- Foi apontado como responsável pelo assassinato de OSÓRIO THEODORICO DE FREITAS, crime ocorrido na localidade de TABOCA. (Processo arquivado em MT).
- Deixou o Estado de Mato Grosso, transferindo-se para GOIÁS, onde se colocou a serviço do então interventor PEDRO LUDOVICO, tendo sido nomeado para exercer o cargo de Prefeito de TRINDADE.
- Foi apontado como o autor intelectual da castração de um cidadão de GOIÁS, conhecido pela alcunha de "GAUCHO".
- Vendeu, no câmbio negro, grande partida de querozene, com extração das notas fiscais em seu nome.
- Seduziu uma débil mental, do que resultou o nascimento de uma criança.
- Foi autor do rapto de uma mulher e da tentativa de morte contra seu marido.
- Autor intelectual do assassinio do operário JOSÉ / PESSOA, que teve o corpo arrastado pelas ruas e o couro cabeludo arrancado.
- Autor da tentativa de morte contra o Prefeito de / JUSSARA, PAULO TOLEDO, a quem, dias antes, agredira a murros e ponta-pés, na sede do ex-PSD.
- Contratou os pistoleiros GOIASI, HENRIQUE VIEIRA e "VACA BRAVA", para assassinares MANOEL LEMOS DOS SANTOS, cujo corpo ficou insepulto durante dias.
- Foi autor intelectual do assassinato de BENEDITO / RODRIGUES e de DELMARE DE MOURA BRITO.



Continuação da Ficha Individual de ALMIR TRUSCO DE ARAUJO-F1/4

- Quando Prefeito de TRINDADE, tentou seduzir uma moça de família importante e amiga de PEDRO LUDOVICO, pelo que foi transferido para outra cidade, onde seduziu a mulher de "LOURIVAL DENTISTA", que, desgostoso, tentou suicídio.
- Seduziu as duas filhas de uma viuva, ELIZENE XAVIER.
- 1962 - Fev - Por ocasião das eleições municipais em NOVO BRASIL/GO, apoiado pela Polícia do Município de FAZENDA / NOVA e pelo Prefeito JOSÉ LEITÃO, destruiu uma ponte, situada a seis quilômetros da cidade, a fim de tentar impedir uma maior votação por parte de seus opositores políticos.
- Ago - Registrado que JOSÉ ELIOMAR DE FARIA LEITÃO, ex- / Prefeito de FAZENDA NOVA/GO e comunista, é seu protegido.
- 1963 - Out - Eleito Deputado Estadual de GOIÁS, pelo ex-PSD, exerceu (até Abr 64), o cargo de vice Governador de GOIÁS, por ter o titular, MAURO BORGES, viajado para ISRAEL.
- 1965 - Jul - Registrado que foi amplamente beneficiado no "PANAMA" promovido pelo ex-Prefeito de NAZÁRIO/GO.
- Ago - Ligado a ERIDES GUIMARÃES, empenhou-se no sentido de reunir forças anti-revolucionárias, para defender o ex-Prefeito de NAZÁRIO/GO.
- Ameaçou membros da sub-Comissão Geral de Sindicância, que atuava na área para apurar irregularidades do Prefeito de FAZENDA/GO.
- Set - Em GOIÂNIA, tomou parte de comício pró-PEIXOTO DA SILVEIRA, destacando-se como um dos oradores que / mais atacaram a Revolução.
- Destacou-se como defensor dos Prefeitos corruptos e comunistas de GOIÁS.

Continuação da Ficha Individual de ALMIR TURISCO DE ARAUJO - Fl 5



- Foi autor intelectual do incêndio que assolou o Fórum de CORUMBAÍBA.
- 1966 - Jan - Declarou à imprensa encarar "com simpatia e com entusiasmo" a candidatura do Gen COSTA E SILVA à Presidência da República.
- Mar - Ameaçou matar o Governador OTÁVIO LAGE, caso fôsse punido com a suspensão de seus direitos políticos.
- Pessedista ortodoxo, num aparte, na AL/GO, afirmou: "O MDB é o PSD e o chefe de ambos é o Senador LUDOVICO".
- Engajou-se na campanha pelas eleições diretas, e desafiou a Revolução "a enfrentar o povo nas urnas".
- Nov - Foi eleito 2º suplente de Deputado Federal pelo / MDB/GO.
- 1967 - Fev - Acusado de prática de corrupção eleitoral em GOIÁS, pela compra de colégios eleitorais e diretórios.
- Abr - Em declarações prestadas ao jornal "CINCO DE MARÇO" reafirmou sua lealdade ao ex-Governador PEDRO LUDOVICO e, ao fazer referências a atos do Presidente CASTELO BRANCO, disse pedir a Deus que jamais o re viva.
- 1968 - Abr - Apoiou as manifestações estudantis, ocorridas em GOIÂNIA, ocasionando choques entre policiais e agitadores, nas ruas daquela Capital.
- Mai - Discursando na Câmara dos Deputados, elogiou a decisão do STF, de negar atendimento ao pedido de seqüestro dos bens do ex-Presidente JK.
- Jun - Subscreveu documentos, apoiando a ação de D. HÉLDER CÂMARA, no nordeste do BRASIL.
- Jul - Analisando os problemas político-administrativos do País, criticou a ação do Gov OTÁVIO LAGE, frisando que "o DERGO fracassou na política rodoviária" e que "o Governo Federal é o único culpado pela situação do País".

Continuação da Ficha Individual de ALMIR TORISCO DE ARAÚJO. Fl. 6



- Ago - Participou de comício do MDB/GO, no município de JUSSARA, para lançamento da candidatura IRIS REZENDE MACHADO ao governo de GOIÁS.
- Foi indiciado no IPM, presidido pelo Major EURIDES CURVO, instaurado para apurar subversão no meio estudantil.
- Indiciado no IPM, presidido pelo Cel PAULO ANDRADE, instaurado para apurar subversão no meio estudantil.
- Declarou ao jornal "TRIBUNA DE GOIÁS" que "o povo brasileiro está se tornando medroso por tanto ouvir falar em pressão e militares. Em todos os lugares há os militares ocupando funções civis", / "Quem comanda a política do País, hoje, é uma espécie de colegiado formado na Escola SUPERIOR DE GUERRA".

EXTRATO PRONTUÁRIO DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DOS  
OUTROS ORGÃOS

- Assaltou a féria de uma quermesse em Mato Grosso (Ex).
- Mandatário da castração de um desconhecido apelidado de Gaucho (Ex).
- Mandou matar o Major Nóbrega (Ex).
- Mandou matar o operário José Pessoa (Ex)
- Mandou matar o Prefeito de Jussara, Paulo Toledo, mas não conseguiu ser intento (Ex)
- Vendeu no câmbio negro grande partida de querozene (Ex).
- Mandou queimar os arquivos da Câmara Municipal de TURVÂNIA (Ex).
- Mandou incendiar o forum de Corumbaiba (Ex)
- Mandou matar Benedito Rodrigues (Ex)
- Mandou matar Osório THEODORICO DE FREITAS (Ex).
- Captou a confiança de Pedro Ludovico e foi nomeado Prefeito dos municípios de Trindade e Angicos, onde praticou os mais odiendos crimes (Ex).
- Sua vida pregressa registra os mais pavorosos atos de corrupção administrativa, moral e social (Ex).

- Mandou matar DELAMARE DE MOURA BRITO (Ex).
- Destruiu uma ponte para impedir que seus adversários políticos votassem em eleições municipais (Ex).
- Elogiou Juscelino, Pedro Ludovico e Iris Rezende em discurso, em Goiânia (Ex)
- Participou de reunião para fundar um seminário para vincular informações oposicionistas (Ex)
- Indiciado em IPM a respeito de subversão estudantil, em 1966 (Ex)
- Indiciado em IPM a respeito de subversão estudantil, em 1968 (Ex).
- Por suas atividades nocivas aos princípios moralizadores consagrados pela Revolução de 1964, teve solicitado seu enquadramento no AI-5, (Conforme relatório a seguir).
- Consta ser foragido da Polícia da Bahia, sendo acusado de varios homicídios.



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
 COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO  
 (CISEx)

PROCESSO Nº - 12 MAR 69 RIO DE JANEIRO, GB  
 INDICIADO: ALMIR TURISCO DE ARAÚJO  
 FUNÇÃO: Deputado Estadual do Estado de Goiás.

RELATÓRIO

1. ACUSAÇÕES:

- a) Como elemento de confiança do Senador PEDRO LUDOVICO, Interventor de GOIÁS, foi por êste nomeado prefeito em vários Municípios, pesando sôbre sua passagem por êsses municípios as seguintes acusações:
- Ter sido o mandatário da castração de um tal de "Gaúcho".
  - Ter vendido querosene ao câmbio negro.
  - Teria abusado de uma débil mental, resultando, dêsse ato, o nascimento de um menino.
  - Teria raptado a senhora de um pobre rapaz, atentando ainda contra a vida do mesmo. Mais tarde nomeou a referida mulher para um alto cargo.
  - Teria mandado a polícia assassinar o operário JOSÉ PESSOA.
  - Ter um filho, proveniente de sua união com u'a muda de nome SINHÁ
  - Teria sido o autor intelectual do incêndio do Forum de CORUMBAIBA-GO.
  - Autor intelectual da tentativa de assassinato do prefeito de JUSSARA, PAULO TOLEDO.
  - Gratificou pistoleiros para assassinarem a MANOEL LEMOS DOS SANTOS.
  - Ter sido, no Município de ANICUNS, o autor intelectual dos assassinatos de BENEDITO RODRIGUES, "OSARÃO" de tal e de DELEMARE DE MOURA BRITO.
  - Desonrou, quando Prefeito em TRINDADE-GO, uma moça de família importante e amiga de PEDRO LUDOVICO, sendo por êsse motivo transferido para ANICUNS.
  - Ter destruído, juntamente com 5 soldados da PM/GO e outros, um a ponte, evitando dessa forma uma maior votação de seus opositores nas eleições de 6 Fev 62.

---

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO ATINENTE AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_, da CISEx

---

- Ter seduzido a mulher de LOURIVAL DENTISTA.
- Ter seduzido as duas filhas da viúva ELIZENE XAVIER.
- b) Ser anti-revolucionário e atacar em comício, violentamente, a Revolução.
- c) Ter sido o mandante de um crime praticado em TABOCA.
- d) Ter ameaçado de morte um dos integrantes da Comissão de Sindicância, que investiga fatos ligados à corrupção na região de FAZENDA NOVA-GO.
- e) Ter autorizado uma troca de viaturas, com prejuízo para o erário público.

2. PROVAS:

As constantes dos autos do presente processo julgadas suficientes para incriminá-lo.

3. CONCLUSÃO:

Julga o Relator que o presente processo deve ser remetido ao Ministério da Justiça que, por sua Comissão de Investigação, está capacitado a aplicar ao indiciado as sanções do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, suspendendo-lhe os direitos políticos por 10 (dez) anos e cassando-lhe o mandato eletivo, tudo sem prejuízo de outra ação penal de que fôr passível.

---

Gen Bda SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

R E L A T O R



D - A N E X O S :  
= = = = =

1 - DISCURSO

2 - MANIFESTO

3 - RELATÓRIOS

4 - INFORMES E INFORMAÇÕES



1 - DISCURSO

1.1 - DISCURSO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 JUL 66

recurso pronunciado na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, dia 20 de junho de 1966, pelo deputado Aluir Tubiaco de Araújo.

CSN/ ANEXO N.º 1.1

N/044

M.D.B

Senhor Presidente e Senhores Deputados:

Senhor Presidente, não podemos calar e ficar indiferente a muita coisa que foi dita hoje nesta casa. Há trinta dias vêm percorrendo o interior do Estado, o Sr. Gross e o Sr. ... também de raspão pela zona da ... de Ferro. ... da situação. Temos conhecimento absoluto do que se passa no interior de Goiás. Quando vi, há poucos dias, o deputado Elienor Penna, a clepar que a era era de entendimentos, fez-me lembrar de uma charge, publicada no Cruzeiro, em 1941 ou 39, Tito vindo da Alemanha, viera aqui corrido da Europa, era o novo Napoleão que surgia. Manda as suas tropas tomar a Armênia, que era uma província sob o jugo francês. E ele então sentado numa cadeira, vestido à moda militar prussiana, com a mão no queixo, e um francês ao seu lado, dizendo a ele que se retirasse, e ele então responde: "Tira um entendimento eu tiro." É esta a situação hoje em Goiás. Um indivíduo ... quando na ARENA, mas estando no MDB ele está desrespeito. ... é na pancadaria. Quantos ... fazer política. São caloteiros a fazer política. ... diminuído notas de filhos de possedista. Ou o seu pai entra na ARENA, ou ele entra no pau. E falam isso nos ... Nós estamos presenciando por aí e fora. Vimos, senhor Presidente, há pouco, o negro velho em Osires Teixeira, declarar aí, num tom até de blague, criticando hoje da bancada do MDB, da ex-poderosa bancada do PSD, quando ... e Antônio Magalhães, dizer que mais de cinquenta prefeitos aderiram à ARENA, e como eles aderiram, senhor Presidente, como esses pobres homens aderiram, Ou entra para ARENA, ou você não recebe máquina; ou entra para a ARENA, ou não vem médico para cuidar dos postos de saúde; ou entra para a ARENA, ou não haverá estradas, não haverá coisa nenhuma, ou entra para a ARENA, ou então um IPI vem funcionar aqui, porque o Presidente Castello Branco não admite, vitórias do MDB em Goiás. E o pobre do prefeito que é que tem de fazer? - Tem que aderir. Ele foi eleito para assumir as rédeas do município, e fazer alguma coisa pela sua terra. Ele foi eleito, para fazer um plano de realizações. E no entretanto tem este apêio, em apêio do governo estadual, mesmo com as verbas federais, que estão prendi

das, quando o prefeito não lê na cartilha do governo. Então o prefeito, tem que se acomodar com o governo. E eu lhes pergunto mais, senhor presidente e senhores deputados? porque esses prefeitos estão virando? São eles do interior? São eles que não estão aqui nos aconchegos da capital do Estado, como nós estamos, que temos aqui, o exército, temos aqui as forças culturais, forças de Estado, tem Associação Goiana de Imprensa, tem Associação Goiana de Letras, tem as Academias, as Universidades, um ambiente altamente cultural, então aqui nós não temos coisa nenhuma e por isso Goiânia vai reagir, e vai reagir poderosamente, como reagiu na eleição desse grande Prefeito que é Iris Resende Machado. Pois bem, porque que esses pobres homens tem-se entregues, coagidos senhor Presidente, coagidos pela força do governo. Quando nós vimos, eles vêm lá do interior, alguns já me falaram isso,. Um moço da cultura de Eliczer Penna, jornalista brilhante, ex-Secretário de Estado, moço que pelas suas qualidades de caráter, pelas suas qualidades culturais, sempre honrou o quadro do PSD, vem o Plínio Jayme, filho de uma das mais tradicionais famílias de Goiás, família importantíssima, família que tem um punhado, um púgil de homens, que já prestaram relevantes serviços a esta terra, vem um Antônio Balestra, moço idealista, também de uma família goiana; vemos um Adailton de Moraes, lá do Norte; vemos homens como este, que são deputados, homens como esses, que estão na cúpula dos acontecimentos; homens como esses, que tem que dar lições aos homens do interior, que tem <sup>que</sup> levar ao interior sua palavra de fé, a sua palavra de confiança, a sua palavra de energia, entregarem os pontos, como vimos recentemente, o senador José Feliciano se acomodar! Como senhor Presidente, se acomoda um homem? que era uma das bandeiras do PSD? Era citado como a segunda pessoa do grande PSD, quando governava esse Estado, e foi evidentemente um grande governador? Vimos esse homem se acomodar? Vimos agora, o doutor Serafim de Carvalho, um homem que tem milhões, um homem rico, um homem rico na acepção da palavra. Fazendeiro, médico. Família riquíssima. Toda a família Carvalho, é uma família riquíssima. Entretanto se acomodou por interesses pessoais. Por que só pode ser isso. Ainda mais, que ele vive mais em Belo Horizonte, do que vive no Estado de Goiás. Então tem razão os Prefeitos. Então tem razão os pequenos políticos do interior; um simples secretário de diretório; um simples jogador de um diretório; Tem razão dele virar, senhor Presidente, por que ~~ele~~ não vai cair na chibata do governo. Porque ele não quer ap

nhar, porque êle não quer sofrer, êle não quer ver seu filho definhado lá no grupo escolar, êle não quer ver a sua casa comercial, arreventada com os impostos, por que os fiscais, tem chegado nas casas de comércio, e ali exige do comerciante, ou o senhor adere para a ARENA, ou então terá uma multa de milhões, e muito bem pagas. Chega o governo e promete, e não há quem conteste isso, porque é a expressão da verdade, promete ~~xxxx~~ sua filha, o senhor vira para a ARENA que terá um emprêgo para sua filha. Professôra formada, mas se ela ficar no MDB, não será nomeada. Daí, senhor Presidente, é que sai esta avalanche de adesões. Está realmente em razão, o deputado Osires Peixeira. Tem razão o deputado Eliezer Penna, quando proclamaram da tribuna, ~~xx~~ tem razão o próprio deputado Elcival Caiado, quando disse que o PSD não fará por cento da sua representação nesta casa. Tem razão, porque a nossa gente está amedrontada. Está amedrontada, pelos agentes do governo, e, pior do que tudo isso, senhor presidente, é que colocam o nome do presidente Castelo Branco. Dizem: "ou o senhor adere, ou o presidente Castelo Branco lhe põe para fóra!" Há poucos dias, estava na cidade de Diorama, eu estava de passagem e êle fundando a ARENA, e então o presidente da Arena, um cidadão pacato, nasceu ali, Benvindo Gustavo, é o nome d'êle, homem bom, que foi a um comerciante e lhe disseram: "você anda direito, se você não for assinar o livro da Arena, o Castelo vai cassar o seu mandato". Ai o comerciante virou para êle e disse: "Ora Nêzinho, eu vim de Goiânia, eu era mecânico lá, mudei para qui, abri esta casa de comércio, e eu tenho alguma coisa na cabeça, eu não sou tão burro quanto você pensa. Eu quero lhe dizer que o que pode acontecer, é o fiscal do estado vir aqui e "dar um pau", cobrar um imposto muito alto, mas eu tenho meus livros em ordem, minha escrituração até aqui está, e, eu não vou entrar para a ARENA. O senhor pode fazer o que quizer". Por aí, se vê que o homem do interior, que a cidade mais importante que êle conhece, deve ser Iporá, êle nunca saiu por aqui, nunca foi a Brasília talvez, e se foi, foi encaixetado, ameaçam por aí. É por aí, que os nobres deputados da bancada da situação, estão cantando o louro da vitória, mas não é bom prenúncio. Não é o povo goiano que está falando, são os líderes. São dirigentes políticos interioranos, ainda não é o povo que se pronunciou, porque o pronunciamento do povo vai ser as urnas. E, vai ser uma grande surpresa para todos nós. Eu não digo por exemplo, senhores deputados, que este possamos ganhar, mas uma coisa eu tenho plena convicção, vai haver muito voto em branco.



2 - MANIFESTO  
=====

2.1 - PROTESTO DA OPOSIÇÃO, ABR 68

## Protesto da Oposição

O MDB goerno, por seus bandos, na Câmara Federal, na Assembleia Legislativa e na Câmara Municipal de Goiânia, sente-se no dever de manifestar-se em face dos graves acontecimentos de que se faz plena a atual realidade pelo mal intencionado e criminoso violência e para o estudantado brasileiro.

Quando fatos como estes a que, estarecido, assiste o povo brasileiro, se registram nas páginas da nossa História, é imperativo da honra e do civismo da Oposição Brasileira não silenciar, porque o silêncio diante do crime é pior do que o próprio crime.

Em Goiás, a violência revestiu-se dos requintes de covardia e da traição. Covardia, porque era pacífica a manifestação estudantil e indefesas as jovens vítimas do ataque armado. Traição, porque havia sido assegurada, na conformidade do que dispõe o art. 150, § 2º, da Constituição Federal, liberdade de reunião e de manifestação aos estudantes goianos, o que ocorreu no próprio local do encontro, pela palavra do sr. Coronel Secretário da Segurança Pública e na presença de Sua Excelência Reverendíssima D. Antônio Ribeiro, Bispo Auxiliar de Goiânia.

Tendo a palavra empenhada, o governo goiano provou, mais uma vez, a triste mentalidade, a dolorosa mediocridade que o caracteriza representativa do mais violento retrocesso imposto a Goiás com a dominação das forças obscurantistas e retrógradas que hoje infelicitam o nosso Estado.

Nenhuma democracia se afirma pela força, nem pela ameaça, nem pela coação, nem pelo medo das manifestações, em prol da liberdade de pensamento e de expressão. Nesta hora melina da História, o mundo inteiro está assistindo à vitória da liberdade contra a opressão, à derrota das ditaduras.

O nosso protesto é o protesto da nação inteira. E a nossa luta pela redemocratização do Brasil não termina enquanto não se realizar essa suprema aspiração de todos os brasileiros.

Goiânia, 17 de abril de 1968.

Pedro Indauro Tolado, João Abraão Sobrinho, Paulo Pedro da Silva, Antônio Magalhães, Paulo Campos, Celestino Filho, Anapolino de Faria, José Fictre, Almir Turco, Eurico Barbosa, Nival Brandão, Barbosa Reis, José Arelino, Nigel Spangiere, Brito Miranda, Gustavo Balduino, Adão Silva, Sebastião Barbosa, Nival Nascimento, Elton Godoy, Estelir de Carmo, Marante Jordano, Olimpio Jaime, João Natal, Messias Taveira, Casimiro Fernandes, Inácio Salina, José Mourão, Evaristo Martins, Tobias Alves, Walter Silva, Moisés Lima, João de Paula T. Filho, Pinta Neto, Cirineu Gonzaga, Manoel Barbosa, Diener Ferreira, Clepino Araujo, Alex Martins, José Batista Junior, Edmundo Vitor

59-2/0



3 - RELATÓRIOS  
=====

3.1 - RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES Nº 105/65

3.2 - RELATÓRIO SOBRE O VICE-GOVERNADOR ALMIR  
TURISCO DE ARAUJO

## RELATORIO DE INFORMAÇÕES Nº 105/65

A - ATIVIDADES DE NATUREZA SUBVERSIVA

- 1 - Anexo ao presente Relatório, enviemos cópia do ofício feito pelo Sr Interventor MEIRA MATOS pedindo a substituição de BERNARDINO DA COSTA, da Delegacia de IAPU de Goiás.
- 2 - Anexo ao presente Relatório enviamos também uma carta do Prefeito de Jussara, ao Sr Gov da Região, General ROGUMIRA PARRÉ. É interessante observarmos que o Vigário da Paróquia de Jussara enviou ao Excmo Sr Governador do Estado, uma carta denunciando irregularidades que estariam ocorrendo naquela cidade ( Vide RI nº 103/65, em seu nº 1).
- 3 - Tendo em vista o grande numero de dados de informes e informações que continuam surgindo em relação ao deputado ALMIR TURISCO, enviemos os dados coletados contra ele durante a fase de intervenção neste Estado.

ALMIR TURISCO DE ARAUJO

Iniciou sua vida em Mato Grosso, assaltando as fôrças de uma guerra ou beneficiou de uma Entidade filantrópica, resultando disso várias cicatrizes no tarax de ALMIR TURISCO DE ARAUJO, produzidas por golpes de faca, por um cidadão revoltado com tananha baixosa. Após esse incidente o senhor ALMIR TURISCO DE ARAUJO, viajou para Goiás em companhia de um jagunço de nome GARVALHINHO, apresentando ambos, para prestarem serviços ao então Interventor de Goiás, Senhor PEDRO LUDOVICO TELLEIRA. Como conseguiu captar logo a confiança do senhor PEDRO LUDOVICO, foi nomeado prefeito de vários Municípios deste Estado, tais como TRINDADE, ANICONS e outros. Como mandatário nos Municípios dos quais era Prefeito, praticou os mais odiosos crimes, tais como:

a) - Foi o mandatário da castração de um senhor de nome desconhecido e que possuía a alcunha de Gancho, foi o mandatário de vários crimes, inclusive tomou parte no assassinato do Major HOBREGA, em seu jagunço de nome VAGA BRAVA. O Vereador JOÃO TELLEIRA MAGALHÃES ex-jagunço de ALMIR TURISCO DE ARAUJO, deixou a industria de crime, após ser indicado por ALMIR TURISCO DE ARAUJO, para o cargo de Vereador, mas mesmo assim durante a crise politica militar do Estado, o Vereador JOAO TELLEIRA MAGALHÃES, contratava e cedia a Palácio, pistoleiros para a defesa do senhor MAURO BORGES. Na vida progressa do senhor ALMIR TURISCO DE ARAUJO, consta os mais pavorosos atos de corrupção administrativa e social, tais como:

- a) - Vendeu no Câmbio Negro, grande partida de querosene, tirando a nota fiscal em seu nome.
- b) - Abusou de uma debil mental, resultando desse ato, o nascimento de um filho, com todas as traços fisionômicos de Senhor ALMIR TURISCO.
- c) Raptou uma senhora de um pobre rapaz e ainda atentou contra a vida do pobre cidadão; a referida senhora reside na Setor Sul, desta Capital, em um barragão pago pelo Senhor ALMIR TURISCO, e ainda é ela alta funcionária de Estado, percebendo a importância mensal de R\$ 150.000 mensais. Inferno-vez que o senhor TANGIBO, filho do senhor ALMIR TURISCO, foi quem iniciou a agressão ao emissário do senhor Presidente da Republica, com um violento pontapé no senhor JAYNE PEREIRA DA SILVA.

Mandou a policia assassinar o operário JOSÉ PESSÔA, cujo corpo foi arrastado pelas ruas até arrancar e coque cabeludo da nuca da vítima. Na cidade de Anicuns onde foi prefeito durante a Intervenção do senhor ~~ESPINOSA~~ PEDRO LUBOVICO, vive uma mulher de nome SIMA, a qual é mãe de um de seus filhos.

A esposa de VERIBIANO BORGES BAHIA de nome ALMIRA, é amante de Sr ALMIR TURISCO, é funcionária da Secretaria da Fazenda.

O Vereador JOAO TRIXEIRA MARALHÃES, jagunço de ALMIR TURISCO, foi quem queimou as arquivos da Câmara Municipal de Turvânia. Foi o senhor ALMIR TURISCO o autor intelectual do incendio de Ferraz de Corumbaba, autor intelectual da tentativa de assassinato do atual Prefeito de Jussara senhor PAULO TOLEDO, a quem dias antes agredira a merres e pontapés na sede do PSD em Goiânia. Gratificou os pistoleiros GOIASI, HENRIQUE VIEIRA e VACA BRAVA, para assassinarem a MANOEL LEMOS DOS SANTOS, cujo corpo permaneceu 9 dias insepulto.

No municipio de Anicuns, foi o autor intelectual do assassinato de BENEDITO RODRIGUES, autor intelectual também de OSARAO DE TAL e DELAMARE DE MOURA BRITO que era farmacêutico e o senhor GENTILIO VAZ peçoie em mãos e diário de morte, a viuva do senhor BELA KARE, chama-se ALCINA SILVA BRITO e reside em Goiânia à Vila Goibra, Rua 254, quadra 23, lote 20. Quando Prefeito de Trindade, foi transferido para Anicuns, por haver desenhado uma meça de família importante e amiga do senhor PEDRO LUBOVICO. Em 6/Fev/62, nas eleições de Nove Brasil, Distrito de Furreca, sua jeep candidato de BERGO, com 5 soldados e inclusive o Delegado da Fazenda Nova, e Prefeito JOSÉ ELICMAR DE FARIA LEITAO já esposado e DEJIR MIRANDA candidato de Nove Brasil, às 16,30 horas, destruíram a ponte a 6 Km da cidade, para impedir a votação, dando cerrado tirotoio de fuzis; as mulheres eleitoras horrorizadas, arrembararam-se no

ento, na nós após o candidato adversário foi morto com um tiro de fuzil, pelas costas. Em Anicuns o senhor ALMIR TURISCO seduziu a mulher de senhor LOURIVAL BENTISTA, e qual desgostoso tentou o -  
 suicídio com soda caustica e hoje vive com uma senha no estomago. Em Anicuns o senhor ALMIR TURISCO seduziu a duas filhas da viuva ELIZABETH KAVINHA, para evitar o escandalo, afetou uma sessão espí-  
 rita na qual a entidade que se comunicou na mesma, aconselhou o  
 senhor SERASTIÃO MANTOIGA a se casar com uma delas.

- 4 - Continuam os comunistas e anti-revolucionários batendo na  
técia de IPAs, prisões e torturas, para suas campanhas politicas  
visando incompatibilizar a opinião publica com o governo Federal  
e com a Revolução de 31 de Março. Com relação a esse assunto o  
Jornal, A FOLHA DE GOIÁS, de ontem, publicou o seguinte:

#### PROGRESSISTAS

Salientou o Senador PREGO LUBOVICO que "a nossa decisão se jus-  
 tifica, é plenamente consciente, porque são testemunhas de que  
 foram os governantes passelistas os que mais fizeram pelo progres-  
 so do nosso Estado.

"Falam os nossos adversários em movimento "renovador". Se  
 se for renovar para pior, pois o que há de bom em nossa terra  
 foi feito por nós! Tudo mundo sabe que Goiás era o Estado mais  
 atrasado do Brasil antes da Revolução de 30 e depois dela teve  
 um grande desenvolvimento que é conhecido em todo o Brasil. Esta  
 não já no duodécimo lugar em matéria de progresso. Temos deixado  
 esse Estado para trás. Uma unica vez em que a UDN governou este  
 Estado mediterrâneo fez uma calamidade. Quando o governo ude-  
 nista deixou o Governo o funcionalismo estava atrasado e dois  
 anos dos seus vencimentos. A propria Polícia Militar não recebia  
 há sete meses.

"A renovação para eles( nossos adversários) consiste na tomada  
 de poder. Para isso lutam, não de todos os meios, como aceitaram  
 na deposição do Governador MAURO BORGES. Felizmente, pelo goiano  
 tem memória e não se esqueceu das centenas de prisões, das espan-  
 camentos, das torturas usadas pelos IPAs e é por isso que vamos  
 ganhar.

"Tanto assim, que os proprios dissidentes por ocasião da escô-  
 lha de candidato para Governador do Estado, voltaram ao Partido  
 apoiando a candidatura de FEIJOTO DA SILVEIRA, JOAO ARRÃO, ANTONIO  
 DO STORNI e PERICLES PEDRO DA SILVA".

- Com relação ao mesmo assunto o Jornal 5 DE MARÇO de hoje, ex-  
 plorando a prisão da comunista ADELINA NEVESIA, publica o se-  
 guinte artigo, assinado por MARISEA JUSTOLIO:

#### REVOLUÇÃO DE NADA

A ENVOLEÇAÇÃO não tem força para impedir a posse de ninguém, não é capaz de mais nada e sai está aguentando nas pernas - foi e que deu a entender o deputado ANÍSIO ROCHA quando esteve pela última vez numa das televisoras locais.

EXATAMENTE, é a impressão que o povo tem da revolução, quando permite que corruptos como esse deputado - vamos repetir o nome: ANÍSIO ROCHA - compareçam a programas de televisão, enquanto manda pra ra e cárcere u'a menina-moça como ARMENIA HERCENSIAN, presa a 15 dias por ter sido denunciada como comunista, em Brasília, pelo notório ZÉ BELA VISTA. - Esse vira lata caça de gafeta é tanto que seria capaz de surtir a vela das mãos embocinadas de um maribundo.

Se o Exército soubesse quem é ARMENIA HERCENSIAN e conhecesse os crimes de ZÉ BELA VISTA, mandaria um batalhão vir de joelhos a Goiás, pedir desculpas ao povo, que até hoje não conseguia entender como esse delidivanas - que pode ser preso e enquadrado em todos os artigos do Código Penal Brasileiro - permanece livre e ainda com o direito de mandar inocentes à cadeia.

ZÉ BELA VISTA nunca fez da revolução e sua presença sabujando os severos gabinetes militares faz-nos lembrar aquele sujeito que mata e é o primeiro a chegar para o valério. Pois, enquanto o govêrnô de Getúlio Branco esperneia nas garras da inflação, ele promove não só o roubo de notas falsas em Palmeiras - e lembra-se o Exército disse: quem tem habilidade para falsificar dinheiro pode estar preparado, também para falsificar armas! E mesmo porque alguém que realmente se interesse pela revolução, que quisesse sua vitória nas próximas eleições, não iria colaborar para a prisão de ninguém nessa hora em que estamos à beira das urnas. Ou pensam os revolucionários que o eleitor votaria nos candidatos de uma revolução que abarrotava as cadeias com suas filhas e irmãs inocentes?

A revolução mandou dizer ao povo que é incorrigível inimigo dos corruptos. Se assim fosse,, não teria nunca condições de manter relações de amizade com um corrupto como ZÉ BELA VISTA, cujo próprio corpo utilizado para ir a Brasília denunciar ARMENIA HERCENSIAN - que tem o coração e os olhos verdes como a túnica de COSTA E SILVA - foi adquirido com os lucros de dinheiro falso. Tem esse y-lacresse delator as mãos tão ligeiras e os olhos tão rápidos, que se foi atendido lá em Brasília por um oficial condecorado pedindo apostar que lhe estaria faltando hoje pelo menos uma medalha. É só conferir.

EM DEPOIS, não é justo encarcerarem u'a moça humilde e indefesa, culta e bela, já que engavetaram o processo de Sr. MAURO BORGES TRIBIRÁ, o não ser que a revolução tenha hora marcada para tripudiar sobre a raça, e o bom senso do povo goiano.

O TENENTE FLEURY, chefe de SNI é o talento que vêa mais alto nas quas teia de Goiás, há de saber que a subversão é a fôrça rebelde que e torça na para ainda vicejar sobre o lamagal da corrupção.

SE MOISES LUFIGN não tivesse se engordado nas mesas palacianas MIGUEL ARRAYS não teria surgido da fene nas praças publicas.

SE WALDIR BOUZIN não tivesse se esdinhado nos cofres da SPVEA, BRIVA MORBIKA não teria sido condições de ir dizer as longe da Belém-Brasilia que o regime capitalista estava pobre.

SE o deputado ANTONIO MAGALHÃES devalvesse no Estado e que tirsa da Rodobras, e estudante CARLOS ALBERTO SANTA CRUZ SERRADOURADA não teria vindo do norte barbarar e governar nas praças de Goiânia.

Se o deputado GASTRO COSTA não houvesse grilado centenas de glebas de terra, JOSÉ PORFIRIO teria continuado lavrador em Itombas e Fernosse.

Se o deputado LIZANDEU VIEIRA DA PAIXÃO não tivesse comprado uma casa-sôra com dinheiro vindo como subtraído da Caixa Econômica, e radicalista ARMANDO ABANJO não teria iniciado a Rádio Brasil Central no delirio de seis protestos irreverentes.

SE BRASILEIRO PAES DE ALMEIDA não fosse patrão de monopólio de vidro-plano no Brasil, WALTERO GONÇA BARBOSA não teria ido à Praça de Bandeirante bradar que há pobres cegos em Goiás porque não puderam comprar sequer uma lente d e escolas.

Se o deputado DOMINGOS MENDES DA SILVA fosse obrigado a reper os diheiros que retirou das gavetas da Colônia Agrícola de Cereais, e talvez fosse EURVAL PEDROSO não teria chance de dizer aos cerezeiros, que aquela estrutura estava falida.

Se Fãs cristãos em ZÉ BELA VISTA emergam mais ainda a inflação com as petidas derrames de notas falsas, os estudantes goianos nunca teriam convulsionado as multidões endoidadas pela fome e a pobreza.

PORTANTO, o tenente FLEURY, esse moço sério e que nunca entebra suas medalhas na arca de ódio, deve fazer sem que AMENIA MERCESIAN seja de valvida ao seu lar ainda esta semana - sob pena dela transformarse na maior electa contra a revolução em Goiás. E ainda, se possível, mandar por um algaço na boca de ZÉ BELA VISTA - que tem um rabo tão grande que daria para surrar, de uma só rebeldia, todos os corruptos de Brasil.

a) MARISA CUSTÓDIO.

### B - POLÍTICA LOCAL

- 1 - O jornal O POPULAR, de domingo noticiou a visita de Sr. Gut da Região à cidade de Anápolis, da seguinte forma:

O Comandante da 11ª Região Militar, General NOGUEIRA DE PAES, afirmou antes à tarde na cidade de Anápolis que a luta contra revolucionária no âmbito eleitoral está previamente fracassada "porque a revolução é irreversível" e pediu à população e às autoridades municipais que condenem a subversão e o revanchismo e não permitam que a campanha

( RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES Nº 105/62 ) Fls. 6

eleitoral derive para a prática de atos contrários aos ideais de março. Afirma o General em Goiás não pode perder a oportunidade histórica de realizar uma eleição capaz de estabelecer novos rumos para o Estado, conforme a vocação de sua gente, e para isso as Forças Armadas contribuirão com tropas fiscalizadoras, para o alívio da situação de tensão e para evitar que a consulta se exerça mediante pressões capazes de desfigurar a sua autenticidade. Explicou que as tropas federais agirão conjuntamente com os efetivos da Polícia Militar de Goiás, para maior rendimento de seu trabalho. O General Regueira ~~de~~ ~~Paes~~ fez a declaração e o apêlo - no sentido da ordem e da observação dos ideais procurados pelo Governo - ao falar para um auditório de dirigentes políticos, autoridades municipais, representantes de todas as classes profissionais e pessoas com influência na cidade, as quais êle convidou para anunciar que está percorrendo o Estado, nos dias que antecedem a pleite, no interesse da segurança nacional.

O Comandante da 11ª Região Militar, acompanhado de 6 (seis) oficiais de seu Estado Maior, já visitou os municípios de GOIÁS, PORTO NACIONAL, EURUPI, PEDRO AFOONSO, PORANGATU e URUAÇU.

OBS: - Tem tido a melhor repercussão possível, a visita do Excmº Sr. Comº às diversas cidades do interior.

ANEXO: Recortes de jornais desta capital, versando sobre as campanhas dos candidatos à governadoria do Estado.

Deputado Estadual e atual Vice-Governador ALMIR TURISCO DE ARAÚJO

1. Abaixo transcrevemos em seu inteiro teor um documento ~~que~~  
~~acha-se em nosso poder~~, comprovando as inúmeras acusações existen-  
tes a respeito do passado ~~po~~ recomendável do Deputado ALMIR TU-  
RISCO, atual Vice-Governador do Estado de Goiás. O depoente ligado  
ao documento é filho de um elemento acusado de ter sido o autor de  
um crime cujo mandante teria sido o cidadão ALMIR TURISCO DE ARAÚ-  
JO. Segue-se o documento em seu inteiro teor: "POLÍCIA CIVIL DO ES-  
TADO DE MATO GROSSO - DELEGACIA DE POLÍCIA - BARRA DO GARÇAS - TER-  
MO DE DECLARAÇÃO - Aos desessete dias do mês de julho do ano de...  
mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de BARRA DO GAR-  
ÇAS na Delegacia de Polícia, onde se encontrava o Sr. 1.º Ten. JOSÉ  
JESUS MONTEIRO, Delegado de Polícia, e comigo escrivão do seu car-  
go afinal assinado, compareceu JOAQUIM CORREIA DA SILVA, com 23 a-  
nos de idade, solteiro, filho de Vicente Corrêa da Silva e d. Lui-  
za Rosa de Jesus, natural do Estado da Bahia, município de Santana  
dos Brejos, sabendo ler e escrever pouco, o qual declarou o seguin-  
te: "Que a tempos seu pai Vicente mudara para êste estado, vindo  
residir em Poxoréu, após o crime praticado no lugar denominado Ta-  
boca onde o declarante e seu pai moravam, na pessoa de OZÓRIO TERO  
DORICO DE FREITAS ou MOREIRA cuja autoria do mesmo recai sôbre seu  
pai, que mandantes, digo, que os mandantes ALMIR TURISCO DE ARAUJO  
e JOÃO AVELINO GOMES vulgo JOÃOZINHO BAIANO, mandaram que seu pai  
mudasse para o Estado de Mato Grosso, declarando ainda o crime aci-  
ma, digo, que o crime acima fora praticado por um tal ZACARIAS ,  
mando dos indivíduos ALMIR e JOÃO AVELINO residente em TABOCA, de-  
clarando mais que na sua saída de sua viagem para êste Estado, o  
indivíduo ALMIR, mandara lhe chamar, mais não foi atender o chama-  
do por já estar de viagem. Constando também que seu pai tem manti-  
do correspondência com ALMIR tendo seu pai demonstrado diversas vê-  
zes vontade de voltar para TABOCA Estado de Goiás, sendo impedido  
sua volta por ALMIR e JOÃOZINHO. E que os mesmos na véspera de  
sua saída para êste Estado, onde devia encontrar com seu pai, AL-  
MIR mandou o seu primo ANTÔNIO CORREIA DA SILVA dizer que não vies-  
se antes de se encontrar com ALMIR, não tendo contudo se encontra-  
do por estar na hora da viagem. E como nada mais disse nem lhe fo-  
ra perguntado deus-e, digo, deu-se por finda es as declarações que  
lida e achada conforme assina o declarante com a autoridade e as  
testemunhas abaixo comigo escrivão que o datilografei e assino.  
as) 1.º TEN JOSÉ JESUS MONTEIRO - Del. Polícia. JOAQUIM CORREIA DA  
SILVA - Declarante - JOAQUIM FERNANDES DA SILVA - Testemunha - SE-  
BASTIÃO HOLANDA CAVALCANTE - Testemunha e ilegível - Escrivão".

2. A Comissão Geral de Sindicância que investiga fatos ligados à corrupção na região de FAZENDA NOVA, está apurando fatos gravíssimos contra o Prefeito daquela localidade. O SR ALMIR TURISCO, Vice-Governador do Estado e antigo jagunço e pistoleiro do SR PEDRO LUDOVICO, sabedor dos fatos apurados na região de sua influência política, ameaçou de morte um dos integrantes da Comissão de Sindicância. Tal fato grave foi comunicado ao Comandante do 10º BC pelo Cap VILLAR, Presidente da Comissão. Eis a comunicação do Oficial em questão: "Estado de Goiás, Governadoria do Estado. Gabinete Comissão Geral de Sindicância. Goiânia, 13/5/65. Of. nº 185/65-CGS "CONFIDENCIAL". Anexos: 1-cópia of. nº 183/65-CGS. 2-cópia relatório de sindicância feita na Prefeitura de FAZENDA NOVA. Senhor Comandante, Com o presente, encaminhamos a V. S. cópia do of. nº 183/65-CGS, por nós endereçado nesta data ao Exmo. Sr. Governador do Estado, no qual expusemos a sua Excia., a ocorrência constante do mesmo, bem como, solicitamos as providências cabíveis ao caso. Idêntica correspondência, foi, nesta data, endereçada a sua Excia. o Presidente da Assembleia Legislativa, bem como, a sua Excia. o Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública. Outrossim, adiantamos a V. S. que o motivo da ameaça em questão, foi o fato de haver esta Presidência, atendendo pedido do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Nova, enciado àquela cidade, o Sr GUTEMBERG HENRIQUE DE OLIVEIRA que compunha com o 3º Sgt RUY BARBOSA DE SOUZA e o Delegado Fiscal BRAZ JESUS LUDOVICO DE ALMEIDA, a Sub-Comissão de Sindicância, encarregada de apurar responsabilidades do Prefeito da mesma Cidade. A Sub-Comissão de Sindicância em questão foi presidida pelo 3º Sgt RUY BARBOSA DE SOUZA-49-250.382, do QGR 2, Secretário Geral da COMISSÃO GERAL DE SINDICÂNCIA, o qual se encontra à disposição do Governo do Estado de Goiás, e que foi o principal responsável pela comprovação dos fatos denunciados contra o Prefeito da referida cidade, conforme cópia do relatório em anexo. Que a responsabilidade direta da sindicância em questão deve-se a nós, na qualidade de Presidente da Comissão Geral de Sindicância que a determinamos. Como V. S. pode deduzir, naturalmente, não só o SR GUTEMBERG HENRIQUE DE OLIVEIRA, como também, o SGR RUY BARBOSA DE SOUZA o mesmo, a nossa própria pessoa, encontram-se na mira do Deputado ALMIR TURISCO. O Deputado ALMIR TURISCO, é por sinal, o defensor da maioria dos Prefeitos corruptos e comunistas do Estado. Basta lembrar, que é o defensor do Prefeito em questão, que é corrupto e comunista fichado na SS/2, do QGR/2 e no DOPS de São Paulo. É o defensor do Prefeito corrupto e comunista de NAZÁRIO que há pouco, foi afastado do cargo por decisão de sua Excia. o Juiz de Direito de Trindade. É o defensor do Prefeito corrupto e homicida de NOVO BRASIL, já denunciado a esta Comissão. Certo de que V. S. tomará as providências cabíveis ao caso aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nossos protestos de estima e distinta consideração. Atenciosamente. as) Cap Int Aloysio de Castro Villar.

O ofício de nº 183/65-CGS, constante do anexo tem o teor seguinte: "Senhor Governador, Via do presente, comunicamos a V. Excia. que nesta data demos ao Sr. GUTEMBERG HENRIQUE DE OLIVEIRA, Inspetor de Coletoria e membro da COMISSÃO GERAL DE SINDICÂNCIA, missão junto à Assembleia Legislativa, ocasião em que foi o mesmo, ameaçado de morte, no recinto daquela Casa pelo Exmo. Sr. Deputado ALMIR TURISCO que manifestou sua intensão ao Sr. JOSÉ JUNGSMANN, Fiscal de Rendas que acompanhava aquêle senhor. Esclarecemos mais a V. Excia., que a ameaça em questão foi feita pelo Exmo. Sr. Deputado ALMIR TURISCO, que, com a fisionomia transtornada, segurou o braço do Sr. JOSÉ JUNGSMANN e disse-lhe: "Avisse àquêle moleque do Gutemberg, que para de perseguir o Prefeito de Fazenda Nova, senão, mandarei matá-lo". O próprio GUTEMBERG HENRIQUE DE OLIVEIRA, ouviu o referido Deputado chamar em separado o Sr. JOSÉ JUNGSMANN e notou que o mesmo tomava uma atitude um tanto agressiva, chegando, mesmo, a ouvir algumas palavras proferidas pelo referido Deputado ao Sr. JOSÉ JUNGSMANN, tendo posteriormente, tomado conhecimento da ameaça, ao perguntar ao Sr. JOSÉ JUNGSMANN, o que se passara. Adiantamos a V. Excia, que idêntica correspondência foi, nesta data, encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, assim como, ao Exmo. Sr. Secretário da Segurança Pública. Certo de que V. Excia. tomará as providências cabíveis ao caso, aproveitamos o ensejo para reiterarmos a V. Excia. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente, Cap Int Aloysio de Castro Villar - Presidente da C. G. S.

3. Consta que o ex-prefeito de NAZÁRIO, JOÃO EGÍDIO, indiciado nos IPMS de Goiás, conta atualmente com a cobertura do atual Vice-Governador do Estado, Deputado ALMIR TURISCO DE ARAUJO.

4. Em um comício pessedista, ontem, dia 30 de agosto, realizado em Americano do Brasil, Município de Anicuns, o Deputado ALMIR TURISCO disse textualmente ao discursar: "O governador RIBAS JUNIOR é um velho caduco que veio do meio dos infernos para desgraçar Goiás". Vivemos em uma democracia onde todos podem LIVREMENTE MANIFESTAR seus pontos de vista, sobretudo um deputado a quem a lei confere, ainda, as prerrogativas da imunidade parlamentar. O que se estranha sendo a afirmação do SR ALMIR TURISCO, é que parta ela daquele que eleito juntamente com o Marechal RIBAS JUNIOR e que foi no início da gestão do atual Governador sem peço da contradição e da incoerência e da deslealdade para com os companheiros de partido um dos mais assíduos frequentadores do Palácio, e um dos mais notórios bajuladores do Marechal.

5. Em Anicuns, elementos do PSD, articulados pelo Vice-Governador ALMIR TURISCO, estão fazendo ameaças extensivas aos homens do governo e aos que se recusam em declarar sua preferência eleitoral. ALMIR passou à ofensa contra o Marechal RIBAS, declarando textualmente que o Governador é UM VELHO CADUCO QUE VEIO DAS PROFUNDAS DO INFERNO, PARA ATRAZAR O PROGRESSO DE GOIÁS. Chama os auxiliares do Marechal de SAFADOS e VELHACOS.

6. O Deputado ALMIR TURISCO que vinha se apresentando publicamente no Estado como encarregado por parte das autoridades federais para as articulações políticas a favor do SR GERSON DE CASTRO COSTA, formou no momento da Convenção ao lado do SR PEDRO LUDOVICO, tendo tomado parte em tôdas as articulações a favor do SR PEIXOTO DA SILVEIRA, e inclusive em contatos pessoais com elementos do PSD, atacando autoridades federais.

7. O Deputado ALMIR TURISCO iniciou sua vida em Mato Grosso assaltando as férias de uma quermesse em benefício de uma Entidade de filantropia, resultando disso várias cicatrizes no torax de ALMIR TURISCO DE ARAUJO, produzidas por golpes de faca, por um cidadão revoltado com tamanha baixezinha. Após esse incidente o Senhor ALMIR TURISCO DE ARAUJO viajou para Goiás em companhia de um jagunço de nome de CARVALHINHO, apresentando ambos, para prestarem serviços ao então Inteventor de Goiás, Senador PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA. Como conseguisse captar logo a confiança do Senhor PEDRO LUDOVICO foi nomeado Prefeito de vários Municípios desde Estado, tais como TRINDADE, ANICUNS e outros. Como mandatário nos municípios dos quais era Prefeito praticou os mais odiosos crimes, tais como:

a)- Foi o mandatário da castração de um senhor de nome desconhecido e que possuía a alcunha de GAUCHO.

b)- Tomou parte no assassinato do Major NOBREGA, um seu jagunço de nome VACA BRAVA.

O Vereador JOÃO TEIXEIRA MAGALHÃES ex-jagunço de ALMIR TURISCO DE ARAUJO, deixou a indústria do crime após ser indicado por ALMIR TURISCO para o cargo de Vereador, mas mesmo assim durante a crise político-militar do Estado o Vereador JOÃO TEIXEIRA MAGALHÃES, contratava e conduzia a Palácio, pistoleiros para a defesa do SR MAURO BORGES.

Na vida progressista do SR ALMIR TURISCO consta os mais pavorosos atos de corrupção administrativa e social, tais como:

a)- Vendeu ao Câmbio Negro grande partida de querosene, tirando a nota fiscal em seu nome.

b)- Abusou de uma débil mental, resultando desse ato, o nascimento de um filho, como todos os traços fisionômicos do SR ALMIR TURISCO.

c) - Raptou uma senhora de um pobre rapaz e ainda tentou

ainda atentou contra a vida do pobre cidadão; a referida Senhora reside no Setor Sul, desta Capital, em um barracão pago pelo SR ALMIR TURISCO e ainda é ela alta funcionária do Estado, percebendo a importância mensal de Cr\$ 150.000 mensais.

O SR TANCREDO, filho do SR ALMIR TURISCO foi quem iniciou a agressão ao emissário do SR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, com um violento ponta-pé no Coronel JAYME PEIXOTO DA SILVEIRA.

Mandou a polícia assassinar o operário JOSÉ PESSOA cujo corpo foi arrastado pelas ruas até arrancar o couro cabeludo da nuca da vítima.

Em Anicuns onde foi Prefeito durante a Intervenção do SR PEDRO LUDOVICO vive uma muda de nome SINHÁ a qual é mãe de um de seus filhos.

A esposa de VERIDIANO BORGES BAHIA, de nome ALZIRA, é a amante do SR ALMIR TURISCO, é funcionária da Secretaria da Fazenda.

O Vereador JOÃO TEIXEIRA MAGALHÃES jagunço de ALMIR TURISCO foi quem queimou os arquivos da Câmara Municipal de Turvânia.

Foi o SR ALMIR TURISCO o autor intelectual do incêndio do Fórum de CORUMBAIBA.

Autor intelectual da tentativa de assassinato do atual Prefeito de JUSSARA, senhor PAULO TOLEDO, a quem dias antes agrediu a murros e ponta-pés na sede do PSD em Goiânia.

Gratificou os pistoleiros GOIÁS, HENRIQUE VIEIRA e VACA BRAVA para assassinarem a Manoel Lemos dos Santos cujo corpo permaneceu nove dias insepulto.

No Município de ANICUNS, foi o autor intelectual do assassinato de BENEDITO RODRIGUES. Autor intelectual também da morte de OSARÃO DE TAL e DELAMARE DE MOURA BRITO que era farmacêutico e o SR GETÚLIO VAZ possui em mãos o Diário do Norte. A viúva do SR BELAMARE chama-se ALCINA SILVA BRITO e reside em Goiânia na Rua 254, quadra 23, lote 20, Vila Coimbra.

Quando Prefeito de TRINDADE foi transferido para ANICUNS por haver desonrado uma moça de família importante e amiga do SR PEDRO LUDOVICO.

Em ANICUNS o SR ALMIR TURISCO seduziu a mulher do SR LOU RIVAL DEIISTA o qual desgostoso tentou o suicídio com sôda cáustica e hoje vive com uma sonda no estômago.

Em ANICUNS o SR ALMIR TURISCO seduziu duas filhas da viúva ELIZENE XAVIER. Para evitar o escândalo, efetuou uma sessão espírita na qual a entidade que se comunicou na mesma, aconselhou o SR SEBASTIÃO MANTEIGA a se casar com uma delas.

CONSIDERAÇÕES

O extinto PSD goiano no intuito único de desmoralizar e ver cair por terra o Movimento de 31 de Março apresentou para compor a chapa ao governo estadual com o Marechal RIBAS JUNIOR, o que havia de mais corrupto e imoral em seus quadros partidários, o DEPUTADO ALMIR TURISCO. Os fatos acima narrados não deixam dúvidas quanto a esta verdade. É corrupto e subversivo. É tão sem escrúpulos que não teve a vergonha de pronunciar em praça pública que "o governador RIBAS JUNIOR é um velho caduco que veio do meio dos infernos/ para desgraçar Goiás", frase suficiente para provar o seu baixo caráter. Elemento contra-revolucionário e de inteira confiança do SR PEDRO LUDOVICO. O seu enquadramento no Artigo 15 do ATO INSTITUCIONAL Nº 2 seria mais que justificável e a Revolução ficaria mais que fortalecida perante a opinião pública goiana.



Deputado Estadual e atual Vice-Governador ALMIR TURISCO DE ARAUJO

1. Abaixo transcrevemos em seu inteiro teor um documento que acha-se em nosso poder, comprovando as inúmeras atitudes assistentes a respeito do passado pelo responsável do Deputado ALMIR TURISCO, atual Vice-Governador do Estado de Mato Grosso.

O documento é filho de um elemento acusado de ter sido o autor de um crime cujo mandante teria sido o cidadão ALMIR TURISCO DE ARAUJO. Segue-se o documento em seu inteiro teor: "POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - DELEGACIA DE POLÍCIA - BARRA DO GARÇAS - TERMO DE DECLARAÇÃO - Aos dezesete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de BARRA DO GARÇAS na Delegacia de Polícia, onde se encontrava o Sr. 1º Ten. JOSÉ JESUS MONTEIRO, Delegado de Polícia, e comigo escrivão do seu cargo afinal assinado, compareceu JOAQUIM CORREA DA SILVA, com 23 anos de idade, solteiro, filho de Vicente Corrêa da Silva e d. Luíza Rosa de Jesus, natural do Estado da Bahia, município de Santana dos Brejos, sabendo ler e escrever pouco, o qual declarou o seguinte: "Que a tempos seu pai Vicente mudara para este estado, vindo residir em Taboão, após o crime praticado no lugar denominado Taboão onde o declarante e seu pai moravam, na pessoa de OZÓRIO TERIO DORICO DE FREITAS ou MOREIRA cuja autoria do mesmo recaí sobre seu pai, que mandantes, digo, que os mandantes ALMIR TURISCO DE ARAUJO e JOÃO AVELINO GOMES alias JOÃOZINHO BAIANO, mandaram que seu pai mudasse para o Estado de Mato Grosso, declarando ainda o crime acima, digo, que o crime acima fora praticado por um tal ZACARIAS, a mando dos indivíduos ALMIR e JOÃO AVELINO residente em TABOÇA, declarando mais que na sua saída de sua viagem para este Estado, o indivíduo ALMIR, mandara lhe chamar, mais não foi atender o chamado por já estar de viagem. Constando também que seu pai tem mantido correspondência com ALMIR tendo seu pai demonstrado diversas vezes vontade de voltar para TABOÇA Estado de Goiás, sendo impedido sua volta por ALMIR e JOÃO ZINHO. E que os mandatos na véspera de sua saída para este Estado, onde devia encontrar com seu pai, ALMIR mandou o seu primo ANTONIO CORREA DA SILVA dizer que não viesse antes de se encontrar com ALMIR, não tendo contudo se encontrado por estar na hora da viagem. E como nada mais disse nem lhe fora perguntado deus-e, digo, deu-se por finda estas declarações que lida e acuida conforme assina o declarante com a autoridade e as testemunhas abaixo comigo escrivão que o datilografei e assino. /

as) 1º TEN. JOSÉ JESUS MONTEIRO - Del. Policia, JOAQUIM CORREA DA SILVA - Declarante, JOAQUIM VERNANDES DA SILVA - Testemunha - SEBASTIÃO HOLANDA CAVALCANTE - Testemunha e ilegível - Escrivão.



2. A Comissão Geral de Sindicância que investiga os fatos ligados à corrupção na região de FAZENDA NOVA, e que se apurou o fato era vísimos contra o Prefeito daquela localidade, o SR ALMIR TURISCO, Vice-Governador do Estado e antigo jagunço e pistoleiro do SR LUDOVICO LUDOVICO, sabedor dos fatos apurados na Comissão de Sindicância política, ameaçou de morte um dos integrantes da Comissão de Sindicância. Tal fato grave foi comunicado ao Comandante da Comissão pelo Cap VILLAR, Presidente da Comissão. Eis a comunicação do Oficial em questão: "Estado de Goiás. Governadoria do Estado, Gabinete Comissão Geral de Sindicância, Goiânia, 13/5/65. Of. nº 185/65-CGS "CONFIDENCIAL". Anexos: 1-cópia of. nº 183/65-CGS. 2-cópia relatório de sindicância feita na Prefeitura de FAZENDA NOVA. Senhor Comandante, Com o presente, encaminhamos a V. S. cópia do of. nº 183/65-CGS, por nós endereçado nesta data ao Exmo. Sr. Governador do Estado, no qual expusemos a sua Excia., a ocorrência constante do mesmo, bem como, solicitamos as providências cabíveis ao caso. Idêntica correspondência, foi, nesta data, endereçada a sua Excia./o Presidente da Assembléia Legislativa, bem como, a sua Excia. o Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública. Outrossim, adiantamos a V. S. que o motivo da ameaça em questão, foi o fato de haver esta Presidência, atendendo pedido do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Nova, enviado àquela cidade, o SR GUTEMBERG HENRIQUE DE OLIVEIRA que compunha, com o 3º Sgt RUY BARBOSA DE SOUZA e o Delegado Fiscal BRAZ JESUS LUDOVICO DE ALMEIDA, a Sub-Comissão de Sindicância, encarregada de apurar responsabilidades do Prefeito da mesma cidade. A Sub-Comissão de Sindicância em questão foi presidida pelo 3º Sgt RUY BARBOSA DE SOUZA - AG-250.382, do QGR/2, Secretário Geral da COMISSÃO GERAL DE SINDICÂNCIA, o qual se encontra contra a disposição do Governo do Estado de Goiás, e que foi o principal responsável pela comprovação dos fatos denunciados contra o Prefeito da referida cidade, conforme cópia do relatório em anexo. Que a responsabilidade direta da sindicância em questão deva-se a nós, na qualidade de Presidente da Comissão Geral de Sindicância que a determinamos. Como V. S. pode deduzir, naturalmente, não só o SR GUTEMBERG HENRIQUE DE OLIVEIRA, como também, o SR RUY BARBOSA DE SOUZA e mesmo, a nossa própria pessoa, encontram-se na mira do Deputado ALMIR TURISCO. O Deputado ALMIR TURISCO, é por sinal, o defensor da maioria dos Prefeitos corruptos e comunistas do Estado. Basta lembrar, que é o defensor do Prefeito em questão, que é corrupto e comunista fichado na SS/2, do QGR/2 e no DOPS de São Paulo. É o defensor do Prefeito corrupto e comunista de NAZARÉ/RIO que há pouco, foi afastado do cargo por decisão de sua Excia./o Juiz de Direito de Trindade. É o defensor do Prefeito corrupto e comunista de NOVO BRASIL, já denunciado a esta Comissão. Certo de que V. S. tomará as providências cabíveis ao caso aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nossos protestos de estima e distinta consideração. Atenciosamente. as) Cap Int Aloysio de Castro Villar. /



O ofício de nº 137/65-CCS, constante do anexo tem o teor seguinte: "Senhor Governador, Via do presente, Excia. que nesta data demos ao Sr. GUTENBERG HENRIQUE DE OLIVEIRA, Inspetor de Coletoria e membro da COMISSÃO GERAL DE CÂNCIA, missão junto à Assembleia Legislativa, ocasião em que foi o mesmo, ameaçado de morte, no recinto daquela Casa pelo Exmo. Sr. Deputado ALMIR TURISCO que manifestou sua intenção ao Sr. JOSÉ JUNGSMANN, Fiscal de Rendas que acompanhava aquele senhor. Esclarecemos mais a V. Excia., que a ameaça em questão foi feita pelo Exmo. Sr. Deputado ALMIR TURISCO, que, com a fisionomia transformada, segurou o braço do Sr. JOSÉ JUNGSMANN e disse-lhe: "Averse aquele moleque do Gutenberg; que para de perseguir o Prefeito de Fazenda Nova, senão, mandarei mata-lo". O próprio GUTENBERG HENRIQUE DE OLIVEIRA, ouviu o referido Deputado chamar em separado o Sr. JOSÉ JUNGSMANN e notou que o mesmo tomava uma atitude um tanto agressiva, chegando, mesmo, a ouvir algumas palavras proferidas pelo referido Deputado ao Sr. JOSÉ JUNGSMANN, tendo posteriormente, tomado conhecimento da ameaça, ao perguntar ao Sr. JOSÉ JUNGSMANN, o que se passara. Adiantamos a V. Excia., que idêntica correspondência foi, nesta data, encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, assim como, ao Exmo. Sr. Secretário da Segurança Pública. Certo de que V. Excia. tomará as providências cabíveis ao caso, aproveitamos o ensejo para reiterarmos a V. Excia. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente, Cap. Int Aloysio de Castro Villar - Presidente da C. G. S.

3. Consta que o ex-prefeito de MARZANO, JOÃO ECÍDIO, indiciado nos IFMs de Goiás, conta atualmente com a cobertura do atual Vice-Governador do Estado, Deputado ALMIR TURISCO DE ARAUJO.

4. Em um comício pessedista, ontem, dia 30 de agosto, realizado em Americana do Brasil, Município de Anicuns, o Deputado ALMIR TURISCO disse textualmente ao discursar: "O governador RIBAS JUNIOR é um velho caduco que veio do mal dos infernos para desgraçar Goiás". Vivemos em uma democracia onde todos podem livremente manifestar seus pontos de vista, sobretudo um deputado a quem a lei confere, ainda, as prerrogativas da imunidade parlamentar. O que se estranha sendo a afirmação do SR ALMIR TURISCO, é que aponta ela daquele que eleito juntamente com o Marechal RIBAS JUNIOR e que foi no início da gestão do atual Governador, seu pároco, a contradição e de incoerência e de deslealdade para com os companheiros de partido um dos mais assíduos frequentadores do gabinete, e um dos mais notórios bajuladores do Marechal.



5. Em Anicuns, elementos do PSD, articulados pelo Vice Governador ALMIR TURISCO, estão fazendo ameaças extorsivas aos membros do governo e aos que se recusam em declarar preferências ideológicas. ALMIR passou à ofensa contra o Marechal DEODORO DE FREITAS, declarando textualmente que o Governador é UM VELHO CADUCO, UM VELHO DAS PROFUNDAS DO INFERNO, PARA ATRAZAR O PROGRESSO DE GOIÁS, Chama os auxiliares do Marechal de SAFADOS e VELHIACOS.

6. O Deputado ALMIR TURISCO que vinha se apresentando publicamente no Estado como encarregado por parte das autoridades federais para as articulações políticas a favor do SR GERSON DE CASTRO COSTA, formou no momento da Convenção ao lado do SR PEDRO LUDOVICO, tendo tomado parte em todas as articulações a favor do / SR FEIJOTO DA SILVA, e inclusive em contatos pessoais com elementos do PSD, atacando autoridades federais.

7. O Deputado ALMIR TURISCO iniciou sua vida em Mato Grosso assaltando às fêrias de uma quermesse em benefício de uma Entidade de filantropia, resultando disso várias cicatrizes no torax de ALMIR TURISCO DE ARAUJO, produzidas por golpes de faca, por um cidadão revoltado com tamanha baixezia. Após esse incidente o Senhor ALMIR TURISCO DE ARAUJO viajou para Goiás em companhia de / um jagunço de nome de CARVALHINHO, apresentando ambos, para prestarem serviços ao então Intendente de Goiás, Senador PEDRO LUDOVICO TELXEIRA. Como conseguisse captar logo a confiança do Senhor PEDRO LUDOVICO foi nomeado Prefeito de vários Municípios / deste Estado, tais como TRINDADE, ANICUNS e outros. Como mandatário nos municípios dos quais era Prefeito praticou os mais odiosos crimes, tais como:

a) - Foi o mandatário da castração de um senhor de nome / desconhecido e que possuía a alcunha de GAUCHO.

b) - Tomou parte no assassinato do Major NOBREGA, um seu jagunço de nome VACA BRAVA.

O Vereador JOÃO TELXEIRA MAGALHES ex-jagunço de ALMIR / TURISCO DE ARAUJO, deixou a indústria do crime após ser indicado por ALMIR TURISCO para o cargo de Vereador, mas mesmo assim durante a crise político-militar do Estado o Vereador JOÃO TELXEIRA MAGALHES, contratava e conduzia a Polícia, pistoleiros para a defesa do SR MAURO BORGES.

Na vida pregressa de SR ALMIR TURISCO consta os mais pavorosos atos de corrupção administrativa e social, tais como:

a) - Vendeu ao Câmbio Negro grande partida de querosene, tirando o nota fiscal em seu nome.

b) - Abusou de uma debilidade mental, resultando desse ato, o nascimento de um filho, com todos os traços fisionômicos de SR / ALMIR TURISCO.

c) - Casou-se com uma senhora de um pobre rapaz e ainda tentou



ainda atentou contra a vida do pobre cidadão que reside no Setor Sul, desta Capital, em um barracão pago pelo ALMIR TURISCO e ainda é ela alta funcionária do Estado, percebendo a importância mensal de R\$150.000 mensais.

O SR TANCREDO, filho do SR ALMIR TURISCO iniciou a agressão ao emissário do SR PRESIDENTE DA REPUBLICA, com um violento ponta-pé no Coronel JAYME PEIXOTO DA SILVEIRA.

Mandou a policia assassinar o operário JOSE PESSOA cujo corpo foi arrastado pelas ruas até arrancar o couro cabeludo da nuca da vítima.

Em Anicuns onde foi Prefeito durante a Intervenção do SR PEDRO LUDOVICO vive uma mulher de nome SINHA a qual é mãe de um de seus filhos.

A esposa de VERIDIANO BORGES BARRIA, de nome ALZIRA, é amante do SR ALMIR TURISCO. é funcionária da Secretaria da Fazenda.

O Vereador JOAO TRILHEIRA MAGALHAES jagunço de ALMIR TURISCO foi quem queimou os arquivos da Câmara Municipal de Turvânia.

Foi o SR ALMIR TURISCO o autor intelectual do incêndio do Fórum de CORUMBAIBA.

Autor intelectual da tentativa de assassinato do atual Prefeito de JUSSARA, senhor PAULO TOLEDO, a quem dias antes agradiu a murros e ponta-pés na sede do PSD em Goiânia.

Gratificou os pistoleiros GOIÁS, HENRIQUE VIEIRA e VERA BRAVA para assassinares a MANOEL LEMOS DOS SANTOS cujo corpo ficou maneceu nove dias insepulto.

No Município de ANICUNS, foi o autor intelectual do assassinato de BENEDITO RODRIGUES. Autor intelectual também da morte de OSARÃO DE TAL e DELAMARE DE NOURA BRITO que era farmacêutico e o SR GETULIO VAZ possui em mãos o Diário do Norte. A viúva do SR BELAMARE chama-se ALCINA SILVA BRITO e reside em Goiânia a Rua 254, quadra 23, lote 20, Vila Coimbra.

Quando Prefeito de TRINIDADE foi transferido para ANICUNS por haver desonrado uma moça de família importante e amigo do SR PEDRO LUDOVICO.

Em ANICUNS o SR ALMIR TURISCO seduziu a mulher do SR LOU RIVAL DEUSDA o qual desgostoso tentou o suicídio com soda cáustica e hoje vive com uma sonda no estômago.

Em ANICUNS o SR ALMIR TURISCO seduziu duas filhas da viúva ELIZBETH XAVIER. Para evitar o escândalo, efetuou uma sessão de espíritos na qual a entidade que se comunicou na mesma, aconselhou o SR SILVESTRE MANTOIGA a se casar com uma delas.



CONSIDERAÇÕES

O extinto PSD goiano no intuito único de des-  
ver cair por terra o Movimento de 31 de Março apresentou para com-  
por a chapa ao governo estadual com o Marechal RIBAS JUNIOR, o que  
teria de mais corrupto e imoral em seus quizeros partidários, o DEPU-  
TADO ALMER TURISCO. Os fatos acima narrados não deixam dúvidas quan-  
to a esta verdade. É corrupto e subversivo. É tão sem escrúpulos /  
que não teve a vergonha de pronunciar em praça pública que "o gover-  
nador RIBAS JUNIOR é um velho caduco que veio do meio dos infernos /  
para desgraçar Goiás", frase suficiente para provar o seu baixo ca-  
rater. Elemento contra-revolucionário e de inteira confiança do SR  
PEDRO LUDOVICO. O seu enquadramento no Artigo 15 do ATO INSTITUCIO-  
NAL Nº 2 seria mais que justificável e a Revolução ficaria mais que  
fortalecida perante a opinião pública goiana.



4 - INFORMES E INFORMAÇÕES  
===== = =====

4.1 - CARTA AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE  
SINDICÂNCIA, MAI 64

4.2 - DECLARAÇÕES DE JOAQUIM CORREIA DA SILVA

4.3 - INFORME Nº 51/65, 11ª RM, 05 FEV

4.4 - INFORMAÇÃO Nº 19/65, EMR/11, 17 MAR 65

4.5 - INFORME Nº 370/65, EMR/11, 09 JUL 65

4.6 - INFORME Nº 468, D2/DF, 22 JUL 65

4.7 - INFORMAÇÃO Nº 579 CH/68, I Ex, 31 JUL 68

4.8 - INFORMAÇÃO SOBRE ALMIR TURISCO

4.9 - EXTRATO PRONTUÁRIO DA 11ª RM

4.10- OFÍCIO Nº 95-PLAN-D, I Ex, 06 MAR 69

4.11- INFORME Nº 465, CIE/ADF, 03 JUL 68

4.12- EXTRATO PRONTUÁRIO D2/DF

Goiânia,



Excelentíssimo Senhor  
 Presidente da Comissão Estadual de Sindicância  
GOIÂNIA - Go.

Senhor Presidente,

Desde os primeiros instantes do movimento que eclodiu em 31 de março próximo passado, o Governo de Goiás vem adotando providências adequadas à preservação do regime democrático e ao saneamento da vida pública brasileira.

Com esse objetivo, efetuou diligências, através de seus órgãos competentes, a fim de neutralizar a ação daqueles que poderiam perturbar a tranqüilidade no seio da família goiana, e, já na vigência do Ato Institucional, constituiu comissão para verificar, sumariamente, atos de servidores públicos estaduais, atentatórios à probidade administrativa e à segurança do País.

Contudo, inúmeras pessoas e entidades ficaram à margem da ação do honrado Governo Estadual, inclusive órgãos e servidores públicos federais, dentre os quais o jornalista JAYNE CÂMARA, não obstante o disposto no Decreto Federal nº 53.897, de 27 de abril do corrente ano.

Radicado em Goiás há mais de vinte anos, tem Jayne Câmara dedicado a sua vida ao jornalismo, pelas colunas de "O Popular", periódico que se edita nesta Capital, primando pelo mais rígido e honesto oportunismo.

Às vésperas dos pleitos eleitorais, costumava esse indivíduo recorrer nos expedientes da imprensa marrom, para colocar-se, após o veredito das urnas, ao lado dos vencedores, no afã de usufruir vantagens pessoais.

Conhecendo-lhe os antecedentes e empenhado nas vagas do programa de moralização administrativa, o Governador Mauro Borges Teixeira repudiou-o seu apoio, razão pela qual Jayne Câmara se viu na contingência de buscar guarida junto ao ex-Presidente João



Belchior Marques Goulart.

Foi assim que, a 24 de julho de 1961, Joyne Câmara foi investido na direção da Delegacia Regional da Superintendência da Política Agrária - SUPRA, em Goiás, durante os últimos nove meses da passada gestão presidencial.

Na cerimônia, a que compareceram o deputado Almir Turiano de Araújo, o prefeito Hélio de Britto e representantes da classe, aquela cidade recebeu o cargo das mãos do agrônomo Daniel da Silva de Oliveira, conforme noticiou o jornal "Brasil Central", de 28 de julho do referido ano (Documento nº 1).

Como não podia deixar de ser, Joyne Câmara pôs a serviço do Governo Federal a sua linha de jornalismo, integrada pelo periódico "O Popular" e pela "Rádio Anhangüera Difusora e Televisora", que opera, clandestinamente, através do "Canal 2", e em ondas médias e curtas.

Desde então, sua notória linha de oportunismo transformou-se em frenca propagação subversiva, dando ampla cobertura à agitação, sobretudo no setor agrário, de cuja coordenação se encarregara.

A princípio, concedida entrevista ao jornal "49 Poder", na qual definiu o objetivo primordial da SUPRA como sendo apenas o de "ajudar o homem do campo a vencer as dificuldades naturais do meio e do sistema de vida" e se pronunciava favorável à desapropriação de terras e à reforma da Constituição Federal (Documento nº 2).

Na semana seguinte, em editorial estampado nas páginas de "O Popular", insurgia-se, ainda timidamente, contra as manifestações de repúdio às reformas de base, que, segundo seu entender, constituía a meta principal do Governo da República. (Documento nº 3).

No entanto, ao ensejo da realização do encontro de camponeses nesta Capital, organizado pela Federação dos Lavradores do Campo, em colaboração com a SUPRA, Joyne Câmara desmascarou-se, inserindo editorial no seu "O Popular" de 4 de outubro de 1963, no qual afirmava:

"O movimento social que se desenvolve no Brasil é um turbilhão irreversível que carregará qualquer coisa que a ele se opuser" (Documento nº 4).



Essa situação não se restringiu em Goiás, mas foi buscar subsídios junto à Federação das Terras do Rio Grande do Sul, recebendo a visita de Jair Rodrigues, líder comunista gaúcho, com quem conferenciam longamente, de modo com nota veiculada por "O Popular" de 6 de fevereiro deste ano (Documento nº 5).

Agindo em estreita colaboração com o Comando Geral dos Trabalhadores e as Federações das Associações dos Camponeses e dos Trabalhadores Autônomos, no Estado de Goiás, esteve presente em todas as atividades dessas órgãos, cooperando com o Governo Federal e líderes locais de subversão e divulgando-lhes os pronunciamentos (Documento nº 6).

Em consequência, Jayme Câmara ordenou a base de que os simpatizantes rurais deveriam efetuar levantamento de latifúndios, em de proporcionar condições para esse fim, irradiando no Dr. João Pinheiro Neto as decisões das câmaras locais de subversão e ocorrências e elas relacionadas, através do ofício nº 64/64, datado de 18 de fevereiro último (Documento nº 7).

Tais fatos levaram intranquilidade à ordem popular goiana, forçando a Associação Rural de Trindade, a Sociedade Goiana da Pecuária e a Associação Rural de Anápolis a se pronunciarem sobre os acontecimentos, de modo a amenizar ainda mais o ambiente de expectativa reinante.

Diante disso, o Governo Goiano fez expedir nota oficial, tranquilizando a opinião pública, na qual afirmava que não toleraria nenhum movimento que atentasse contra as leis vigentes no País e que estava em condições de conter qualquer tentativa nesse sentido.

Frente a esse pronunciamento das autoridades goianas, passou Jayme Câmara a ampliar ampla cobertura a base e todo programa de subversão do Governo Goulart, via de publicações e notícias que diariamente eram feitas em sua cadeia de imprensa escrita, falada e televisada, de modo que nenhuma das ações esperadas pelo então Presidente da República ficou à margem de sua cobertura jornalística (Documentos anexos, sob nº 8).

Com o início da obra de subversão, como se mencionou, divulgou "O Popular", em suas edições de 11, 12 e 13 de março último, o chamado "Manifesto das Reformas" (Documentos anexos, sob nº 9). Na edição do dia 14, estampando fotografias de



lândia, para ludibriar os incautos, informou que "plaudem o decreto da SUPRA e a desapropriação das terras coloraes", e confessou :

"Todo o discurso do Chefe do Governo foi veado em contundentes termos reformistas, anunciando que as reformas de base - inclusive a reforma eleitoral que se propiciará - virão irremediavelmente e a curto prazo".

Na edição do dia 15, quando o mencionado periódico assumia ares de Diário Oficial, o discurso do Chefe do Executivo Federal, proferido na Praça Taffilo Ottoni, foi publicado sob a manchete : "Jango Fêz Uma Nova Constituição".

E, como fizera anteriormente, aquele cidadão escolheu personalidades adventícias, como Almino Afonso, Sargento Garcia Filho, Darci Ribeiro e outras ligadas ao Governo Coultart, frangendo-lhes a palavra pelas emissoras da rádio e televisão.

No auge da crise desencadeada pelo comício das reformas, Jayme Câmara desenvolveu-se ainda no propósito de propiciar ao Governo a que servia meio adequado à subversão por ele orientada e financiada. Dia após dia, divulgava notícias alarmantes, tendentes a criar ambiente psicológico de desordem, via da qual o ex-Presidente Coultart pudesse implantar novo regime, moldado em feição caudillesca (Documentos anexos, sob nº 10).

A 31 de março de 1964, no preciso momento em que a consciência democrática do povo brasileiro se levantava contra a situação deletéria em que era conspurcada a própria nacionalidade, Jayme Câmara mantinha-se irredutível em sua posição subversiva, transmitindo notícias falsas e tendenciosas (Documentos anexos, sob nº 11).

Tal conduta extremada obrigou o Governo Goiano, tão liberal em sua ação, a ordenar a suspensão do fornecimento de energia elétrica à Rádio Anhanguera e a TV-Anhanguera, bem como a instituição, a título precário, de censura em "O Popular".

Nessas condições, tendo presente o disposto nos artigos 2º, 1º e 4º do Decreto Estadual nº 266, de 14 de abril próximo findo, combinados com o artigo 1º do Decreto Federal nº 53.897, de 27 do referido mês, certo está que os esclarecimentos ora prestados a essa Comissão não de condará-la ao pleno de-



cumprimento de suas atribuições.

Sirvo-me, pois, da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, com a documentação anexa, os protestos de minha estima e consideração.

Respeitosamente,  
[Signature]

COPIAS PARA: [illegible]  
COPIAS PARA: [illegible]

ANEXO N.º 8 ao P. N.º  
18.356

ALMIR TURISCO DE ARAÚJO

MINISTERIO DA GUERRA  
 CMO MIL DE BRASÍLIA  
 E 11ª REGIÃO MILITAR  
 QUARTEL GENERAL  
 2ª Sec - EMR/11



CÓPIA AUTÊNTICA DE UM TERMO DE DECLARAÇÃO DE JOAQUIM CORREIA DA SILVA, PRESTADA NA DELEGACIA DE POLÍCIA DE BARRA DO GARÇAS/MATO GROSSO.

"POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - DELEGACIA DE POLICIA - BARRA DO GARÇAS - TERMO DE DECLARAÇÃO - Aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de BARRA DO GARÇAS e na Delegacia de Polícia, onde se encontrava o Sr. 1º Tenente JOSÉ JESUS MONTEIRO, Delegado de Polícia, e comigo escrivão do seu cargo afinal assinado, compareceu JOAQUIM CORREIA DA SILVA, com 23 anos de idade, solteiro, filho de VICENTE CORREIA DA SILVA e D. LUIZA ROCHA DE JESUS, natural do Estado da Bahia, Município de SANTANA DOS BREJOS, sabendo lêr e escrever pouco, o qual declarou o seguinte: que a tempos seu pai VICENTE mudara para este Estado, vindo residir em POXOREU, após o crime praticado no lugar denominado TABOCA, onde o declarante e seu pai moravam, na pessoa de ANTONIO THEODORIO DE FREITAS ou MOREIRA, cuja autoria do mesmo recaí sobre seu pai que os mandantes ALMIR TURISCO DE ARAUJO e JOÃO AVELINO GOMES, vulgo JOAQUINHO BAIANO, mandaram que seu pai mudasse para o Estado de Mato Grosso, declarando ainda o crime acima, digo, que o crime foram praticado por um tal ZACARIAS, a mando dos indivíduos ALMIR e JOÃO AVELINO, residentes em TABOCA, declarando mais que na sua saída de sua viagem para este Estado, o indivíduo ALMIR, mandara lhe chamar, mas não foi atender o chamado por já estar de viagem. Constando também que seu pai tem mantido correspondência com ALMIR tendo seu pai demonstrado diversas vezes vontade de voltar para TABOCA-Estado de Goiás, sendo impedido sua volta por ALMIR e JOAQUINHO. E que mesmo na véspera de sua saída para este Estado, onde devia encontrar com seu pai, ALMIR mandou o seu primo ANTONIO CORREIA DA SILVA dizer que não viesse antes de se encontrar com ALMIR, não tendo contudo se encontrado por estar na hora da viagem. E como nada mais disse e nem lhe fora perguntado, deu-se por finda estas declarações que lida e achada conforme, assinou declarante com a autoridade e as testemunhas e baixo comigo escrivão que o datilografei e assino. (a) JOSÉ JESUS MONTEIRO, 1º Tenente, Delegado de Polícia; JOAQUIM CORREIA DA SILVA, Declarante; JOAQUIM FERNANDES DA SILVA, Testemunha; SEBASTIÃO HOLANDA CAVALCANTE, Testemunha, e JOSÉ DE CARVALHO, Escrivão. (Firmas reconhecidas pelo Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso)." E nada mais constando relativo à presente, eu, IDALECIO NOGUEIRA DIÓGENES, Major, Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior Regional, assino e dou por autêntica a presente cópia.

ALMIR TURISCO DE ARAÚJO

ALMIR TURISCO DE ARAÚJO

ALMIR TURISCO DE ARAÚJO

Informe 51/65

CMB e I/SRM

- Filho m PCB

Atividades em GOIÁS  
7a CR

D/2-DF e SNI

1. O jornal "5 de Março", de Goiânia, nos dias 18 e 25 de janeiro, publica artigos e piadas ofensivas ao exército, procurando jogá-lo contra o povo (A/1).
2. Os componentes da "Ação Popular", apesar de estarem em pouca atividade consta que estão, agora, formando "grupos dos 5", sob a orientação de UASSY GOMES DA SILVA, funcionário da Assembleia Legislativa (A/2).
3. O Dr JOSÉ JAYME, ex-secretário particular do ex-governador MAURO BORGES, ora, até a descoberta da "Operação Pintassulgo", o elemento de ligação com os integrantes daquela operação (A/3)
4. O Vice Governador ALMIR TURISCO tem um filho, conhecido por FANCINHO, que é do Partido Comunista. É homossexual e, ao que tudo indica, viciado em tóxicos (A/2).
5. Os jornais noticiaram o embarque para o Chile do Dr JOÃO BATISTA ZACARIOTTI, ex-sub-chefe do Gabinete Civil de MAURO BORGES, e da socióloga Eveline Pape Singer, ex-chefe da Assessoria de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação de Goiás. É certo que o Dr Hugo Alexandre, ex-Diretor do Dep Hospitalar da Sec de Saúde também embarcou para o Chile. Observa-se que Da. Edith Zacariotti, esposa de JOÃO BATISTA ZACARIOTTI, é chilena e possível elemento de ligação com os comunistas daquele País (A/2).
6. Foi encontrado um exemplar dos Estatutos das Forças Armadas / de Libertação da Venezuela, na residência do advogado ALOYSIO SAYOL DE SÁ PEREIRA-----

MINISTÉRIO DA GUERRA  
 COMANDO MILITAR DE BRASÍLIA E 11a RM  
 ESTADO-MAIOR REGIONAL - 2ª SEÇÃO

BRASÍLIA-DF, 17 MAR 65

INFORMAÇÃO Nº 19 / 65

ASSUNTO: Transcrição de documentos  
 ORIGEM: DOPS/CO  
 DIFUSÃO: P/2-DF e UME

INFORMAÇÃO - Assunto: ALMIR TURISCO DE ARAÚJO - Informo-vos que o senhor ALMIR TURISCO DE ARAÚJO, iniciou sua vida em Mato Grosso, assaltando as férias de uma quarentena em benefício de uma Entidade Filantrópica, resultando disso várias cicatrizes no tórax do senhor Almir Turisco, produzidas por golpes de faca, por um cidadão revoltado com tamanha baixaria, após esse incidente o senhor ALMIR TURISCO DE ARAÚJO viajou para Goiás em companhia de um jagunço de nome Carvalhinho, apresentando sobas para prestar serviços ao então Interventor de Goiás Senador Pedro Ludovico Teixeira, como conseguisse captar logo a confiança do senhor Pedro Ludovico Teixeira, foi nomeado prefeito de vários municípios deste Estado, tais como Príncipe, Amicuns e outros. Como mandatário nos Municípios em quais era Prefeito, praticou os mais horrendos crimes, tais como: a) Foi o mandatário da castração de um senhor de nome desconhecido e que possuía o apelido de Gancho, foi o mandatário de vários crimes, realizou toda parte no assassinato do Major NOBEMA, no jagunço de nome JACA RAYA. O verdadeiro JOÃO TEIXEIRA MAGALHÃES ex-jagunço de ALMIR TURISCO DE ARAÚJO, deixou a indústria do crime, após ser indicado por ALMIR TURISCO, para o cargo de vereador, não nesse assia durante a crise política militar no Estado, o verdadeiro JOÃO TEIXEIRA MAGALHÃES, contrafez e conduziu a Polícia, pistoleiro para a defesa do senhor MAURÍCIO BORGES TEIXEIRA. Na vida progressa do senhor ALMIR TURISCO DE ARAÚJO, consta os mais pavorosos atos de corrupção administrativa e social, tais como: a) Vendeu no Câmbio Negro, grande partida de quarentenas, tirando as notas fiscais em seu nome; b) Abusou de uma mulher, resultando desse ato, o nascimento de um filho, com todas as despesas municipais do senhor ALMIR TURISCO DE ARAÚJO. c) Abusou dos senhores de um galão de café e ainda abusou contra a vida de um senhor de nome desconhecido, a família acabou resultando em um senhor Suã em um determinado momento por ALMIR TURISCO, a quem desta função - recebeu a importância mensal de R\$ 100.000,00. d) Abusou de um senhor de nome TAUAREDO, filho do senhor ALMIR TU-

(CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº /65, de 17 MAR 65 - ONB/11a EM)

TURISCO, foi quem iniciou a agressão ao emissário do senhor Presidente da República, com um violento ponta-pé no senhor JAYME PEIXOTO DA SILVEIRA. Mandou a polícia assassinar o operário JOSÉ / PEIXOTA, cujo corpo foi arrastado pelas ruas até arrancar o couro cabelado da nuca da vítima. Na cidade de Anicuns onde foi pre-  
feto durante a Intervenção do Senhor PEDRO LUDOVICO, vive uma / mulher de nome SIMBA, a qual é mãe de um seu filho. A esposa de Valdiriano Borges Buia de nome Alaira é amante do senhor ALMIR TURIS-  
CO, é funcionária da Secretaria da Fazenda. O vereador JOÃO PEI-  
XIRA MACABRÃS, jagunço de ALMIR TURISCO, foi quem queimou os  
arquivos da Câmara Municipal de Turvânia. Foi o senhor ALMIR TU-  
RISCO o autor intelectual do incêndio do Fórum de Caputuba, au-  
tor intelectual da tentativa de assassinato do atual Prefeito de  
Jussara senhor PAULO TOLEDO, a quem dias antes agridira a surros  
e ponta-pés na sede do PSD de Goiânia. Gratificou os pistoleiros  
COLASI, HENRIQUE VIELRA e VACA BRAVA, para assassinarem a MANOEL  
LEMOE DOS SANTOS, cujo corpo permaneceu 9 (nove) dias insepulto. No  
município de Anicuns, foi o autor intelectual do assassinato de /  
BENEFITO RODRIGUES, Autor intelectual dos assassinatos de OSARÃO  
DE SAL e DELEMARE DE MOURA BRITO que era Farmacêutico e o senhor  
Gábilio Vas possui em mãos o diário de morte, a viúva do senhor/  
Delemare chama-se ALCINA SILVA BRITO e reside em Goiânia à Vila/  
Coimbra, Rua 254, quadra 23, lote 20. Quando Prefeito de Trinda-  
de foi transferido para Anicuns, por haver desonrado a uma moça/  
de família importante e amiga do senhor PEDRO LUDOVICO. Em 6/Fev  
62 nas eleições de São Brasil, Distrito de Furraca nos Jeep can-  
dido de Derge, com 5 soldados inclusive o delegado de Fazenda Le-  
va, o Prefeito José Leitão já empossado e Dezir Miranda candidato  
de São Brasil às 16,30 horas destruíram a ponte a 6 Kms da cida-  
de, para impedir a votação dando cerrado tiro de fuzil, as mu-  
lheres eleitoras horrorizadas embrenharam-se no mato. Um mês após  
o candidato adversário foi morto com um tiro de fuzil, pelas co-  
sas. Em Anicuns o senhor ALMIR TURISCO seduziu a mulher do senhor  
LUISEVAL D. MISTA, o qual desgostoso tentou o suicídio com sêda /  
côstica e hoje vive com uma sonda no estômago. Em Anicuns o se-  
nhor ALMIR TURISCO seduziu as duas filhas da viúva Elisene Xavier,  
para evitar o escândalo, efetuou uma sessão espírita na qual a es-  
pírita que se comunicou na sessão, aconselhou o senhor SEBASTIÃO /  
MARTINS a se casar com uma delas.

Assunto: INQUÉRITO NO ENSINO - Está havendo muito boa receptividade  
de na cidade de GOIÁS, por parte do povo em geral, com relação /

Continua...

Fls 3

(CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº /65, de 17 MAR 55-CMB/11a EM)

no inquérito que naquela cidade se desenvolve, inquérito base/ ligado a irregularidades no ensino. Ngta-se mesmo que para o povo daquela cidade, tal inquérito representa a chegada dos / efeitos da REVOLUÇÃO, ou ainda a chegada da REVOLUÇÃO em GOIÁS. Os depoimentos estão sendo tomados normalmente e pelo que pode ser observado, o ensino naquele local estava completa- te corrompido, desorganizado, subvertida e abandonado. Os ele- mentos que conduzem o inquérito mostram-se inclinados a uma in- tervenção no ensino local. Existe também, pelo que pode obser- var, uma necessidade de ida imediata do Secretário de Educação à Goiás. Os elementos que lá trabalham na comissão de inquéri- to, também necessitam de tal providência. A ida do Secretário em Goiás, atenderia às seguintes finalidades:

- a) Prestigiaria a comissão de inquérito;
- b) Mostraria o interesse do Interventor e da REVOLUÇÃO pelo- que está sendo apurado, com visível vantagem política para a REVOLUÇÃO, já que o povo acompanha com simpatia e mesmo entusiasmo tal inquérito;
- c) Colocaria o Secretário de Educação conhecedor do que lá se passa tanto na parte de inquérito como viria como estão as instalações escolares daquela Cidade.

#### SUGESTÕES:

Em Goiás, o ensino secundário vem sendo ministrado num prédio antigo, com paredes até caídas, com salas sem carteiras e que tem feito com que os alunos assistam as aulas sentados no chão. É verdadeiramente revoltante a imundície e o estado do atual / prédio, conhecido na cidade por "LICEU DE GOIÁS". Tal revolta é ainda maior na cidade por haver um prédio novo construído, pré- dio moderno e que permanece inexplicavelmente, abandonado. Se- ria interessante, dentro do espírito da REVOLUÇÃO, que tal mudan- ça fosse feita imediatamente, que as carteiras que permanecem no prédio da SUPLAN, ainda como lá foram colocadas para a defesa / de M.B., fossem enviadas imediatamente para mobiliar a nova es- cola. Penho a impressão que haveria uma ótima repercussão com / tal medida.

Assunto: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS  
Consta e é bastante comentado em Goiás, que alimentos mandados / pelos ENU, dentro do plano de ajuda internacional, estariam em / Goiás, ou melhor na cidade de Goiás, sendo vendidos desonestamen- te. Assim é que já teria havido um inquérito (abafado), pela vez

Continua...

(CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº /65, de 17 MAR 65-CMB/11a RM)

da ilegal por parte do padre REGINALDO, de farinha de trigo à padaria ESTRELA, daquela cidade. Tal venda continuaria a mesma padaria só que agora sob a direção da senhora MARIA PROBATA.

Assuntos: DESCONTENTAMENTO DA POLÍCIA ESTADUAL (FORÇA PÚBLICA)

Consta que reina grande descontentamento na Força Pública estadual, com completo domínio dos mesmos oficiais que tomaram parte / ativa nos movimentos subversivos em defesa de Sr. MAURO BORGES, os quais estariam inclusive perseguidos os seus denunciadores de dentro e de fora da Polícia. Assim é que consta entre outras e seguintes:

- O Subtente FRANCISCO GOMES LACERDA, seria um elemento perseguido há 16 anos pelos elementos favoráveis à situação passada, sendo o único da polícia com curso de TELEGRAFISTA e quando da abertura de vaga para segundo tenente, foi preferido tendo sido promovido ao sobrinho do Cel BIRENCOURT, mais moderno que LACERDA, e esse curso, sendo que após a promoção o sobrinho de BIRENCOURT // abandonou a especialização. Novamente por esse motivo existiria a vaga, havendo sido protegido de Cel BIRENCOURT para tal posto.
- Consta que o Major CAROLINO, corrido de Goiás por haver deflorado uma moça da sociedade local, capitulador de 5 de março, encarregado de buscar munição para a defesa de MAURO BORGES é o atual chefe da la Seção de Estado-Maior da Polícia. Foi ele também quem fez violento discurso contra a REVOLUÇÃO e as autoridades revolucionárias, em presença de Sr PRIMO LUDOVICO quando do aniversário da Polícia Estadual. O Cel VALDEMAR BIRENCOURT, Comandante da Polícia no governo de MAURO BORGES, responsável pela defesa do governo passado contra as Forças Federais, é o encarregado da parte explosiva das granadas e o atual Subcomandante da Polícia no estado de Goiás.
- Major CALLOS e Major GERALDO, atualmente como Chefe e Sub-Chefe de Estado-Maior da Polícia, respectivamente, foram os encarregados de buscar munição e armas em SÃO PAULO, para a defesa de MAURO BORGES TEIXEIRA. Faziam reuniões no 2º andar do Palácio das Generalidades juntamente com o Major CALVOSO, Cel BIRENCOURT e outros onde instalaram e des chamavam Q. G de resistência de MAURO BORGES TEIXEIRA.
- Major MADEIROS, é irmão do comunista atingido pela REVOLUÇÃO / (10 anos). Tinha parte na defesa de MAURO BORGES, gra da sua experiência e está atualmente na Chefia da Intendência.
- Capitão DAILE, atual Cel da Polícia de Goiás, serviu em Rio Verde durante a REVOLUÇÃO e esteve incluído por M.B. para servir para a cidade de Goiás para impedir as incursões armadas da local que...

MINISTERIO DA GUERRA  
COMANDO MILITAR DE BRASÍLIA  
E 11ª REGIÃO MILITAR  
2ª SEC/ENB/11

BRASÍLIA, DF  
Em 09/07/65

INFORME Nº 370 /65

- 1. Assunto: - Atividades de natureza subversiva
- 2. Origem: - 10ª M
- 3. Classif: -
- 4. Difusão: - CMI/Bras-02/DF e EMB.
- 5. Referências: -

Transcrição, em seu inteiro teor, de um documento proveniente do acervo pessoal existente e respeito do passado pouco recomendável do deputado ALBIR TURIBIO, atual Vice-Governador do Estado de Goiás. O deponente, ligado ao documento, é filho de um elemento acusado de ter sido o autor de um crime cujo mandado estaria em circulação sob o nome ALBIR TURIBIO DE ABREU. Segue-se o documento em seu inteiro teor: "POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS - DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO - BARRA DO GARÇAS - TERMO DE INTERROGÓRIO - Aos dezesseis dias do mês de julho de sessenta e cinco noventa e cinco e quatro, nesta cidade de Barra do Garças no delegacia de polícia, onde se encontrava o Sr 1º Ten José Jesus Monteiro, delegado de polícia, e comigo escrivão de seu cargo oficial assinado, compareceu JOSÉ CARLOS COSTA DE SILVA, com 23 anos de idade, solteiro filho de Vicente Garrão de Silva e D. Luiza Rosa de Jesus, natural de União de Bahia, município de Santana do Igarapé, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, onde se encontra a residência dos pais, a qual declarou e declarou que a respeito de seu pai Vicente TURIBIO para este estado veio residir em goiás, após o crime praticado no lugar denominado Tabaco, onde o deponente viu a seu pai morrer, os filhos de Ozerio Theodoro de Freitas ou Theodoro cuja autoria do crime recaí sobre seu pai, que os mandantes ALBIR TURIBIO DE ABREU e JOÃO AVELINO COSTA e JOAQUIM DOS SANTOS, entenderam que seu pai matasse para o Estado de Goiás, declarando ainda o crime acima, disse que o crime acima referido praticado por um tal ZACARIAS, sendo os indivíduos ALBIR e JOÃO AVELINO residentes em Tabaco, declarando mais que os seus pais de sua viagem para este estado, o indivíduo ALBIR, quando lhe chamou, não pôde, foi estender e chamado por já estar de viagem. Constatando também que seu pai tem mantido correspondência com



**SECRETO**

CS V/ ANEXO N.º 4.6

D/P-RV.6

Em 22 JUL. 1965

ANEXO N.º 4.7

MINISTÉRIO DA GUERRA  
GABINETE DO MINISTRO  
2.ª DIVISÃO — S S I  
D2/D F

*Mota*

INFORME N.º 468

1. ASSUNTO:..... ATIVIDADES DE NATUREZA SUBVERSIVA
2. ORIGEM:..... 10ª B C (Inf 396/65-CMB/11ª RM)
3. CLASSIFICAÇÃO:..... B-2
4. DIFUSÃO:..... D/2-GB - GM2/Ae
5. DIFUSÃO ANTERIOR . SNI/BSB

Consta que:

Os meios políticos de Goiás, se movimentam nestes últimos dias, com muito alarde e interesse em torno da aprovação da mensagem oriunda do Executivo Estadual, a qual transformada em lei pela casa, criou milhares de cargos publicos. A aprovação da aludida mensagem foi condicionada a diversos interesses do PSD, visando beneficia-lo nesta fase politica sucessoria Estadual. A imprensa não deixou de caracterizar tal ato como um escândalo administrativo. Aproveitou-se do prato, e fez a exploração politica com manchetes publicas nas primeiras paginas narando todos os tramites da aprovação da mensagem e por fim, publica a distribuição das nomeações feitas proporcionalmente entre os partidos politicos e os senhores Deputados Estaduais. A repercussão de tal procedimento na opiniao publica, e deveras impressionante, sobre o ponto de vista negativo do Governo atual e chocando mesmo contra os principios revolucionarios. Convem ressaltar que elementos melhor entrosados na politica Estadual, entendem que o chamado "PANAMA DE NOMEAÇÕES", foi articulado, sorrateiramente, pelos componentes da oligarquia deposta (ludoviquista), com o fito de desacreditar o Governo revolucionario, mostrando ao povo, ao eleitorado, que o unico partido politico em Goiás, capaz de governar com decencia e o PSD chefiado por PEDRO LUDOVICO, haja vista que as nomeações feitas durante meos de um ano do Governo revolucionario em Goiás, atingiram numero tao elevado que nem o PSD em quatro anos de governo o fez em gestoes passadas. Necessario se torna, nessas alturas dos acontecimentos, afirmar que o PSD atraves de seus Deputados, foi o partido que mais se beneficiou com as nomeações, inclusive, conseguindo nomeações ate para candidatos seus ao cargo de procurador do Estado, (Deputado BARBOSA REIS, vice-lider do Governo e o ex-presidente da Assembleia Legislativa IRIS REZENDE MACHADO e o Deputado atual, vice-governador ALMIR TURISCO DE ARAUJO). Por incrível que pareça, consta que uma das condições impostas pelo PSD a aprovação da aludida mensagem, foi o melhoramento das condições funcionais do Sr HELIO QUEIROZ, ex-oficial de Gabinete do Sr M B, elemento este de confiança absoluta do Governo deposto, e, de ligação estreita entre a situação passada e a atual, desempenhando desta maneira as funções de informante contra-revolucionario.

\* \* \* \* \*

*Remetido cópia Inc 615/65 ao E m E*

**SECRETO**

**CONFIDENCIAL**

*C. Política*

*9023*

MINISTERIO DO EXERCITO  
I EXERCITO - 2ª SEÇÃO

RIO, GB, 31 / Jul / 68

- 1. ASSUNTO : Falta de Apoio de Órgãos Federais
- 2. ORIGEM : (11ARM) - 10º BC -
- 3. CLASSIFICAÇÃO : -
- 4. DIFUSAO : CIE - ARQ
- 5. DIF DESDE ORIGEM : I Ex-CIE/ADF-SNI/GAB-SNI/ABSB-DPF-6aZAS-7ºDN
- 6. ANEXO : -
- 7. REFERENCIA : Info nº 399/68, de 10 Jul 68, 11ARM

INFORMAÇÃO Nº 579 CH/68

"1. Dia 23 de junho, o Crt do Batalhão (10ºBC), convidado, compareceu no Palácio do Governo onde foi oferecido um Cooktail às classes produtoras de Anápolis. Elementos do Governo em palestra informal expressaram preocupação quanto ao futuro político dos chamados "homens da revolução" pois comumente observa-se que as pretensões do Governo do Estado, que é da ARENA e revolucionário, não são levadas em consideração ou atendidas. Contrariamente, o Governo municipal, que além de já ter se definido como integrante do MDB, é abertamente apoiado por homens que combatem a revolução tais como: Senador PEDRO LUDOVICO, JOÃO ABRÃO, Ministro HERMES LIMA, Deputados Federais PAULO CAMPOS e CELESTINO FILHO, tem suas pretensões atendidas, graças, principalmente, a influência que exerce sobre o Governo Federal o Sr ANISIO ROCHA que aproveita-se, hoje, de ter sido lançador da candidatura do Marechal COSTA E SILVA à Presidência da República, no Estado de Goiás. Disseram ainda que ANISIO ROCHA, inicialmente, combateu a Revolução; que quando o Marechal RIBAS era Governador, em praça pública, disse que o tiraria do Governo com ponta-pés no "trazeiro" (consta que há uma gravação dessa manifestação de ANISIO ROCHA). Hoje diz-se revolucionário mas somente para usufruir vantagens. Pleiteia ser nomeado para a Presidência do Instituto de Resseguros do Brasil. Foi assunto de palestra também que enquanto não for tirado do MEC o Ministro TARSO DUTRA o problema estudantil e o ensino no Brasil não terão condições de terem solução. Que o Ministro TARSO DUTRA, não só, não inspira confiança, como também seu ministério está repleto de pessoas sem gabarito para os cargos que ocupam."

"O Sr ANISIO ROCHA quando de sua última estada em GOIÂNIA disse a amigos, que assumiu a Presidência do Instituto de Resseguros com a finalidade de criar um cargo a ser preenchido por um irmão de D. IOLANDA COSTA E SILVA".

.....

**CONFIDENCIAL**

See Info 2/8/68

AS ANEXO N.º 2.1

SECRETARIA ESPECIAL  
( ACOMODAMENTOS DE GOIÂNIA )

1- Atuação imediata - As agitações ocorridas em Goiânia a partir de 14 de abril de 1964 tiveram como origem imediata as ocorrências do GALAVUÇO exploradas por lideranças estudantis (alguns) por políticos da oposição (MDB) e orientadas por representantes de outras entidades estudantis ilegais (UBES).

2- Relato dos acontecimentos - Na semana que terminava a 30 realizava-se a semana do quadro que terminaria com a realização de um baile. Com as ocorrências da Guarabapa o DCE promoveu uma reunião a 29 encerrando as festividades e transformando a assembleia reunida em deliberativa das providências a serem tomadas, atitudes que os estudantes goiânses tomariam no caso.

Nesta reunião falou o DEP PAULO CAMPOS (MDB-Co) que aproveitou para instigar os estudantes contra o Gov. (Paulo Campos é possível candidato à sucessão estadual). Tomou a palavra na reunião, além dos diretórios universitários dos 2 universidades, os presidentes dos Grêmios dos Círculos Estudantis de Goiânia e de Foz de Iguaçu e do Instituto de Educação.

Ocorreu-se por uma passeata pacífica (embora cheia de cartazes com slogans contra o governo).

Na noite de 30 outra assembleia geral foi promovida pelo DCE para apertar detalhes contínuando as pronunciamentos realizados por alguns estudantes e líderes licadores de outros. Até então a passeata era autorizada pelo Gov do Estado e Secr de Seg.

Na noite de 31, por ocasião da missa campal do aniversário da Revolução comandada celebrar pela Cat. da Guanabara Federal, já se conhecia da proibição para esta. No entanto o esquema montado pelos estudantes já então sob influência do representante da UBES ( vindo de Belo Horizonte e ainda não identificado ), não mais ocorreu.

No dia 12 de abril, por volta do 0900 ocorreu a passeata dirigida por estudantes para a Pq do Bandeirante onde ainda havia um coreto usado para a missa que deveria ser realizada na véspera. Ali organizaram um comício onde, entre outros oradores, usaram da palavra o presidente do DCE ( Carlo de Castro ), o representante da UBES, o estudante Leo Lince e outros. Pouco depois chegou o parlamento Bispo Aux. D. Antonio, acompanhado do Secr. de Seg., Cel. Pitanga Leite, o primeiro apaziguando os ânimos e o segundo dando ciência da necessidade de dispersão dos estudantes por ser ilegal a sua reunião.

Orientados por um desconhecido o grupo de estudantes foi dirigido para o dispositivo policial dando-se então o choque entre ambos.

Esses estudantes não contavam 100 e sua maioria era de secundaristas. Os deputados do MDB, AMÉRICO AMARAL, PEDRO CALDEIRINO, o Sen. JOSÉ, o vereador JOÃO VASCONCELOS, o ver. SEBASTIÃO FERREIRA e o suplente de Dep Est. ALBERTO e o que consta o Dep PAULO CAMPOS aproveitaram a ocasião para liderar os

ANEXO N.º 2.1

estudantes com fins nitidamente políticos.

Uma bala que se recultou a morte de um lavador de carros, CARLOS CÂNDIDO DA SILVA, ferido no crânio por um tiro de espingarda de espingarda de revólver, e sete policiais com ferimentos.

Em consequência a situação se agravou, o Exército entrou de prontidão e a Polícia Militar ocupou a cidade.

No dia 2 ficou assentado pelo "comando estudantil de protesto" a realização de uma missa fúnebre na catedral.

A polícia tomou um dispositivo de alerta e, função de informar sobre a prisão de um estudante (ou pg.) pelos estudantes; isolou a área da igreja, cercando até curvas e uma porta a qual que se agravava a situação.

Houve protestos do Arcebispo e do Bispo Aux, sendo este oficial o mediador que conseguiu acalmar os ânimos.

Neste mesmo tempo, dois agentes da PM, a paráfrase ao tentarem retirar da igreja o estudante FELIPE DE MARIA, não o conseguiram e, no ato, um deles disparou contra o estudante (28 anos, 1º ano de direito, comerciante) atingindo-o 3 vezes na gravidade e ferindo ainda no pé a estudante MARIA LUCIA JAYME que se encontrava dentro da igreja.

A situação assumia proporções dramáticas, envolvendo inclusive a opinião pública, felizmente contornada graças a compreensão do Bispo Aux D. Antonio. O Arcebispo D. Fernando se retirou para sua residência no município de Aparecida de Goiás facilitando os entendimentos.

Devido a crise, o Gov. estadual pediu intervenção federal.

No dia 3 o Com. do I Ex. determinou a abertura de IPM sendo encarregado do mesmo o CEL. PAULO DE ADRADO, Com. da Guarnição Federal de Goiânia e Ch. da 7ª CBM, que no mesmo dia iniciou os trabalhos.

A abertura do IPM contribuiu decisivamente para desamuniar o ambiente e o seu encarregado pela forma com que iniciou suas atividades, aliviando as tensões e restabelecido o clima de confiança entre os responsáveis pelos acontecimentos.

Na PM do dia 31 abriu IPM para apurar os responsáveis pela morte e ferimentos ocorridos.

3. Atuação das autoridades

As autoridades estaduais agiram de acordo com a interpretação que os cidadãos receberam. Falta, talvez, um pouco de entendimento e compreensão em alguns casos dos distúrbios, mas o material humano das PM não é dos melhores e os recursos não são suficientes para as necessidades.

Com mais entendimento se poderia, no mínimo, evitar o atrito com a Igreja. As autoridades eclesásticas, a exposição do arcebispo agiram com a paz, prudência e moderação. O Arcebispo descontrolou-se quando viu a catedral cercada.

As reitorias das 2 universidades procuraram e em muitos casos conseguiram controlar situações indesejadas e notou-se por aí uma tendência a proteção dos seus interesses. Seu trabalho foi facilitado por não haver no meio acadêmico nenhum problema sério reivindicado pela classe.

O Ex. manteve-se nos quartéis em condições de ser empregado.

4. Atuação da imprensa

Não se pode evitar em tais casos o noticiário sensacionalista.

No entanto, de uma maneira geral se ativeram aos fatos. Somente o jornal *Estado*, órgão da oposição se excedeu no agravamento dos incidentes e no ataque às autoridades, principalmente estaduais, procurando claramente capitalizar prestígio eleitoral entre estudantes.

5- Outras observações

Do que se foi lido observar em Goiânia e depreendido do noticiário de todo o País podem chegar a algumas conclusões gerais que demandam providências das autoridades responsáveis pela educação e manutenção da ordem:

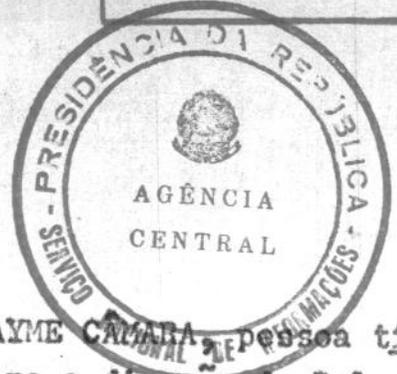
- a. O corte das verbas de auxílio às universidades dentro em breve trará consequências danosas para a manutenção dos programas administrativos e conseqüentes reflexos sobre o ensino. (não um pretexto)
- b. Continuar a desenvolver o movimento estudantil através de comitês locais e nacionais.
- c. A atuação dos setores junto aos estudantes, antecipando-se às suas reivindicações é o meio mais eficaz de conduzi-los.
- d. cada vez mais as manifestações de rua tendem a se organizar em força para se antepor à polícia.
- e. Parece que se estabeleceu entre os condutores dos estudantes uma nova técnica de utilização das igrejas como local de refúgio e de reunião.
- f. A penetração no meio secundarista (empregado nos distúrbios atuais como a verdadeira base manifestante) se está processando através de professores recrutados no meio estudantil universitário.

*de Alvaro de Azevedo*

Secreto

ARAÚJO, ALMIR TURISCO DE

**I N F O R M A Ç Ã O**



O epigrafado compareceu a posse do Sr. JAYME ~~CALABRA~~ pessoa ti-  
da como subversiva, quando este foi nomeado para a direção da Delega-  
cia Regional da Superintendência da Política Agrária (SUPRA-GO), fa-  
to ocorrido no dia 26/7/63. (SNI/ARJ - INFORMAÇÃO Nº 159/SNI/ARJ-SAS  
19 de 19 AGO 64);

Telegrama nº 97 de 11/1/65 dirigido ao Sr. Presidente da Repú-  
blica Excelentíssimo Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, co-  
municando sua eleição mandato Vice-Governador do Estado de Goiás, sa-  
lientando propósito colaborar Governo Marechal Ribas. (SNI/ABSB em 21  
de Junho de 1.965);

Telegrama nº 54 de 8/3/65 dirigido ao Sr. Presidente da Repú-  
blica Excelentíssimo Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, so-  
lidarizando-se com as classes produtoras goiâneas no sentido de ser /  
encontrada uma solução mais condizente para os problemas decorrentes  
da anexação da Estrada de Ferro Goiás. (SNI/ABSB - em 21/6/65) ;

Este Comando recebeu ofício nº 183/65 de Cap. VILLAR, tratando  
da informação contida no Relatório de Informação 22/65 em seu nº 4./  
Transcrevemos o Ofício e a denúncia contra ameaças feitas pelo Vice-  
Governador do Estado, Dep. ALMIR TURISCO, contra um dos membros da  
Comissão Geral de Sindicâncias, Estado de Goiás - Governadoria do  
Estado Gabinete Of. nº 185/65-CGS - COMISSÃO GERAL DE SINDICÂNCIAS -  
Goiânia 13/5/65- CONFIDENCIAL.

Anexos 1 - cópia Of nº 183/65 CGS 2 - cópia relatório de sindi-  
cância encaminhada a V.S. cópia de Of. nº 183/65-CGS por nós endereça-  
do nesta data ao Exmo. Sr. Governador do Estado, no qual expusemos a  
a sua Excia. a ocorrência constante de mesmo, bem como, solicitamos/  
as providências cabíveis no caso. Idêntica correspondência, foi, nes-  
ta data, endereçada a sua Excia, o Presidente de Assembleia Legisla-  
tiva, bem como, a sua Excia. o Sr. Secretário de Estado da Segurança  
Pública. Outrossim, adiantamos a V.S. que o motivo da ameaça em ques-  
tão, foi o fato de haver esta Presidência, atendendo pedido do Exmo.  
Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Nova, enviado àquela /  
cidade, o Sr. GUTEMBERG HENRIQUE DE OLIVEIRA que compunha com o 3º /  
Sgt. RUY BARBOSA DE SOUZA e o Delegado Fiscal BRAZ JESUS LUDOVICO DE  
ALMEIDA, a Sub-Comissão de Sindicâncias, encarregado de apurar res-/  
ponsabilidades do Prefeito da mesma Cidade. A Sub-Comissão de Sindi-  
cância em questão, foi presidida pelo 3º Sgt. RUY BARBOSA DE SOUZA -  
46-250.382, do QGR/2, Secretário Geral da Comissão Geral de Sindicân

Secreto

continua.....

Secreto



ARAÚJO - ALMIR TURISCO DE ...

**INFORMAÇÕES**

cia, o qual encontra-se à disposição do Governo de Goiás, e que foi o principal responsável pela comprovação dos fatos denunciados contra o Prefeito da referida cidade, conforme cópia de relatório em anexo. Que a responsabilidade direta da sindicância em questão deve-se a nós, na qualidade de Presidente da Comissão Geral de Sindicância que a determinamos. Como V.S. pode deduzir, naturalmente, não se o Sr. GUTENBERG HENRIQUE DE OLIVEIRA, como também, o Sgt. RUY BARBOSA DE SOUZA e mesmo, a nossa propria pessoa, encontram-se na mira de Dep. ALMIR TURISCO. O Dep. ALMIR TURISCO, é por sinal, o defensor da maioria dos Prefeitos corruptos e comunistas do Estado. Basta lembrar, que é o defensor do Prefeito em questão, que é corrupto e comunista/fichado SS/2, de QGR/2 e no DOPS de São Paulo. É o defensor do Prefeito corrupto e comunista de Nazário que há pouco, foi afastado do cargo por decisão de sua Excia. e Juiz de Direito de Trindade. É o defensor do Prefeito corrupto e homicida de Novo Brasil, já denunciado a esta Comissão. Certo de que V.S. tomará as providências cabíveis / ao caso aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nossos protestos de estima e distinta consideração. Atenciosamente. Cap. Int. Aloysio de Castro Villar Pres. da C.G.S. Of. nº 183/65-CGS - Comissão Geral / de Sindicâncias Goiânia 13/5/65-Senhor Governador, Via do presente, / comunicamos a V. Excia. que nesta data demos ao Sr. GUTENBERG HENRIQUE DE OLIVEIRA, Inspetor de Coletoria e membro da COMISSÃO GERAL DE SINDICÂNCIA, missao junto à Assembleia Legislativa, ocasião em que / foi o mesmo, ameaçado de morte, no recinto daquela Casa pelo Exmo. / Sr. Dep. ALMIR TURISCO que manifestou sua intensão ao Sr. JOSÉ JUNG-MANN, Fiscal de Rendas que acompanhava aquele senhor. Esclareço mais a V. Excia. que, a ameaça em questão foi feita pelo Exmo. Sr. Dep. / ALMIR TURISCO, que, com a fisionomia transtornada, segurou o braço / do Sr. JOSÉ JUNG-MANN e disse-lhe: "Avisse àquele moleque do Gutemberg, que pare de perseguir o Prefeito de Fazenda Nova, senão, mandarei / matá-lo!" O próprio Sr. GUTENBERG HENRIQUE DE OLIVEIRA, ouviu o referido Deputado chamar em separado o Sr. JOSÉ JUNG-MANN e notou que o / mesmo tomava uma atitude um tanto agressiva, chegando mesmo, a ouvir algumas palavras proferidas pelo referido Deputado ao Sr. JOSÉ JUNG-MANN, tendo posteriormente, tomado conhecimento da ameaça, ao pergun-

Secreto

continua.....

Secreto



ARAÚJO - ALMIR TURISCO DE ...

INFORMAÇÕES

tar ao Sr. JOSÉ JUNGMANN, o que se passara. Adiantamos a V. Excia, / que idêntica correspondência foi nesta data encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Legislativa, assim como, ao Exmo. Sr. Se- / cretário de Segurança Pública. Certo de que V. Excia. tomará as pro- / vidências ao caso, aproveitamos o ensejo para reiterarmos a V. Excia. / nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Atencio- / samente Cap. Int. Aloysio de Castro Villar, Presidente da C.G.S. // / (RELATÓRIO DO 102 B.C. -);

- Está causando viva impressão no Estado a reportagem publica- / da esta semana, no Jornal "5 DE MARÇO" envolvendo a pessoa do Sr. AL- / MIR TURISCO DE ARAÚJO, publicamente conhecido como pistoleiro e ex- / jagunço do Sr. PEDRO LUDOVICO. A seguir transcrevemos os dados cons- / tantes do citado jornal:

ARQUIVOS DA POLÍCIA DE MATO GROSSO ENVERGONHAM O POVO GOIANO  
HOMICÍDIO - FILHO DE HOMICIDA CONFESSOU: ASSASSINATO DO GARIMPEIRO/  
OZÓRIO DE FREITAS, EM 1.954, FOI A MANDO DE ALMIR TURISCO DE ARAÚJO  
E JOÃO AVELINO GOMES - PERMANECEM ENGAVETADOS EM MATO-GROSSO OS DO-  
CUMENTOS E AS PROVAS QUE ENVOLVEM O SEGUNDO MANDATÁRIO GOIANO EM E-  
PISÓDIO DE CRIME E VIOLÊNCIA. "POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROS-  
SO - DELEGACIA DE POLÍCIA - BARRA DE GARÇAS - Aos dezessete dias do / mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta / cidade de Barra do Garças e na Delegacia de Polícia, onde se encon- / trava o 1º Ten JOSÉ JESUS MENTEIRO, Delegado de Polícia, e comigo / escrivão de seu cargo afinal assinado, compareceu JOAQUIM CORRÊA DA / SILVA, com 23 anos de idade, solteiro, filho de VICENTE CORRÊA DA / SILVA e D. LUIZA ROSA DE JESUS, natural do Estado da Bahia, Municí- / pio de Santana dos Brejos sabendo lêr e escrever pouco, o qual de- / clarou o seguinte: que a tempos seu pai VICENTE mudara para este Es- / tado, vindo residir em Poxoreu, após o crime praticado no lugar deno- / minado TABOCA onde o declarante e seu pai moravam, na pessoa de OZÓ- / RIO DE FREITAS ou MOREIRA cuja autoria autoria do mesmo recaí sôbre / seu pai, que os mandantes ALMIR TURISCO DE ARAÚJO e JOÃO AVELINO GO- / MES vulgo Joãozinho Baiano, mandaram que seu pai mudasse para o Es- / tado de Mato-Grosso, declarando ainda o crime acima, digo que o cri- / me acima fora praticado por um tal ZACARIAS, a mando dos indivíduos / ALMIR e JOÃO AVELINO residente em TABOCA, declarando mais que na /

Secreto

continua.....

Secreto

ARAÚJO - ALMIR TURISCO DE ...

INFORMAÇÕES



sua saída de sua viagem para este Estado, o indivíduo ALMIR, mandara lhe chamar, mas não foi atender o chamado por já estar de viagem. Constando também que seu pai tem mantido correspondência com ALMIR tendo seu pai demonstrado diversas vezes vontade de voltar // para TABOÇA, Estado de Goiás, sendo impedido sua volta por ALMIR e JOÃOZINHO. E que mesmo na véspera de sua saída para este Estado, onde devia encontrar com seu pai ALMIR mandou seu primo ANTÔNIO CORRÊA DA SILVA dizer que não viesse antes de se encontrar com ALMIR, não tendo contudo se encontrado por estar na hora da viagem. E como nada mais disse e nem lhe fora perguntado deu-se por finda estas declarações que lida e achada conforme assina e declarante com a autoridade e as testemunhas abaixo comigo escrevão que o davi lografei e assino. 1º TEN JOSÉ JESUS MONTEIRO - Del. Polícia - JOAQUIM CORREIA DA SILVA - Declarante - SEBASTIÃO HOLANDA CAVALCANTE - Restemunha JOAQUIM FERNANDES DA SILVA - Restemunha - Ilegível - Escrevão (FIMA RECO-/NHECIDA)":-

A DELEGACIA de Polícia de Barra do Garças Mato Grosso (fronteira com Goiás), possui em seu arquivo um inquérito criminal inacabado cujas revelações lançam sobre todo o povo goiano o estigma de pesar e da vergonha, desde que acusam e comprometem uma das mais proeminentes figuras de nosso meio político. TRATA o inquérito de um barbaro crime de homicídio ocorrido em TABOÇA, Goiás, onde perdeu a vida um humilde garimpeiro / de nome OZÓRIO THEODORICO DE FREITAS, figurando com assassino o indivíduo VICENTE CORREIA DA SILVA.

EM TERMO de declaração prestado à polícia no dia 17 de julho de 1.954, o filho do homicida JOAQUIM CORREIA DA SILVA afirmou pesar sobre seu pai a autoria do crime a mando de ALMIR / TURISCO DE ARAÚJO e JOÃO AVELINO GOMES. Não foi desmentido / mas o processo tomou o rumo das gavetas burocráticas.

DIANTE DE tais fatos, o Vice-Governador de Goiás está na obrigação de vir a público apresentar sua defesa ou comparecer perante as autoridades matogrossenses para responder às imputações que lhe foram feitas.

UM CRIME de morte só prescreve em vinte anos.

DIVULGAMOS ao lado o fac-simile do documento incriminador e, a seguir a íntegra das declarações do filho do assassino: //

Secreto

continua.....

~~Secreto~~  
 Secreto



ARAÚJO - ALMIR TURISCO DE ...

**INFORMAÇÕES**

respeitadas a ortografia e a redação usada no mesmo.  
 (TRANSCRITO DO JORNAL "5 DE MARÇO", de 30/AGOSTO/65)  
 (11a. R. M. - INFORMAÇÕES Nº 92 DE 2.9.65 DO 109 B.C.)

(11a. R.M. - CÓPIA AUTÊNTICA DO TERMO DE DECLARAÇÕES /  
 DE JOAQUIM CORREIA DA SILVA - DE 21.7.65);

- No dia 21 de setembro de 1.965, realizou-se na cidade de Goiânia um comício político, promovido pelo Partido Social Democrático// local, no qual compareceram vários deputados Estaduais e Federais, / contando com a presença do epigrafado, o qual proferiu um discurso// violentíssimo. (SEC. SEG. PÚBLICA DE GOIÁS - OF. Nº 115/65 - SECRETO DE 23.9.65 - RELATÓRIO DE 23.9.65 DO D.O.P.S./GO);

- Texto de uma carta feita ao Governador do Estado de Goiás: ///  
 "Venho apresentar a V. Excia. e demais autoridades do País o meu protesto contra certos elementos diretivos do PSD, desta cidade de Jussara, liderados pelo ambiguo deputado ALMIR TURISCO que promovem pelos jornais, boletins e Emissoras desta Capital a campanha defamatória contra as autoridades locais e contra mim Vigário e Diretor do Ginásio Estadual de Jussara, etc. etc." (11a. R.M. - INFORMAÇÃO Nº 103 DE 23.9.65 DO 109 B.C.);

Secreto

NOME: ALMIR TURISCO DE ARAÚJO

Estado Civil:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Residência:

Trabalho que executa: Dep.Est., ex-Vice Gov no governo Mal RIBAS.

| DATA     | HISTÓRICO  | PONTE |
|----------|--|-------|
| Sem data | <p>-Teria iniciado sua "vida" em Mato Grosso, onde certa feita assaltou a "féria" de uma quermesse em benefício de uma entidade filantrópica; um cidadão local, revoltado com tamanha baixezza, atacou-o à facadas, resultando várias cicatrizes no tórax de ALMIR TURISCO. Após esse fato, TURISCO viajou para o Estado de Goiás, acompanhado do jagunço conhecido por "CARVALHINHO", onde ambos se locaram-se à disposição do então interventor de Goiás, Senador PEDRO LUDOVICO. O MARGINADO logo conseguiu captar a confiança de LUDOVICO, sendo por este nomeado prefeito em vários Municípios, tais como Trindade, Anicuns e outros. ALMIR TURISCO, como prefeito, teria praticado os mais odiosos crimes, tais como: foi o mandatário da castração de um tal de "Gaúcho"; mandatário do assassinato do Major NÓBREGA por um seu jagunço de nome "VACA BRAVA". JOÃO TEIXEIRA MAGALHÃES, jagunço de ALMIR TURISCO, deixou a "indústria" do crime após ter sido indicado por este para o cargo de vereador; mesmo assim, durante a crise político-militar no Estado de Goiás, o Vereador MAGALHÃES contratou e conduziu ao Palácio, pistoleiros para a defesa de MAURO BORGES.(...)</p> <p>Na vida progressiva de ALMIR TURISCO, registra-se os mais pavorosos atos de corrupção administrativa, moral e social, tais como: teria vendido, no câmbio negro, querosene, tirando as notas em seu nome; teria abusado de uma débil mental, resultando desse ato o nascimento de um menino; teria raptado a esposa de um pobre rapaz atentando ainda contra a vida do mesmo. Essa senhora, atualmente reside no Setor Sul, de Goiânia, em um barraco pago por ALMIR TURISCO, e foi nomeada para um alto cargo.(...) TANCREDO, filho de ALMIR TURISCO, teria sido quem iniciou a agressão ao emissário do Governo Federal encarregado de participar a MAURO BORGES a Intervenção Federal em Goiás, Cel JAYME SILVEIRA PEIXOTO.(...) ALMIR TURISCO teria mandado a Polícia assassinar o operário JOSÉ PESSOA, cujo corpo foi arrastado pelas ruas até ter o couro cabeludo arrancado do crânio.(...) Na cidade de ANICUNS, onde foi prefeito durante a Intervenção de PEDRO LUDOVICO, vive uma mada, de nome SÍNHÁ, que é mãe de um de seus filhos.(...) JOÃO TEIXEIRA MAGALHÃES, vereador e jagunço de ALMIR TURISCO, foi quem queimou os arquivos da Câmara Municipal de TURVÂNIA. ALMIR TURISCO teria sido o autor intelectual do incêndio do Fórum de CORUMBAIBA-GO.(...) Autor intelectual da tentativa de assassinato do prefeito de JUSSARA, PAULO TOLEDO, a quem, dias antes</p> |       |

Continua ....



CONTINUAÇÃO DO PRECATUÁRIO DE 1.º  
PERTENCENTE A ALMIR TURISCO DE ARAUJO

Fla 02

| DATA    | HISTÓRICO   | PONTOS  |
|---------|---|---|
|         | <p>agredira a murros e ponta-pés, na sede do PSD em Goiânia. (...) Gratificou os pistoleiros GOIASI, HENRIQUE VIEIRA e "VACA BRAVA", para assassinar a MANOEL LEMOS DOS SANTOS, cujo corpo permaneceu 9 dias insepulto. (...) No Município de ANICUNS, foi o autor intelectual do assassinato de BENEDITO RODRIGUES dos assassinatos de "CASARAO" de tal e de DELEMARE DE MOURA BRITO (farmacêutico). (...) Quando ALMIR TURISCO era prefeito em TRINDADE/GO, foi transferido para ANICUNS por haver desonrado uma moça de família importante e amiga de PEDRO LUDOVICO. (...) Em 6FEV62 nas eleições de NOVO BRASIL/GO, Distrito de FURRECA, juntamente com 5 soldados da PMGO, o Delegado de Polícia de FAZENDA NOVA, o prefeito JOSÉ LEITÃO e DEJIR MIRANDA, candidato de NOVO BRASIL, às 1630 horas, destruíram a ponte situada a 6 km da cidade, para impedir maior votação da oposição. Houve violenta troca de tiros. Um mês após este acontecimento, o candidato adversário foi morto à tiro, pelas costas. (...) Em ANICUNS, ALMIR TURISCO seduziu a mulher de LOURIVAL DENTISTA. Seduziu também as duas filhas da viúva ELIZBENE XAVIER; para evitar o escândalo efetuou uma "sessão espírita", na qual uma "entidade" aconselhou ao Sr SEBASTIÃO MANTEIGAA se casar com uma delas. (...) S/C .....</p> |   |
| 21SET65 | <p>-Em Goiânia, tomou parte em um comício pró-FELIXOTO DA SILVEIRA, sendo um dos oradores que atacaram violentamente a Revolução, o governo do Marechal RIBAS, etc, enaltecendo a ação ludoviquista. (...) S/C .....</p>  |   |
| 17AGO65 | <p>-JOSÉ ELIOMAR DE FARIA LEITÃO, apesar de foragido da Justiça, é prefeito de FAZENDA NOVA/GO. É comunista, sendo constatada sua filiação ao PCB na cidade de ESTRELA D'OESTE/SP. JOSÉ ELIOMAR é protegido de ALMIR TURISCO. (A-1).-.....</p>  |   |
|         | <p>-Cópia autêntica de um termo de declaração de JOAQUIM CORREIA DA SILVA, prestada na Delegacia de Polícia de Barra do Garças/MT:- "Polícia Civil do Estado de Matto Grosso-Delegacia de Polícia-Barra do Garças-Térmo de Declaração-Aos dezessete dias do mes de junho de 1954, nesta cidade de BARRA DO GARÇAS e na Delegacia de Polícia onde se encontrava o Sr 1º Ten JOSÉ JESUS MONTEIRO, Delegado de Polícia, e comigo escrivão do seu cargo afinal assinado, compareceu JOAQUIM CORREIA DA SILVA, com 23 anos de idade, solteiro filho de Vicente Correia da Silva e de LUIZA ROSA DE JESUS, natural do Estado da Bahia, Município de SANTANA DOS BREJOS, sabendoler e escrever pouco, o qual declarou o seguinte: que a tempo seu pai VICENTE mudara para este Estado, vindo residir em POXOREU, após o crime praticado no lugar denominado TABOCCA, onde o declarante e seu pai moravam, na pessoa de OZORIO THEODORIO DE FREITAS ou MOREIRA, cuja autoria do mesmo crime cai sobre seu pai, que os mandantes ALMIR TURISCO DE ARAUJO e JOÃO AVELINO GOMES, valgo JOÃOZINHO BAIANO, mandaram que seu pai mudasse para o</p>   |  |

Continua .....

| DATA    | HISTÓRICO  | FONTE |
|---------|--|-------|
|         | Estado de Mato Grosso, declarando que o crime /<br>feta praticado por um tal de ZACARIAS, a mando<br>dos indivíduos ALMIR e JOÃO AVELINO, residentes<br>em TABOCA, declarando mais que na sua saída de<br>sua viagem para este Estado, o indivíduo ALMIR,<br>mandara lhe chamar, mas não foi atender o chama-<br>do por já estar de viagem. Constando também que<br>seu pai tem mantido correspondência com ALMIR,<br>tendo seu pai demonstrado diversas vezes vanta-<br>de de voltar para TABOCA/GO, sendo impedido sua<br>volta por ALMIR e JOÃOZINHO. E que mesmo na vés-<br>pera de sua saída para este Estado, onde devia<br>encontrar com seu pai, ALMIR mandou o seu primo<br>ANTONIO CORREIA DA SILVA dizer que não viesse<br>antes de se encontrar com ALMIR, não tendo con-<br>tudo se encontrado por estar na hora da viagem.<br>E como nada mais disse, e nem lhe foi pergunta-<br>do, etc etc. (SC/). |       |
| 27JUL65 | -O Deputado ALMIR TURISCO, que vinha se apresen-<br>tando publicamente como encarregado por parte<br>das autoridades federais para articulações polí-<br>ticas em favor do Sr GERSON DE CASTRO COSTA, for-<br>mou, no momento da Convenção, ao lado de PEDRO LU-<br>DOVICO, tendo tomado parte em todas as articula-<br>ções em favor de PEIXOTO DA SILVEIRA; com isso,<br>TURISCO, que tem passado pouco recomendável, tem<br>causado comentários desfavoráveis a Revolução.<br>(A-1).  |       |
| 05AGO65 | -O julgamento do ex-prefeito de NAZÁRIO/GO, foi<br>desdobrado em dois dias. Com relação ao assunto<br>está o Sr ALMIR TURISCO profundamente empenhado<br>juntamente com ERIDES GUIMARAES, no trabalho vi-<br>sando reunir as forças anti-revolucionárias pa-<br>ra defesa do referido ex-prefeito. (A-1).  |       |
| 14MAI65 | -A Comissão de Sindicância que investiga fatos<br>ligados à corrupção na região de FAZENDA NOVA-<br>GO, está apurando fatos gravíssimos contra o<br>prefeito daquela localidade. O Sr ALMIR TURISCO<br>vice-governador do Estado e antigo jagunço-pli-<br>toleiro de PEDRO LUDOVICO, sabedor dos fatos apu-<br>rados na região de sua influência política, amea-<br>çou de morte um dos integrantes da Comissão de<br>Sindicância. (A-1).  |       |
| 27JUL65 | "O PSD, como partido político que dominou por<br>muitos anos o Estado, continua com todos os pos-<br>tos-chaves na mão, enterrando a administração<br>pública, quando não a envolvendo. O Vice-Gover-<br>nador, Dep ALMIR TURISCO, não resistirá a uma a-<br>nálise mais aprofundada em sua vida pregressa.<br>Há a vista que é voz corrente no meio advocati-<br>cio goiano que "ninguém pode dar buscas no Car-<br>tório do Crime de Anistia" onde, em quase todos<br>os processos penais, há o dedo ou a participa-<br>ção desse elemento". (SC).   |       |
| 21JUL65 | -O ex-prefeito de NAZÁRIO/GO, JOÃO EGIDIO, seria<br>julgado a 7AGO65. JOÃO EGIDIO, de absoluta con-<br>fiança do PC em Goiás, goza de grande influência<br>na região de MATO GROSSO de Goiás. Para o julga-<br>mento, haveria grande concentração de políticos   |       |



Continua...

| CONTINUAÇÃO DO PRECATUÁRIO DE Nº      |   | Fla 04 |
|---------------------------------------|---|--------|
| PERTENCENTE A ALMIR TURISCO DE ARAUJO |   |        |
| DATA                                  | HISTÓRICO   | CONTE  |
|                                       | anti-revolucionários com o fito de coagir a Justiça local a fim de absolver JOÃO EGÍDIO. ALMIR TURISCO estaria entre eles. (SC).....  |        |
| 27 DEZ 65                             | -ALMIR TURISCO, quando presidente da Assembléia Legislativa de Goiás, teria autorizado a troca de um veículo Aero Willys 1962, que valia mais de R\$ 2.000.000, por outro Aero Willys 1963, entrando o modelo 1962 no negócio por apenas R\$ 1.500.000, pagando a Assembléia a diferença de R\$ 2.098.000. A firma beneficiada é a "José Isaac Sobrinho S/A", de INHUMAS/GO. José Isaac Sobrinho atualmente é senador por Goiás. Na época da transação era deputado estadual e líder de MAURO BORGES na AL de Goiás. (SC).....  |        |
| MAR 66                                | -Em virtude de rumores de que ALMIR TURISCO teria, em face do AI nº 2, seus direitos políticos suspensos e cassado seu mandato, este teria ameaçado de morte o Governador OTAVIO LAGE, caso seja concretizada essa medida. O Deputado ALMIR TURISCO é elemento tido como perigoso e existem dados concretos de sua participação em vários assassinatos. (SC).....   |        |
| NOV 66                                | - Para a realização do pleito eleitoral de 15 de NOV 66, tivemos desde os primeiros dias de luta política pela conquista do eleitorado, uma luta intensa entre os elementos da ARENA e do MDB. Por parte do MDB o trabalho de conquista eleitoral foi dirigido tanto na Capital como no interior por uma violenta campanha contra o Governo Federal o que nao torna exagero afirmar que sob quase todos os aspectos sentia-se, por parte do MDB, um movimento mais pela derrubada do Governo do que com a finalidade de eleição de seus representantes. A campanha de retaliação pessoal e em muitos casos de // verdadeiras calúnias, foi um dos pontos fortes da atual campanha do MDB. Afirma-se mesmo, que na história Política de Goiás nunca houve tanto desrespeito à autoridade constituída // quanto na atual campanha. Presidente da República, Governador do Estado e outras autoridades nao foram poupadas. O aspecto da corrupção eleitoral foi também sentido dentro do MDB. No plano de corrupção, no passado e no presente, nos nomes dos senhores ANTONIO MANGALHAES e ALMIR TURISCO devem ser ressaltados. .... |        |
| SET 66                                | - Candidato pelo MDB a Dep Federal pelo Estado de Goiás. ....   |        |
| JAN 67                                | - Em seu discurso na Câmara de Goiânia elogiou J K, (Chama de justiça e de democracia que o povo brasileiro conheceu). Elogiou Pedro Ludovico e Iris Resende Machado, futuro Governador de Goiás. ....  |        |
| MAI 67                                | - Participou de reunião na sede da Editora Social, presidida por Leizardo Vieira da Paixão, compareceu Celestino Filho e outros, quando trataram da fundação de jornal semanal. ....  |        |

CONTINUAÇÃO DO PRECATORIO DE 1º  
PERTENCENTE A ALMIR TURISCO DE ARAUJO

Fla 05

| DATA   | HISTÓRICO   | FONTE |
|--------|---|-------|
| JUN 68 | <p><u>eminentemente opositorista.</u></p> <p>- Foi recentemente chamado a ocupar lugar na Câmara dos Deputados como suplente.</p> |       |

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
I EX - - - - 11a. R M  
10a BTL DE CAÇADORES

8/2

PRONTUÁRIO Nº -

PASTA Nº - FLS Nº

NOME: AIMIR TURISCO DE ARAÚJO

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Idade: anos

Residência:

Trabalho que executa:

Outros dados:

| DATA | HISTÓRICO  | FONTE |
|------|--|-------|
|      | <p>-Indiciado no IM instaurado pela Portaria nº 015-AJG, de 23 SET 66, presidido pelo Major EURIDES CURVO (subversão no meio estudantil).</p> <p>-Indiciado no IM instaurado pela Portaria nº 010-AJG, de 3 ABR 68, da 11ª RM, presidido pelo Coronel PAULO ANDRADE (subversão no meio estudantil).</p> <p>-Declarou em entrevista ao jornal "TRIBUNA DE GOIÁS" de 25/31/08/68, dentre outras coisas: "O povo brasileiro está se tornando medroso por tanto ouvir falar em pressões e militares. Em todos os lugares há os militares ocupando cargos civis. Quem comanda a política do país hoje é uma espécie de colegiado formado na Escola Superior de Guerra".</p> |       |

**SECRETO**

*Fidelis*



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

CSN/ ANEXO N.º 4.10

QUARTEL-GENERAL DO I EXÉRCITO

Rio de Janeiro, GB, 6 Mar 69

Do Comandante do I Exército

OFÍCIO Nº 95 -Plan-D

Ao Sr Presidente da Comissão de Investigações Sumárias do Exército.

*Autuase e distribua-se  
ao delator 24-11-69*

Assunto: Aplicação do AI-5

*Seu lacar* ANEXO: 1 (uma) relação

1. Este Comando, em complemento ao Ofício nº 30-Plan-D, de 31 Dez 68, encaminha a V Exa nova relação de pessoas (Deputados Estaduais) cujas atividades têm sido nocivas aos princípios moralizadores consagrados pela Revolução de 1964, a fim de serem enquadrados no AI-5.

2. Informo ainda que estudos continuam a ser realizados pelo I Exército no sentido da formulação de novas relações, a serem enviadas oportunamente à alta consideração de V Exa.

*Gen Ex*

Gen Ex SYSENO SARMENTO  
Comandante do I Exército

*Cmt I Exército.*

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
GEN EX  
900203 12 MAR 69  
PROTOCOLO

**SECRETO**

MINISTÉRIO DA GUERRA  
GABINETE DO MINISTRO  
~~XXXXXXXXXX~~  
~~XXXX~~  
CIE/ADF

3960

Em 03 JUL 1968

INFORME N.º 465

- 1. ASSUNTO:..... ALMIR TURISMO - Suplente de Dep Fed
- 2. ORIGEM:..... 7ª CSM/10ª BC (Info 237 e 241/68, de 26 Jun/11ªRM)
- 3. CLASSIFICAÇÃO:..... B-2 e A-2, respectivamente (na origem)
- 4. DIFUSÃO:..... CIE
- 5. DIFUSÃO ANTERIOR.. I Ex - SNI/ABSB - DPF - 6ª ZAe - 7ª DN
- 6. ANEXO ..... Fotocópia de extrato (4 fls) - Idêntica a FI  
Anexo ao INF 293-CH/68 - I Ex

Esta Agência recebeu os seguintes informes:

1. "Informe nº 241/68 - Consta que o Sr ALMIR TURISCO, suplente de Deputado Federal, agitador do movimento estudantil de GOIÂNIA, foi convocado para assumir a cadeira de Deputado Federal, temendo que fôsse prêso, envolvido em IPM".

2. "Informe nº 237/68 - Foi apurado que JOSÉ ROSA DE PAULA, fazendeiro em SANCLERLÂNDIA-GO, é articulador de adeptos para ALMIR TURISCO.

O elemento de ligação de ROSA DE PAULA com TURISCO seria SEBASTIÃO ANTÔNIO VIEIRA (elemento ligado a MAURO BORGES) que além de ser fazendeiro em SANCLERLÂNDIA é também dono de um automóvel de aluguel (taxi) que faz ponto na Praça Joaquim Lúcio, bairro de CAMPINAS, GOIÂNIA-GO.

Sôbre SEBASTIÃO ANTÔNIO VIEIRA, consta ser elemento ligado à MAURO BORGES e WALTENO CUNHA.

3. Anexo, fotocópia do extrato de ALMIR TURISCO DE ARAÚJO. Foi recentemente chamado a ocupar lugar na Câmara dos Deputados, como Suplente que era.".....

M. Ex - C. M. - CIE  
 PROTOCOLO  
 N.º 4951  
 Em 4 de Julho de 1968  
 Providências  
 Dossie  
 [Signature]

[Handwritten signature]

Sec Info 517/68

## ALMIR TURISCO DE ARAUJO

Elegeu-se por imposição de um acondo, que é um homem altamente comprometido com a corrupção e o crime. É responsável por vários crimes de homicídio pelos quais ainda não respondeu perante a justiça. (Informe nº 224, de 13 Mar 65 da D2/DF).

Consta ser foragido da Polícia da Bahia, sendo acusado de vários homicídios. É tido com envolvido em assassinatos, também, no Estado de Goiás.

Envolvido na greve da Prefeitura de Goiânia, fez um depoimento sigiloso no Quartel do 10º BC, depoimento esse contra o Sr Mauro Borges

Apoiou o Deputado Domingos Mendes da Silva do ex-BSD, envolvido num inquerito (abafado) sobre corrupção em Ceres. (Doc 80 da Pasta 71/66).

Reuniu-se no dia 8 de maio de 1967, à noite, na rua 24, nº 20, Centro em Goiânia, sede da Editora Social de propriedade de Lizandro Vieira da Paixão, indiciado em IPM, o qual tratou de assunto concernente a fundação de um jornal semanário eminentemente oposicionista. (Doc 8 da Pasta 31/67).

A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
CONSELHO DE SEGURANCA NACIONAL  
SECRETARIA-GERAL

Relação dos documentos remetidos à GE, para conhecimento, providências e arquivo.

| Nº DE ORDEM | ESPECIE DO DOCUMENTO   | DESPACHO  |
|-------------|--|---|
| 1           | Aviso Secreto nº921/69, de 27 Out 69, do Exmº Sr Ministro da Justiça.....<br><br>Assunto: Processo referente ao ALMIR TURISCO DE ARAÚJO - Dep.Est. de GOIÁS.....<br><br>Anexo: Processo nº12.360/69 - M.Justiza.....<br>.....<br>..... | <i>Juntar ao dossie</i><br><i>Em 29 Out 69</i><br><i>10 TC Ego</i><br>.....<br>.....<br>Ch Gab SG/CSM |
| Recibo      | Em, / /19  | Em. 29 / Out /1969<br><i>Boyer</i><br>Enc. da Expedição   |

G/921

GB, em 24 de outubro de 1969.

Senhor Secretário Geral

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para transmitir-lhe o anexo expediente, protocolizado no Serviço de Comunicações deste Ministério sob o nº 12 360/69, tendo em vista o parecer, por mim aprovado, emitido pela Consultoria Jurídica desta Secretaria de Estado.

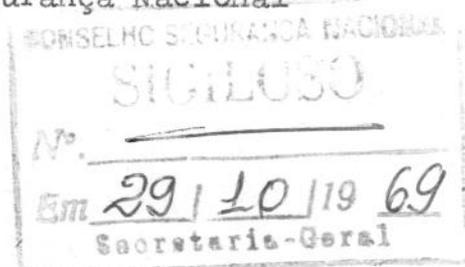
Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Luis Antonio da Gama e Silva  
Ministro da Justiça

A Sua Excelência o Senhor General JAYME PORTELA DE MELLO  
Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional

BG/ALGS

Proc. 12 360/69





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

*[Assinatura]*

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA   |           |
| D. A.                   |           |
| 12360                   | - 241/169 |
| SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES |           |

Rio, 2/5/69

Senhora Chefe do Serviço de Comunicações

Solicito seus bons ofícios no sentido de ser protocolado o presente memorandum, referente ao Aviso nº 241/CISEx., de 29 de abril último, a fim de formar processo de caráter reservado.

Atenciosamente

*Augusto José de Sá Campello*  
Augusto José de Sá Campello

Assistente Adjunto

**SECRETO**2  
20

AVISO Nº 241 /CISEx

RIO DE JANEIRO, GUANABARA  
EM 29 DE ABRIL DE 1969.

Senhor Ministro

Tenho a honra de remeter a V Exa, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, o processo anexo referente a ALMIR TURISCO DE ARAÚJO - Deputado Estadual de Goiás, sendo de parecer que podem ser aplicadas ao indiciado as sanções previstas no nº I do art 2º daquele Ato, tudo sem prejuízo de outra ação penal de que fôr passível.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa os protestos de elevada consideração e aprêço.

*A. de Lyra Tavares*

Exmo Sr  
Professor LUIZ ANTONIO DA GAMA E SILVA  
MD Ministro de Estado da Justiça.

**SECRETO**

US-PRO-05.15.1.1.97

SECRET



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Comissão de Investigação Sumária do Exército

INDICIADO: ALMIR TURISCO DE ARAUJO

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de março do ano de 1969, nesta cidade do RIO DE JANEIRO - ESTADO DA GUANABARA, autuo Of 95-Plan D - 1º Ex e docs fls 4 às fls 8 e mais documentos que a este junto e me foram entregues pelo Sr Cel SECRETÁRIO DA CISEx, do que, para constar, lavro este termo.

Eu, OSCAR DA SILVA - MAJOR 1G-439.212, servindo de Escrivão, que o escrevi e subscrevo.

[Handwritten signature]
OSCAR DA SILVA - MAJOR 1G- 439.212.-

CISEx
00351

SECRET

CONFIDENCIAL

3960

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
I EXÉRCITO — 2ª SEÇÃO

RIO, GB, 22 / Jul / 68

- 1. ASSUNTO : ALMIR TURISCO - Suplente de Dep Fed
- 2. ORIGEM : (10ª BC) - 11aRM
- 3. CLASSIFICAÇÃO : - B.2 (origem)
- 4. DIFUSAO : CIE - ARQ
- 5. DIF DESDE ORIGEM: I Ex - CIE/ADF - SNI/ABSB - DPF - 6a ZAé- 7ª DN
- 6. ANEXO : Cópia thermofax do prontuário do epigrafado.
- 7. REFERENCIA : Inf nº 241/68, 26 Jun 68, 11a RM  
Inf nº 237/68, 26 Jun 68, 11aRM

INFORME Nº 293 CH/68

(4 fls)

- Consta que o Sr ALMIR TURISCO, suplente de Dep Fed, agitador do movimento estudantil de GOIÂNIA, foi convocado para assumir a cadeira de Dep Fed, temendo que fôsse prêso envolvido em IPM.

- Foi apurado que JOSÉ ROSA DE PAULA, fazendeiro em SANCLERLÂNDIA- GO, é articulador de adeptos para ALMIR TURISCO.

O elemento de ligação de ROSA DE PAULA com TURISCO seria SEBASTIÃO ANTONIO VIEIRA que além de ser fazendeiro em SANCLERLÂNDIA é também dono de um automóvel de aluguel (taxi) que faz ponto na Praça Joaquim Lúcio, bairro de CAMPINAS, GOIÂNIA-GO.

Consta que SEBASTIÃO ANTONIO VIEIRA é elemento ligado à MAURO BORGES e WALTENO CUNHA.

.....

*CV*

M. Ex - G. M. - CIE  
 PROTOCOLO  
 N.º 5641  
 Em 23 de julho de 1968  
 Providências Fichas  
 Danos -  
*103 total*



CONFIDENCIAL

See Info 241/68

NOME: ALMIR TURISCO DE ARAÚJO

Estado Civil:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Residência:

Trabalho que executa: Dep. Est., ex-Vice Gov no governo Mal RIBAS.

| DATA     | HISTÓRICO  | FONTE   |
|----------|--|---|
| sem data | <p>-Teria iniciado sua "vida" em Mato Grosso, onde certa feita assaltou a "féria" de uma quermesse em benefício de uma entidade filantrópica; um cidadão local, revoltado com tamanha baixez, atacou-o à facadas, resultando várias cicatrizes no tórax de ALMIR TURISCO. Após esse fato, TURISCO viajou para o Estado de Goiás, acompanhado do jagunço conhecido por "CARVALHINHO", onde ambos se locaram-se à disposição do então Interventor de Goiás, Senador PEDRO LUDOVICO. O MARGINADO logo conseguiu captar a confiança de LUDOVICO, sendo por este nomeado prefeito em vários Municípios, tais como Trindade, Anicuns e outros. ALMIR TURISCO, como prefeito, teria praticado os mais odiosos crimes, tais como: foi o mandatário da castração de um tal de "Gaúcho"; mandatário do assassinato do Major NÓBREGA por um seu jagunço de nome "VACA BRAVA". JOÃO TEIXEIRA MAGALHÃES, jagunço de ALMIR TURISCO, deixou a "indústria" do crime após ter sido indicado por este para o cargo de vereador; mesmo assim, durante a crise político-militar no Estado de Goiás, o Vereador MAGALHÃES contratou e conduziu ao Palácio pistoleiros para a defesa de MAURO BORGES. (...) Na vida progressiva de ALMIR TURISCO, registra-se os mais pavorosos atos de corrupção administrativa, moral e social, tais como: teria vendido, no câmbio negro, querosene, tirando as notas em seu nome; teria abusado de uma débil mental, resultando desse ato o nascimento de um menino; teria raptado a esposa de um pobre rapaz atentando ainda contra a vida do mesmo. Essa senhora, atualmente reside no Setor Sul, de Goiânia, em um barraco pago por ALMIR TURISCO, e foi nomeada para um alto cargo. (...) TANCREDO, filho de ALMIR TURISCO, teria sido quem iniciou a agressão ao emissário do Governo Federal encarregado de participar a MAURO BORGES a Intervenção Federal em Goiás, Cel JAYME SILVEIRA PEIXOTO. (...) ALMIR TURISCO teria mandado a Polícia assassinar o operário JOSÉ PESSOA, cujo corpo foi arrastado pelas ruas até ter o couro cabeludo arrancado do crânio. (...) Na cidade de ANICUNS, onde foi prefeito durante a Intervenção de PEDRO LUDOVICO, vive uma muda, de nome SINHA, que é mãe de um de seus filhos. (...) JOÃO TEIXEIRA MAGALHÃES, vereador e jagunço de ALMIR TURISCO, foi quem queimou os arquivos da Câmara Municipal de TURVÂNIA. ALMIR TURISCO teria sido o autor intelectual do incêndio do Fórum de CORUMBAÍBA-GO. (...) Autor intelectual da tentativa de assassinato do prefeito de JUSSARA, PAULO TOLEDO, a quem, dias antes</p> |  |

Continua ....

CONTINUAÇÃO DO PRONTUÁRIO DE 1.º  
PERTENCENTE A ALMIR TURISCO DE ARAUJO

| DATA    | HISTÓRICO  | FONTE   |
|---------|--|---|
|         | <p>agredira a murros e ponta-pés, na sede do PSD em Goiânia.(...) Gratificou os pistoleiros GOIASI, HENRIQUE VIEIRA e "VACA BRAVA", para assassinar a MANOEL LEMOS DOS SANTOS, cujo corpo permaneceu 9 dias insepulto.(...) No Município de ANICUNS, foi o autor intelectual do assassinato de BENEDITO RODRIGUES, dos assassinatos de "OSARÃO" de tal e de DELEMARE DE MOURA BRITO (farmacêutico).(...) Quando ALMIR TURISCO era prefeito em TRINDADE/GO, foi transferido para ANICUNS por haver desonrado uma moça de família importante e amiga de PEDRO LUDOVICO.(...) Em (FEV62 nas eleições de NOVO BRASIL/GO, Distrito de FURRECA, juntamente com 5 soldados da PMGO, o Delegado de Polícia de FAZENDA NOVA, o prefeito JOSÉ LEITÃO e DEJIR MIRANDA, candidato de NOVO BRASIL, às 1630 horas, destruíram a ponte situada a 6 km da cidade, para impedir maior votação da oposição. Houve violenta troca de tiros. Um mês após este acontecimento, o candidato adversário foi morto à tiro, pelas costas.(...) Em ANICUNS, ALMIR TURISCO seduziu a mulher de LOURIVAL DENTISTA. Seduziu também as duas filhas da viúva ELIZENE XAVIER; para evitar o escândalo, efetuou uma "sessão espírita", na qual uma "entidade" aconselhou ao Sr SEBASTIÃO MANTEIGA a se casar com uma delas.(...) S/C .....</p> |  |
| 21SET65 | <p>-Em Goiânia, tomou parte em um comício pró-PEIXOTO DA SILVEIRA, sendo um dos oradores que atacaram violentamente a Revolução, o governo do Marechal RIBAS, etc, enaltecendo a ação ludoviguista.(...) S/C .....</p>   |   |
| 17AG065 | <p>-JOSÉ ELIOMAR DE FARIA LEITÃO, apesar de foragido da Justiça, é prefeito de FAZENDA NOVA/GO. É comunista, sendo constatada sua filiação ao PCB na cidade de ESTRELA D'OESTE/SP. JOSÉ ELIOMAR é protegido de ALMIR TURISCO.(A-1).....</p>  |   |
|         | <p>-Cópia autêntica de um termo de declaração de JOAQUIM CORREIA DA SILVA, prestada na Delegacia de Polícia de Barra do Garças/MT:- "Polícia Civil do Estado de Matto Grosso-Delegacia de Polícia-Barra do Garças-Termo de Declaração-Aos dezessete dias do mes de junho de 1954, nesta cidade de BARRA DO GARÇAS e na Delegacia de Polícia onde se encontrava o Sr 1.º Ten JOSÉ JESUS MONTEIRO, Delegado de Polícia, e comigo escrivão do seu cargo afinal assinado, compareceu JOAQUIM CORREIA DA SILVA, com 23 anos de idade, solteiro filho de Vicente Correia da Silva e de LUIZA ROSA DE JESUS, natural do Estado da Bahia, Município de SANTANA DOS BREJOS, sabendo ler e escrever pouco, o qual declarou o seguinte: que a tempo seu pai VICENTE mudara para este Estado, vindo residir em POXOREU, após o crime praticado no lugar denominado TABOCA, onde o declarante e seu pai moravam, na pessoa de OZORIO THEODORIO DE FREITAS ou MOREIRA, cuja autoria do mesmo recai sobre seu pai, que os mandantes ALMIR TURISCO DE ARAUJO e JOÃO AVELINO GOMES, vulgo JOAQUINHO BAIANO, mandaram que seu pai mudasse para o</p>   |   |

Continua .....

CONTINUAÇÃO DO PRONTUÁRIO DE Nº  
PERTENCENTE A ALMIR TURISCO DE ARAUJO

| DATA    | HISTÓRICO   | FONTE   |
|---------|---|---|
|         | Estado de Mato Grosso, declarando que o crime fora praticado por um tal de ZACARIAS, a mando dos indivíduos ALMIR e JOÃO AVELINO, residentes em TABOCA, declarando mais que na sua saída de sua viagem para este Estado, o indivíduo ALMIR, mandara lhe chamar, mas não foi atender o chamado por já estar de viagem. Constando também que seu pai tem mantido correspondência com ALMIR, tendo seu pai demonstrado diversas vezes vontade de voltar para TABOCA/GO, sendo impedido sua volta por ALMIR e JOÃOZINHO. E que mesmo na véspera de sua saída para este Estado, onde devia encontrar com seu pai, ALMIR mandou o seu primo ANTONIO CORREIA DA SILVA dizer que não viesse antes de se encontrar com ALMIR, não tendo contudo se encontrado por estar na hora da viagem. E como nada mais disse, e nem lhe foi perguntado, etc etc. (SC/). |  |
| 27JUL65 | -O Deputado ALMIR TURISCO, que vinha se apresentando publicamente como encarregado por parte das autoridades federais para articulações políticas em favor do Sr GERSON DE CASTRO COSTA, foi nomeado, no momento da Convenção, ao lado de PEDRO LUDOVICO, tendo tomado parte em todas as articulações em favor de PEIXOTO DA SILVEIRA; com isso, TURISCO, que tem passado pouco recomendável, tem causado comentários desfavoráveis a Revolução. (A-1).   |   |
| 05AGO65 | -O julgamento do ex-prefeito de NAZÁRIO/GO, foi desdobrado em dois dias. Com relação ao assunto está o Sr ALMIR TURISCO profundamente empenhado juntamente com ERIDES GUIMARÃES, no trabalho visando reunir as forças anti-revolucionárias para defesa do referido ex-prefeito. (A-1).  |   |
| 14MAI65 | -A Comissão de Sindicância que investiga fatos ligados à corrupção na região de FAZENDA NOVA/GO, está apurando fatos gravíssimos contra o prefeito daquela localidade. O Sr ALMIR TURISCO vice-governador do Estado e antigo jagunço-pistoleiro de PEDRO LUDOVICO, sabedor dos fatos apurados na região de sua influência política, ameaçou de morte um dos integrantes da Comissão de Sindicância. (A-1).  |   |
| 28JUL65 | "O PSD, como partido político que dominou por muitos anos o Estado, continua com todos os postosechaves na mão, entretendo a administração pública, quando não a envolvendo. O Vice-Governador, Dep ALMIR TURISCO, não resistirá a uma análise mais aprofundada em sua vida pregressa. Haja vista que é voz corrente no meio advocatício goiano que "ninguém pode dar buscas no Cartório do Crime de Anísuns" onde, em quase todos os processos penais, há o dedo ou a participação desse elemento". (SC).  |   |
| 21JUL65 | -O ex-prefeito de NAZÁRIO/GO, JOÃO EGIDIO, seria julgado a 7AGO65. JOÃO EGIDIO, de absoluta confiança do PC em Goiás, goza de grande influência na região de MATO GROSSO de Goiás. Para o julgamento, haveria grande concentração de políticos  |   |

Continua...

CONFIDENCIAL

| DATA      | HISTÓRICO   | FONTE   |
|-----------|---|---|
| 27 DEZ 65 | <p>anti-revolucionários com o fito de coagir a Justiça local a fim de absolver JOÃO EGÍDIO. ALMIR TURISCO estaria entre eles. (SC).</p> <p>-ALMIR TURISCO, quando presidente da Assembléia Legislativa de Goiás, teria autorizado a troca de um veículo Aero Willys 1962, que valia mais de R\$ 2.000.000, por outro Aero Willys 1963, entrando o modelo 1962 no negócio por apenas R\$ 1.500.000, pagando a Assembléia a diferença de R\$ 2.098.000. A firma beneficiada é a "José Isaac Sobrinho S/A", de INHUMAS/GO. José Isaac Sobrinho atualmente é senador por Goiás. Na época da transação era deputado estadual e líder de MAURO BORGES na AL de Goiás. (SC).</p>   |  |
| MAR 66    | <p>-Em virtude de rumores de que ALMIR TURISCO teria, em face do AI nº 2, seus direitos políticos suspensos e cassado seu mandato, este teria ameaçado de morte o Governador OTAVIO LACE, caso seja concretizada essa medida. O Deputado ALMIR TURISCO é elemento tido como perigoso e existem dados concretos de sua participação em vários assassinatos. (SC).</p>  |   |
| NOV 66    | <p>- Para a realização do pleito eleitoral de 15 de NOVE 66, tivemos desde os primeiros dias de luta política pela conquista do eleitorado, uma luta intensa entre os elementos da ARENA e do MDB. Por parte do MDB o trabalho de campanha eleitoral foi dirigido tanto na Capital como no interior por uma violenta campanha contra o Governo Federal o que não torna exagero afirmar que sob quase todos os aspectos sentidas, por parte do MDB, um movimento mais pela derrubada do Governo do que com a finalidade de eleição de seus representantes. A campanha de retaliação pessoal e em muitos casos de // verdadeiras calúnias, foi um dos pontos fortes da atual campanha do MDB. Afirma-se mesmo, que na história Política de Goiás nunca houve tanto desrespeito à autoridade constituída // quanto na atual campanha. Presidente da República, Governador do Estado e outras autoridades não foram poupadas. O aspecto da corrupção eleitoral foi também sentido dentro do // MDB. No plano de corrupção, no passado e no presente, nos nomes dos senhores ANTONIO MANGALHAES e ALMIR TURISCO devem ser ressaltados.</p> |   |

CONFIDENCIAL

RELATÓRIO ESPECIAL  
( ACONTECIMENTOS DE GOIÂNIA )

etc

1- Causas imediatas - As agitações ocorridas em Goiânia a partir de 18 de abril de tiveram como causas imediatas as ocorrências do CALABUÇO exploradas pelos líderes estudantis (alguns) por políticos da oposição (MDB) e orientadas por representantes de outras entidades estudantis ilegais (UBES).

2- Relato dos acontecimentos

Na semana que terminava a 30 realizava-se a semana do caçuro que terminaria com a realização de um baile. Com as ocorrências da Guanabara o DCE promoveu uma reunião a 29 encerrando as festividades e transformando a assembleia reunida em deliberativa das providências a serem tomadas, atitudes que os estudantes goiânicos tomariam no caso.

Nesta reunião falou o DEP PAULO CAMPOS (MDB-Co) que aproveitou para instigar os estudantes contra o Gov (Paulo Campos é possível candidato à sucessão estadual). Tomaram parte na reunião, além dos diretórios universitários das 2 universidades, os presidentes dos Grêmios das Ginásios Estaduais de Goiânia e Pedro Gomes e do Instituto de Educação.

Decidiu-se por uma passeata pacífica (embora cheia de cartazes com alegações contra o governo).

Na noite de 30 outra assembleia geral foi provida pelo DCE para apertar detalhes contiguando os pronunciamentos de alguns estudantes e tranquilizadores de outros. Até então a passeata era autorizada pelo Gov do Estado e Secr de Edu.

Na noite de 31, por ocasião da missa campal de aniversário da Revolução mandada celebrar pelo Com. da Guarnição Federal, já se conhecia da proibição da passeata. No entanto o esquema montado pelos estudantes já então sob influência do representante da UBES (vindo de Belo Horizonte e ainda não identificado), não mais recuou.

No dia 1º de abril, por volta de 0900 começou a passeata dirigida por estudantes para a Pq do Bandeirante onde ainda havia um coreto armado para a passeata que deveria ser realizada na véspera. Ali organizaram um comício onde outros oradores, usaram da palavra o presidente do DCE (Carlos de Goulart), o representante da UBES, o estudante Leo Linco e outros. Pouco depois chegou ao palarque o Bispo Aux D Antonio acompanhado do Sr de Seg., Cel Pitanga Maia, o primeiro apasiguando os ânimos e o segundo dando ciência da necessidade da dispersão dos estudantes por ser ilegal a sua reunião.

Orientados por um desconhecido o grupo de estudantes foi dirigido contra o dispositivo policial dando-se então o choque entre ambos.

Os estudantes não somavam 300 e sua maioria era de secundaristas.

Os deputados do MDB, ALMIR JURISCO, PEDRO CELESTINO, o Sen JOAO ABRILIO o vereador JOAO NATAL, o ver MESSIAS TAVARES e o suplente de Dep Est BLANCO PEREIRA e ao que consta o Dep PAULO CAMPOS aproveitaram a ocasião para liderar os

estudantes com fins nitidamente políticos.

Dos choques resultou a morte de um lavador de carros, CARLOS CÂNDIDO DA SILVA, ferido no crânio por um ricochete de bala de revólver, e sete policiais com ferimentos.

Em consequência a situação se agravou, o Exército entrou de prontidão e a polícia praticamente ocupou a cidade.

No dia 2 ficou assentado pelo comando estudantil de protesto "a realização de uma missa fúnebre na catedral".

A polícia tomou um dispositivo de alerta e, função de informes sobre a prisão de um sargento (ou pte) pelos estudantes, isolou a área da igreja, cercando até quando a sua porta a medida que se agravava a situação.

Houve protestos do Arcebispo e do Bispo Aux, sendo este afinal o mediador que conseguiu acalmar os ânimos.

Neste meio tempo, dois agentes da Pol. Mil, á paisana se tentaram retirar da igreja o estudante TEMO DE MARIA, não o conseguiram e, no ato, um deles disparou contra o estudante (28 anos, 1º ano de direito, comerciante) atingindo-o 3 vezes sem gravidade e ferindo ainda no pé a estudante MARIA LUCIA JAYME que se encontrava dentro da igreja.

A situação assumia proporções dramáticas emocionando inclusive a opinião pública, felizmente contornada graças a compreensão do Bispo Aux D. Antonio. O Arcebispo D. Fernando se afastou para sua chácara no município de Aparecida de Goiás facilitando os entendimentos.

No auge da crise, o Gov. estadual pediu intervenção federal.

No dia 3 o Com. do I Ex. determinou a abertura de IPM sendo encarregado do caso o CEL PAULO DE ALDRADE, Com. da guarnição federal de Goiânia e Ch. da 7ª GSM, que no mesmo dia iniciou os trabalhos.

A abertura do IPM contribuiu decisivamente para desamuniar o ambiente e o seu encarregado pela forma com que iniciou suas atividades aliviando as tensões e restabelecido o clima de confiança entre os responsáveis pelos acontecimentos.

Na PM Co. foi aberto IPM para apurar os responsáveis pela morte e ferimentos ocorridos.

3- Atuação das autoridades

As autoridades estaduais agiram de acordo com a interpretação que receberam das ordens recebidas. Falhou, talvez um pouco de entendimento e compreensão em algumas fases dos distúrbios, mas o material humano das PM não é dos melhores e os recursos não são suficientes para as necessidades.

Com mais entendimento se poderia, no mínimo, evitar o atrito com a igreja.

As autoridades eclesiásticas, a expressão do arcebispo agiram com a máxima prudência e moderação. O Arcebispo descontrolou-se quando viu a catedral cercada.

As reitorias das 2 universidades procuraram e em muitos casos conseguiram controlar situações isoladas. Notou-se porém uma tendência a proteção dos estudantes sem indiscriminadamente. Seus trabalhos foi facilitado por não haver no meio universitário nenhum problema sério reivindicado pela classe.

O Ex. manteve-se nos quartéis em condições de ser empregado.

4- Atuação da imprensa

Não se pode evitar em tais casos o noticiário sensacionalista.

SECRET

PRO-CSS.16.1.P.105  
D/2.12

Em 28 JAN. 1965

MINISTÉRIO DA GUERRA  
GABINETE DO MINISTRO  
2.ª DIVISÃO — S S I  
D2/DF

INFORME N.º 046

1. ASSUNTO:..... ALMIR TURISCO DE ARAÚJO
2. ORIGEM:..... DOPS/DFSP - Informe nº 65/01/047
3. CLASSIFICAÇÃO:..... -
4. DIFUSÃO:..... D/2-Rio - SNI - SNI/ARJ - EME
5. DIFUSÃO DE ORIGEM, Gab Mil - CNB - SNI/BSB - D/2-DF - 11ª RM - 6ª Z Ae

CÓPIA DE INFORMAÇÃO PROCEDIDA DE GOIÁS:

Informo-vos que o senhor ALMIR TURISCO DE ARAUJO, iniciou sua vida em Mato Grosso, assaltando as férias de uma quermesse em benefício de uma entidade filantrópica, resultando disso várias cicatrizes no torax do senhor ALMIR TURISCO, produzidas por golpes de faca, por um cidadão revoltado com tamanha baixeza, após esse incidente o senhor ALMIR TURISCO DE ARAUJO, viajou para Goiás em companhia de um jagunço de nome CARVALHINHO, apresentando ambos para prestarem serviços ao então Interventor de Goiás Senador PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, como conseguisse captar logo a confiança do senhor PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, foi nomeado prefeito de vários municípios deste Estado, tais como TRINDADE, ANICUNS e outros. Como mandatário nos Municípios dos quais era Prefeito, praticou os mais ediondos crimes tais como:

a.) - Foi o mandatário da castração de um senhor de nome desconhecido, e que possuía a alcunha de GAÚCHO, foi mandatário de vários crimes, inclusive tomou parte no assassinato do Major NOBREGA, um seu jagunço de nome VACA BRAVA. O Vereador JOÃO TEIXEIRA MAGALHÃES ex-jagunço de ALMIR TURISCO DE ARAUJO, para o cargo, digo, deixou a industria do crime, após ser indicado por ALMIR TURISCO para o cargo de Vereador, mas mesmo assim durante a crise político-militar do Estado, o Vereador JOÃO TEIXEIRA MAGALHÃES, contratava e conduzia a Palácio, pistoleiros para a defesa do senhor MAURO BORGES TEIXEIRA. Na vida pregressa do senhor ALMIR TURISCO DE ARAUJO, consta os mais pavorosos atos de corrupção administrativa e social, tais como: vendeu no Câmbio Negro, grande partida de querozene, tirando as notas fiscais em seu nome. b) - Abusou de uma débil mental, resultando desse ato, o nascimento de um filho, com todos os traços fisionômicos do senhor ALMIR TURISCO DE ARAUJO. c) - Raptou uma senhora de um pobre rapaz e ainda atentou contra a vida do pobre cidadão, a referida senhora reside no aten, digo no setor Sul em um barracão pago pelo senhor ALMIR

SECRET

SECRETETO

- 2 -

(Continuação do Informe nº 046 -D/2-DF, de 28 de janeiro de 1965)

TURISCO, a qual é alta funcionária do Estado percebendo a importância mensal de Cr\$150.000,00 mensais. Informo-vos ainda que o senhor TANCREDO, filho do senhor ALMIR TURISCO, foi quem iniciou a agressão ao emissário do senhor Presidente da República, com um violento pontapé no senhor JAYME PEIXOTO DA SILVEIRA.

Mandou a polícia assassinar o operário JOSÉ PESSOA, cujo corpo foi arrastado pelas ruas até arrancar o couro cabeludo da nuca da vítima. Na cidade de ANICUNS onde foi prefeito durante a Intervenção do senhor PEDRO LUDUVICO, vive uma muda de nome SINHA, a qual é mãe de um de seu filho. A esposa de VERIDIANO BORGES BAIA de nome ALZIRA é amante do senhor ALMIR TURISCO, é funcionária da Secretaria da Fazenda. O Vereador JOÃO TEIXEIRA MAGALHÃES, jagunço de ALMIR TURISCO, foi quem queimou os arquivos da Câmara Municipal de TURVÂNIA. Foi o senhor ALMIR TURISCO o autor intelectual da tentativa de assassinato do atual Prefeito de JUSSARA senhor PAULO TOLEDO, a quem dias antes agredira a muros e ponta-pés na sede do PSD em Goiânia. Gratificou os pistoleiros GOIASI, HENRIQUE VIEIRA e VACA BRAVA, para assassinarem a MANOEL LEMOS DOS SANTOS, cujo corpo permaneceu 9 dias insepulto. No Município de ANICUNS, foi autor intelectual do assassinato de BENEDITO RODRIGUES, autor intelectual dos assassinatos de OSARÃO DE TÁL e DELEMARE DE MOURA BRITO que era Farmacêutico e o senhor GETÚLIO VAZ possui em mãos o diário do morto, a viúva do senhor DELEMARE chama-se ALCINA SILVA BRITO e reside em Goiânia à Vila Coimbra, Rua 254, quadra 23, lote 20. Quando Prefeito de TRINDADE foi transferido para ANICUNS, por haver desonrado a uma moça de família importante e amiga do senhor PEDRO LUDUVICO. Em 6/fev/62 nas eleições de NÔVO BRASIL, Distrito de FURRECA num jip candango do DERGO, com 5 soldados inclusive o delegado de FAZENDA NOVA, o Prefeito JOSÉ LEITÃO já empossado e DEJIR MIRANDA candidato de NÔVO BRASIL às 16:30 horas destruíram a ponte a 6 km da cidade, para impedir a votação dando cerrado tiroteiro de fuzís, as mulheres eleitoras horrorizadas embrenharmasse no mato. Um mês após o candidato adversário foi morto com um tiro de fuzil, pelas costas. Em ANICUNS o senhor ALMIR TURISCO seduziu a mulher do senhor LOURIVAL DENTISTA, o qual desgostoso tentou o suicídio com soda cáustica e hoje vive com uma sonda no estômago. Em ANICUNS o senhor ALMIR TURISCO seduziu a duas filhas da viúva ELIZENE XAVIER, para evitar o escândalo, efetuou uma sessão espírita na qual a entidade que se comunicou na sessão, aconselhou o senhor SEBASTIÃO MANTEIGA a se casar com uma delas." X

SECRETETO

MINISTÉRIO DA GUERRA  
GABINETE DO MINISTRO  
DIVISÃO DE S. S. I.  
D. D. Z.

INFORME N.º 1168

1. ASSUNTO: ATIVIDADES DE NATUREZA SUBVERSIVA.  
2. ORIGEM: Jns B. E. (Inf 390/53-GR/113 104).  
3. CLASSIFICAÇÃO: H-2  
4. ENDREÇO: D/2-GR - GR/As

REVISÃO ANTERIOR: BNI/DSB

Consta que:

Os meios políticos de Colômbia, em movimentadas partes ultimas dias, tem muito alarde e interesse em torno da aprovação da mensagem oriunda do Executivo Estadual, a qual transferida em lei para casa, criou milhares de cargos publicos. A aprovação da aludida mensagem foi considerada a diversos interesses do PSD, visando beneficio politico para a sua politica sucessoria Estadual. A imprensa tem deixado de paralizar tal ato como um escandaloso administrativo. Aproveitou-se do gesto, e fez a exploração politica com manchete publicas nas primeiras paginas narando todos os detalhes da aprovação da mensagem e por fim, publica a distribuição das nomeações feitas por ~~o~~ ~~partido~~ ~~político~~ ~~entre~~ ~~os~~ ~~partidos~~ ~~políticos~~ e os membros Deputados Estaduais. A repercussão de tal procedimento de opinião publica, e deveras impressionante, sobre o ponto de vista negativo do Governo atual e chocando mesmo contra os principais revolucionarios. Convem ressaltar que elementos seculares entressados na politica Estadual, entendem que o chamado "PLANETA DE NOMEAÇÕES", foi articulada, secretamente, pelos componentes da oligarquia deposta (Liberalsista), com o fito de denunciar o Governo revolucionario, reapresenta ao povo, ao eleitorado, que o unico partido politico em Colômbia, capaz de governar com degnidade e a PSD chefiado por FRANCISCO MACHADO haja vista que as nomeações feitas durante o tempo de um ano de Governo revolucionario em Colômbia, a tiragem numero foi elevado que agora o PSD em quatro anos de governo o fez em poucos meses. Necessario se torna, nessas alturas dos acontecimentos, afirmar que o PSD através de seus Deputados, foi o partido que mais se beneficiou com as nomeações, inclusive, conseguindo nomeações até para candidatos seus ao cargo de procurador do Estado, (Deputado BARDOXA REIS, vice-lider do Governo e o ex-presidente da Assembleia Legislativa IRIS BERNARDO MACHADO e o Deputado atual, vice-governador AMIR TURISCO DE ARABIO). Por incrível que pareça, conta que uma das condições impostas pelo PSD a aprovação da aludida mensagem, foi o melhoramento das condições funcionais de Sr HELIO QUEIROZ, ex-official de Gabinete de Sr M. E. alienando esta de confiança absoluta do Governo de posto, e de ligação estreita entre a situação passada e a atual, incompreendendo desta maneira as funções de informante contra-revolucionario.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**SECRETO**

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO (CISEx)

PROCESSO Nº CISEx  
00651 - *12 Mar 69*

I D I C I A D O:

- Nome: **ALMIR TURISCO DE ARAÚJO**  
Deputado Estadual no Estado de Goiás -
- Filiação:
- Data do nascimento:
- Nacionalidade:
- Naturalidade:
- Estado civil:
- Residência:
- Profissão:
- Outras atividades:
- Observação: Não foi sancionado pelo AI-5 até a presente data.

---



---



---



---



---



---

**SECRETO**



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

C I S Ex  
**00651**

QUARTEL-GENERAL DO I EXÉRCITO

Rio de Janeiro, GB, 6 Mar 69  
Do Comandante do I Exército

OFÍCIO Nº 95 -Plan-D

Ao Sr Presidente da Comissão de Investigações Sumárias do Exército.

*Autuase e distribua-se  
ao delator 24-11-69*

Assunto: Aplicação do AI-5

*Seu parecer* ANEXO: 1 (uma) relação

1. Este Comando, em complemento ao Ofício nº 30-Plan-D, de 31 Dez 68, encaminha a V Exa nova relação de pessoas (Deputados Estaduais) cujas atividades têm sido nocivas aos princípios moralizadores consagrados pela Revolução de 1964, a fim de serem enquadrados no AI-5.

2. Informo ainda que estudos continuam a ser realizados pelo I Exército no sentido da formulação de novas relações, a serem enviadas oportunamente à alta consideração de V Exa.

Gen Ex *[Assinatura]*

Gen Ex SYSENO SARMENTO  
Comandante do I Exército  
*Curt I Exército.*

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
C I S Ex  
000203 12 MAR 69  
PROTOCOLO

**SECRETO**

NOME: ALMIR TURISCO DE ARAÚJO

Filiação:

Nacionalidade:

Residência:

Naturalidade:

CISEX  
00651

Trabalho que executa: Dep. Est., ex-Vice Gov no governo de Goiás

FONTE

| DATA     | HISTÓRICO   |
|----------|---|
| Sem data | -Teria iniciado sua "vida" em Mato Grosso, onde certa feita assaltou a "feria" de uma queresse em benefício de uma entidade filantrópica; um cidadão local, revoltado com tamanha baixez, atacou-o à facadas, resultando várias cicatrizes no tórax de ALMIR TURISCO. Após esse fato, TURISCO viajou para o Estado de Goiás, acompanhado do jagunço conhecido por "CARVALHINHO", onde ambos se locaram-se à disposição do então Interventor de Goiás, Senador PEDRO LUDOVICO. O MARGINADO logo conseguiu captar a confiança de LUDOVICO, sendo por este nomeado prefeito em vários Municípios, tais como Trindade, Anicuns e outros. ALMIR TURISCO, como prefeito, teria praticado os mais odiosos crimes, tais como: foi o mandatário da castração de um tal de "Gaúcho"; mandatário do assassinato do Major NOBREGA por um seu jagunço de nome "VACA BRAVA". JOÃO TEIXEIRA MAGALHÃES, jagunço de ALMIR TURISCO, deixou a "indústria" do crime após ter sido indicado por este para o cargo de vereador; mesmo assim, durante a crise político-militar no Estado de Goiás, o Vereador MAGALHÃES contratou e conduziu ao Palácio, pistoleiros para a defesa de MAURO BORGES. (...) Na vida progressiva de ALMIR TURISCO, registra-se os mais pavorosos atos de corrupção administrativa, moral e social, tais como: teria vendido, no cambio negro, querosene, tirando as notas em seu nome; teria abusado de uma débil mental, resultando desse ato o nascimento de um menino; teria raptado a esposa de um pobre rapaz atentando ainda contra a vida do mesmo. Essa senhora, atualmente reside no Setor Sul de Goiânia, em um barraco pago por ALMIR TURISCO, e foi nomeada para um alto cargo. (...) TANCREDO, filho de ALMIR TURISCO, teria sido quem iniciou a agressão ao emissário do Governo Federal encarregado de participar a MAURO BORGES a Intervenção Federal em Goiás, Cel JAYME SILVEIRA PEIXOTO. (...) ALMIR TURISCO teria mandado a Polícia assassinar o operário JOSÉ PESSOA, cujo corpo foi arrastado pelas ruas até ter o couro cabeludo arrancado do crânio. (...) Na cidade de ANICUNS, onde foi feito durante a Intervenção de PEDRO LUDOVICO, vive uma mada, de nome SINHÁ, que é mãe de um de seus filhos. (...) JOÃO TEIXEIRA MAGALHÃES, vereador e jagunço de ALMIR TURISCO, foi quem queimou os arquivos da Câmara Municipal de TURVANIA. ALMIR TURISCO teria sido o autor intelectual do incêndio do Fórum de CORUMBAIBA-GO. (...) Autor intelectual da tentativa de assassinato do prefeito de JUSSARA, PAULO TOLEDO, a quem, dias antes |

CONTINUAÇÃO DO PRECATUÁRIO DE M...  
PERTENCENTE A ALMIR TURISCO DE ARAUJO

~~SECRET~~

| DATA    | HISTÓRICO  | PONTE   |
|---------|--|---|
|         | <p>agredira a murros e ponta-pés, na sede do PSD em Goiânia. (...) Gratificou os pistoleiros GOIASI, HENRIQUE VIEIRA e "VACA BRAVA", para assassinar a MANOEL LEMOS DOS SANTOS, cujo corpo permaneceu 9 dias insepulto. (...) No Município de ANICUNS, foi o autor intelectual do assassinato de BENEDITO RODRIGUES dos assassinatos de "OSARÃO" de tal e de DELEMARE DE MOURA BRITO (farmacêutico). (...) Quando ALMIR TURISCO era prefeito em TRINDADE/GO, foi transferido para ANICUNS por haver desonrado uma moça de família importante e amiga de PEDRO LUDOVICO. (...) Em 6FEV62 nas eleições de NOVO BRASIL/GO, Distrito de FURRECA, juntamente com 5 soldados da PMGO, o Delegado de Polícia de FAZENDA NOVA, o prefeito JOSÉ LEITÃO e DEJIR MIRANDA, candidato de NOVOBRASIL, às 1630 horas, destruíram a ponte situada a 6 km da cidade, para impedir maior votação da oposição. Houve violenta troca de tiros. Um mês após este acontecimento, o candidato adversário foi morto a tiro, pelas costas. (...) Em ANICUNS, ALMIR TURISCO seduziu a mulher de LOURIVAL DENTISTA. Seduziu também as duas filhas da viúva ELIZENE XAVIER; para evitar o escândalo, efetuou uma "sessão espírita", na qual uma "entidade" aconselhou ao Sr SEBASTIÃO MANTEIGA a se casar com uma delas. (...) S/C .....</p> | <p>CISEx<br/>00651</p>  |
| 21SET65 | <p>-Em Goiânia, tomou parte em um comício pró-PEIXOTO DA SILVEIRA, sendo um dos oradores que atacaram violentamente a Revolução, o governo do Marechal RIBAS, etc, enaltecendo a ação ludoviguista. (...) S/C .....</p>  |   |
| 17AGO65 | <p>-JOSÉ ELIOMAR DE FARIA LEITÃO, apesar de foragido da Justiça, é prefeito de FAZENDA NOVA/GO. É comunista, sendo constatada sua filiação ao PCB na cidade de ESTRELA D'ESTE/SP. JOSÉ ELIOMAR é protegido de ALMIR TURISCO. (A-1). .....</p>  |   |
|         | <p>-Cópia autêntica de um termo de declaração de JOAQUIM CORREIA DA SILVA, prestada na Delegacia de Polícia de Barra do Garças/MT: - "Polícia Civil do Estado de Mato Grosso-Delegacia de Polícia-Barra do Garças-Termo de Declaração-Aos dezessete dias do mes de junho de 1954, nesta cidade de BARRA DO GARCAS e na Delegacia de Polícia onde se encontrava o Sr 1º Ten JOSÉ JESUS MONTEIRO, Delegado de Polícia, e comigo escrivão de seu cargo afinal assinado, compareceu JOAQUIM CORREIA DA SILVA, com 23 anos de idade, solteiro filho de Vicente Correia da Silva e de LUIZA ROSA DE JESUS, natural do Estado da Bahia, Município de SANTANA DOS BREJOS, sabendoler e escrever pouco, o qual declarou o seguinte: que a tempo seu pai VICENTE mudara para este Estado, vindo residir em POXOREU, após o crime praticado no lugar denominado TABOÇA, onde o declarante e seu pai moravam, na pessoa de OZORIO TRENDORIO DE FREITAS ou MOREIRA, cuja autoria do mesmo recaí sobre seu pai, que os mandantes ALMIR TURISCO DE ARAUJO e JOÃO AVELINO GOMES, vulgo JOÃOZINHO BAIANO, mandaram que seu pai mudasse para o</p>   |  |

| DATA    | HISTÓRICO  | FONTE                   |
|---------|--|-------------------------|
|         | Estado de Mato Grosso, declarando que o crime fora praticado por um tal de ZACARIAS, a mando dos indivíduos ALMIR e JOÃO AVELINO, residentes em TABOÇA, declarando mais que na sua saída de sua viagem para este Estado, o indivíduo ALMIR, mandara lhe chamar, mas não foi atender o chamado por já estar de viagem. Constando também que seu pai tem mantido correspondência com ALMIR, tendo seu pai demonstrado diversas vezes vontade de voltar para TABOÇA/GO, sendo impedido sua volta por ALMIR e JOÃOZINHO. E que mesmo na véspera de sua saída para este Estado, onde devia encontrar com seu pai, ALMIR mandou o seu primo ANTONIO CORREIA DA SILVA dizer que não viesse antes de se encontrar com ALMIR, não tendo contudo se encontrado por estar na hora da viagem. E como nada mais disse, e nem lhe foi perguntado, etc etc. (SC/) | CISEx<br>00651          |
| 27JUL65 | -O Deputado ALMIR TURISCO, que vinha se apresentando publicamente como encarregado por parte das autoridades federais para articulações políticas em favor do Sr GERSON DE CASTRO COSTA, formou, no momento da Convenção, ao lado de PEDRO LUDOVICO, tendo tomado parte em todas as articulações em favor de PEIXOTO DA SILVEIRA; com isso, TURISCO, que tem passado pouco recomendável, tem causado comentários desfavoráveis à Revolução. (A-1)  |                         |
| 05AGO65 | -O julgamento do ex-prefeito de NAZÁRIO/GO, foi desdobrado em dois dias. Com relação ao assunto está o Sr ALMIR TURISCO profundamente empenhado juntamente com ÉRIDES GUIMARÃES, no trabalho visando reunir as forças anti-revolucionárias para defesa do referido ex-prefeito. (A-1)  |                         |
| 14MAI65 | -A Comissão de Sindicância que investiga fatos ligados à corrupção na região de FAZENDA NOVA/GO, está apurando fatos gravíssimos contra o prefeito daquela localidade. O Sr ALMIR TURISCO vice-governador do Estado e antigo jagunço-pistoleiro de PEDRO LUDOVICO, sabedor dos fatos apurados na região de sua influência política, ameaçou de morte um dos integrantes da Comissão de Sindicância. (A-1)  |                         |
| 27JUL65 | "O PSD, como partido político que dominou por muitos anos o Estado, continua com todos os postos-chaves na mão, entravando a administração pública, quando não a envolvendo. O Vice-Governador, Dep ALMIR TURISCO, não resistirá a uma análise mais aprofundada em sua vida pregressa. Haja vista que é voz corrente no meio advocatício goiano que "ninguém pode dar buscas no Cartório do Crime de Anísuns" onde, em quase todos os processos penais, há o dedo ou a participação desse elemento". (SC/)   |                         |
| 21JUL65 | -O ex-prefeito de NAZÁRIO/GO, JOÃO EGIDIO, seria julgado a 7AGO65. JOÃO EGIDIO, de absoluta confiança do PC em Goiás, goza de grande influência na região de MATO GROSSO de Goiás. Para o julgamento, haveria grande concentração de políticos   | EXÉCUTO<br>RM<br>9-2456 |

CONFIDENCIAL

25

DATA

SECRETO

27 DEZ 65

anti-revolucionários com o fito de coagir a Justiça local a fim de absolver JOÃO EGÍDIO. ALMIR TURISCO estaria entre eles. (SC)

MAR 66

-Em virtude de rumores de que ALMIR TURISCO teria, em face do AI nº 2, seus direitos políticos suspensos e cassado seu mandato, este teria ameaçado de morte o Governador OTAVIO LAGE, caso seja concretizada essa medida. O Deputado ALMIR TURISCO é elemento tido como perigoso e existem dados concretos de sua participação em vários assassinatos. (SC)

NOV 66

- Para a realização do pleito eleitoral de 15 de NOV 66, tivemos desde os primeiros dias de luta política pela conquista do eleitorado, uma luta intensa entre os elementos da ARENA e do MDB. Por parte do MDB o trabalho de conquista eleitoral foi dirigido tanto na Capital como no interior por uma violenta campanha contra o Governo Federal e que não torna exagero afirmar que sob quase todos os aspectos sentisse, por parte do MDB, um movimento mais pela derrubada do Governo do que com a finalidade de eleição de seus representantes. A campanha de retaliação pessoal e em muitos casos de // verdadeiras calúnias, foi um dos pontos fortes da atual campanha do MDB. Afirma-se mesmo, que na história Política de Goiás nunca houve tanto desrespeito à autoridade constituída // quanto na atual campanha. Presidente da República, Governador do Estado e outras autoridades não foram poupadas. O aspecto da corrupção eleitoral foi também sentido dentro do MDB. No plano de corrupção, no passado e no presente, nos nomes dos senhores ANTONIO MAGALHÃES e ALMIR TURISCO devem ser ressaltados.

CISEx  
00651

SECRETO

CONFIDENCIAL



*Relatório*

*10*

CISEx  
00651

**SECRETO**

|         |  |
|---------|--|
| SET 966 | - Candidato pelo MDB a Dep Federal pelo Estado de Goiás.   |
| JAN 967 | - Em seu discurso na Câmara de Goiânia elogiou J. K. (Chama de justiça e de democracia que o povo brasileiro conheceu). Elogiou Pedro Ludovico e Iris Resende Machado, futuro Governador de Goiás. |
| MAR 967 | - Participou de reunião na sede da Editora Social, presidida por Leizardo Vieira da Paixão, compareceu Celestino Filho e outros, quando trataram da fundação de jornal semestral.                  |

| CONTINUAÇÃO DO FOLHETO Nº             |  | Fla 05 |
|---------------------------------------|--|--------|
| PERTENCENTE A ALMIR TURISCO DE ARAUJO |  |        |
| DATA                                  | HISTÓRICO  | FONTE  |
| JUN 68                                | eminente oposição.<br>- Foi recentemente chamado a ocupar lugar na Câmara dos Deputados como suplente. |        |

**SECRETO**

~~SECRETO~~

NA-PRO-CSS-16.1, P.115

C I S Ex  
00651

### CONCLUSÃO

Aos 23 dias do mês de ABRIL do ano de 19 69  
na Sala dos Generais do Min do Exército, faço os  
presentes autos conclusos ao Sr Coronel Secretá-  
rio da C I S Ex -.-.-.-.- do que para  
constar lavrei este termo. Eu,

### RECEBIMENTO

Aos 23 dias do mês de ABRIL do ano de 19 69  
na Sala dos Generais do Min do Exército, mo  
foram entregues estes autos pelo Sr Coronel Secre-  
tário da C I S Ex -.-.-.-.- do que, para  
constar, lavrei este termo. Eu,

### JUNTADA

Aos 23 dias do mês de ABRIL do ano de 19 69  
na Sala dos Generais do Min Exército, faço jun-  
tada aos presentes autos dos documentos das fls  
10 à 13 que adiante se seguem, do que,  
para constar, lavrei este termo. Eu,

SECRETO

SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO

CISEx

(CISEx)

PROCESSO Nº 00651 - 12 MAR 69 RIO DE JANEIRO, GB

23 ABR 69

INDICIADO: ALMIR TURISCO DE ARAÚJO

FUNÇÃO: Deputado Estadual do Estado de Goiás.

RELATÓRIO

## 1. ACUSAÇÕES:

- a) Como elemento de confiança do Senador PEDRO LUDOVICO, Interventor de GOIÁS, foi por êste nomeado prefeito em vários Municípios, pesando sôbre sua passagem por êsses municípios as seguintes acusações:
- Ter sido o mandatário da castração de um tal de "Gaúcho".
  - Ter vendido querosene ao câmbio negro.
  - Teria abusado de uma débil mental, resultando, dêsse ato, o nascimento de um menino.
  - Teria raptado a senhora de um pobre rapaz, atentando ainda contra a vida do mesmo. Mais tarde nomeou a referida mulher para um alto cargo.
  - Teria mandado a polícia assassinar o operário JOSÉ PESSOA.
  - Ter um filho, proveniente de sua união com u'a muda de nome SINHÁ
  - Teria sido o autor intelectual do incêndio do Forum de CORUMBAIBA-GO.
  - Autor intelectual da tentativa de assassinato do prefeito de JUSSARA, PAULO TOLEDO.
  - Gratificou pistoleiros para assassinarem a MANOEL LEMOS DOS SANTOS.
  - Ter sido, no Município de ANICUNS, o autor intelectual dos assassinatos de BENEDITO RODRIGUES, "OSARÃO" de tal e de DELEMARE DE MOURA BRITO.
  - Desonrou, quando Prefeito em TRINDADE-GO, uma moça de família importante e amiga de PEDRO LUDOVICO, sendo por êsse motivo transferido para ANICUNS.
  - Ter destruído, juntamente com 5 soldados da PM/GO e outros, um a ponte, evitando dessa forma uma maior votação de seus opositores nas eleições de 6 Fev 62.

SECRETO

**SECRETO**

*Fls. 11*

CISEx  
00651

*13*  
*[Signature]*

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO ATINENTE AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_, da CISEx

- Ter seduzido a mulher de LOURIVAL DENTISTA.
- Ter seduzido as duas filhas da viúva ELIZENE XAVIER.
- b) Ser anti-revolucionário e atacar em comício, violentamente, a Revolução.
- c) Ter sido o mandante de um crime praticado em TABOCA.
- d) Ter ameaçado de morte um dos integrantes da Comissão de Sindicância, que investiga fatos ligados à corrupção na região de FAZENDA NOVA-GO.
- e) Ter autorizado uma troca de viaturas, com prejuízo para o erário público.

2. PROVAS:

As constantes dos autos do presente processo julgadas suficientes para incriminá-lo.

3. CONCLUSÃO:

Julga o Relator que o presente processo deve ser remetido ao Ministério da Justiça que, por sua Comissão de Investigação, está capacitado a aplicar ao indiciado as sanções do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, suspendendo-lhe os direitos políticos por 10 (dez) anos e cassando-lhe o mandato eletivo, tudo sem prejuízo de outra ação penal de que fôr passível.

*Gen Sylvio Couto*

Gen Bda SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA  
RELATOR

**SECRETO**

SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO  
(CISEx)

CISEx  
00651

RIO DE JANEIRO, GB

23 ABR 69

PROCESSO Nº

- 12 MAR 69.

INDICIADO: ALMIR TURISCO DE ARAÚJO  
- Deputado Estadual de Goiás.

SESSÃO: 12ª

DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovar o parecer do Relator e sugerir ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, a remessa do presente processo ao Ministério da Justiça, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968.

*Gen Div José Canavarro Pereira*

Gen Div JOSÉ CANAVARRO PEREIRA - PRESIDENTE

*Gen Bda Sylvio Couto Coelho da Frota*

Gen Bda SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

*Gen Bda Francisco Esteliano Bastos de Aguiar*

Gen Bda FRANCISCO ESTELIANO BASTOS DE AGUIAR

SECRETO

SECRETO

fls. 13



MINISTÉRIO DA GUERRA  
GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO DO MINISTRO DO EXÉRCITO

Aprovo a decisão da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁ-  
RIA DO EXÉRCITO.

Remeta-se o presente processo ao Ministério da Jus-  
tiça.

A. de Lyra Tavares

SECRETO

CONFIDENCIAL

NR. PRO. CSS. 16, I. P. 120

16  
*[Handwritten signature]*

|                       |                |
|-----------------------|----------------|
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA |                |
| CABINETE DO MINISTRO  |                |
| N.º 191               | DATA 26.05.69. |
| DOCUMENTO SIBILOSO    |                |

Of. nº 82/69.

CEI.

25.04.69.

Senhor Ministro:

Com o presente, passo às mãos de Vossa Excelência, acompanhado de numerosos documentos, relatório elaborado pela Comissão Estadual de Investigações, referente ao Sr. ALMIR TURISCO DE ARAÚJO, suplente de Deputado Federal e funcionário público estadual aposentado.

Solicito a Vossa Excelência que se digne de oferecer representação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, propondo a cassação do mandato e a suspensão dos direitos políticos do referido parlamentar.

Com base no mencionado relatório, tomo a liberdade de sugerir a Vossa Excelência, ainda, sejam tornados sem efeito a aposentadoria do Sr. ALMIR TURISCO DE ARAÚJO, no cargo de Fiscal de Rendas do Estado, e o decreto de 28 de dezembro de 1964, do então Governador Mauro Borges, que o reconduziu ao serviço público estadual.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

*Otávio Lage de Siqueira*  
OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Excelentíssimo Senhor  
Professor LUÍS ANTÔNIO DA GAMA E SILVA  
Digníssimo Ministro da Justiça

BRASÍLIA - DF.



ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNADORIA DO ESTADO  
GABINETE

COMISSÃO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES

GOIÂNIA

RELATÓRIO Nº 20/69.

I n d i c a ç õ e s :

FONTES : Certidões expedidas pela Assembléia legislativa;  
Certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Anicuns;  
Currículo funcional extraído pela Secretaria da Administração;  
Recortes de jornais;  
Declarações de particulares;  
Outros documentos.

ASSUNTO : Vida funcional;  
Carreira política;  
Atividades subversivas;  
Crimes comuns.

INVESTIGADO : ALMIR TURISCO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente nesta Capital, funcionário público estadual (Fiscal de Rendas) aposentado, ex- Prefeito Municipal de Anicuns; ex-Deputado Estadual, ex- Vice-Governador do Estado, suplente de Deputado Federal na atual legislatura.

*Elaine*  
*ed*

Senhor Governador:

No exercício de suas atribuições, conseguiu a

18  
20ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNADORIA DO ESTADO  
GABINETE

CEI.

GOIÂNIA

fls. 2 .

Almeida  
cel

COMISSÃO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES reunir copiosa documentação relativa ao Sr. ALMIR TURISCO DE ARAÚJO, atual suplente de Deputado Federal pelo M.D.B. e funcionário público aposentado.

O exame dessa documentação, tendo em vista, principalmente, a vida funcional e as atividades políticas do referido parlamentar, revela tratar-se de pessoa cujo comportamento não o recomenda como homem público ajustado aos ideais e propósitos da Revolução de 31 de Março de 1964.

Em capítulos especiais, a seguir, relata a Comissão numerosos fatos capazes de justificar, em relação ao Sr. Almir Turisco, a aplicação de medidas previstas no Ato Institucional nº 5.

I - VIDA FUNCIONAL

1. Além de sua passagem por algumas Prefeituras Municipais, ao tempo do Estado Novo, como prepôsto do então Interventor Pedro Ludovico, a vida funcional do Sr. ALMIR TURISCO DE ARAÚJO iniciou-se em fevereiro de 1946, quando foi nomeado Inspetor de Rendas do Estado (Doc. nº 1).

2. Permaneceu nesse cargo, porém, apenas um ano, sendo exonerado em abril de 1947 (Doc. nº 1). Já em 1951, voltando ao Governo do Estado o Sr. Pedro Ludovico, era o Sr. ALMIR TURISCO novamente nomeado para o serviço público estadual, como Fiscal de Rendas, cargo do qual se exonerou, a pedido, em fevereiro de 1955 (Doc. nº 1).



ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNADORIA DO ESTADO  
GABINETE

CEI.

GOIANIA

fls. 3.

19  
[Handwritten signature]

3. Em novembro de 1962, rejeitado pela Assembléia Legislativa um veto do então Governador Mauro Borges, entrou em vigor a Lei nº 4 029, que determinou fôsse contado com mais cinquenta por cento (50%), para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado por funcionário público estadual no exercício de cargo eletivo.

4. Tanto bastou para que o mesmo Governador Mauro Borges, no dia 28 de dezembro de 1962, tornasse sem efeito o decreto de 7 de fevereiro de 1955, que exonerou o Sr. ALMIR TURISCO DE ARAÚJO do cargo de Fiscal de Rendas (Doc. nº 2).

5. À época dêsse ato, já estava sancionada pelo Governador a Lei nº 4 100, de 6 de julho de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). E o novo diploma legal, no que concerne às formas de provimento dos cargos públicos, já previa:

- a) - NOMEAÇÃO: - "primeiro provimento";
- b) - PROMOÇÃO: - investidura de funcionário está vel em cargo vago da classe imediatamente superior;
- c) - TRANSFERÊNCIA: - investidura de funcionário efetivo em cargo vago, de carreira ou isolado, do mesmo padrão de vencimento;
- d) - READMISSÃO: - Reingresso no serviço público, do funcionário efetivo, sem direito a ressarcimento de prejuízos;
- e) - REINTEGRAÇÃO: - reingresso do funcionário no serviço público, em virtude de decisão administrativa ou judiciária e com ressarcimento de prejuízos;
- f) - APROVEITAMENTO: - volta do serviço ativo do funcionário em disponibilidade;



ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNADORIA DO ESTADO  
GABINETE

CEI.

fls. 4.

GOIÂNIA

20  
Ribeiro  
cel

g) - REVERSÃO: - retôrno do funcionário aposenta  
do ao serviço ativo.

6. Como fâcilmente se vê, a nenhuma dessas formas de provimento podia corresponder a volta do Sr. ALMIR TURISCO ao cargo de Fiscal de Rendas, do qual fôra exonerado, a pedido, em 1955, quando ainda era interino. Não se tratava de nova nomeação, pois o cargo era de carreira e o seu provimento exigia concurso público; não era promoção; não era transferência; não era readaptação; não se cuidava de reintegração, pois não haveria ressarcimento de prejuízos e o beneficiário fôra exonerado a pedido; não era aproveitamento, uma vez que faltava o requisito da disponibilidade; finalmente, não era reversão, visto como não se tratava de funcionário aposentado; nem readmissão, pois o Sr. ALMIR TURISCO fôra exonerado como interino.

7. Pois bem, interêsses político-partidários o exigiam e o recurso do Govêrno foi tornar sem efeito um decreto já velho, de oito anos, que fôra baixado a pedido, vale dizer, por conveniência do próprio servidor.

8. E não é só: Voltando, dessa forma, ao cargo de Fiscal de Rendas, em janeiro de 1963 (Doc. nº 2), já pouco tempo de pois, no mesmo ano ou em 1964, era o Sr. ALMIR TURISCO DE ARAÚJO aposentado no mesmo cargo. Em 1961, como Deputado Estadual, o mencionado parlamentar ajudara a aprovar a Lei nº 4 029. No ano seguinte, votara pela rejeição do veto apôsto ao discutido diploma legal, declarando então, em linguagem antiparlamentar, que a nova lei em nada o beneficiaria, pois não era funcionário público. Exercera cargo público em Goiás, como Fiscal de Rendas, apenas "durante cinco ou seis anos" (Doc. nº 3, fls. 8). Entretanto, aposentou-se e teve o seu tempo de exercício de mandato eletivo contado com mais cinquenta por cento (50%). É êle, em Goiás, um dos atingidos pelo disposto no Ato Complementar nº 50, de 27 de fevereiro do corrente ano.



ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNADORIA DO ESTADO  
GABINETE

CEI.

GOIÂNIA

fls. 5.

*Ribeiro*  
CO

9. E pior de tudo é que o Sr. ALMIR TURISCO, depois de aposentado, passou a perceber, simultaneamente, os proventos da a aposentadoria e os subsídios de Deputado Estadual. Tanto isso é verdade que o então Governador Mauro Borges, em fins de 1964, por decreto de 7 de outubro, resolveu "suspender o pagamento dos proventos do Deputado ALMIR TURISCO DE ARAÚJO como Fiscal de Rendas aposentado, enquanto durar a sua investidura no mandato de Deputado Estadual" (Docs. nºs. 4 e 4-A).

II - CARREIRA POLÍTICA

10. Amigo e protegido do Sr. Pedro Ludovico, o Sr. ALMIR TURISCO DE ARAÚJO iniciou a sua carreira política, em Goiás, como Vice-Prefeito e Prefeito Municipal nomeado, ao tempo de Estado Novo. Ele próprio o relembrou, em entrevista a um semanário desta Capital:

"Em 1940, ALMIR TURISCO procurou Pedro Ludovico Teixeira, lembrando os serviços prestados pelo irmão, Tancredo Araújo. O então Interventor Federal o recomendou e o Prefeito Venerando de Freitas nomeou-o Vice-Prefeito de Hidrolândia. Em ... 1941, foi removido para Trindade e em 1942 para Anicuns" (Doc. 5).

11. Pois bem, como Prefeito Municipal de Anicuns, a partir de 1942, foi que o Sr. ALMIR TURISCO lançou as bases de sua influência política. Tão logo assumiu o cargo, passou a esbanjar um desmedido prestígio, em benefício de amigos e, principalmente, seus parentes mais próximos, instalando no município escandalosa oligarquia. Um seu irmão -- José Trajano de Araújo Filho -- e uma sua irmã -- Esther Turisco de Araújo -- eram os principais funcionários públicos do



ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNADORIA DO ESTADO  
GABINETE

CEI.

GOIÂNIA

fls. 6 .

*Handwritten signature/initials*

Município, substituindo-se alternadamente em diversos cargos. Os fatos falam por si mesmos:

- a) - Em dezembro de 1942, José Trajano de Araújo Filho foi nomeado Secretário-Contador da Prefeitura (Doc. nº 6);
- b) - em março de 1943, o mesmo José Trajano passou a responder pelo expediente da Prefeitura, na ausência do Prefeito (Doc. 7 nº);
- c) - em abril de 1943, José Trajano foi designado para exercer o cargo de Coletor-Tesoureiro, cumulativamente com as funções de Secretário-Contador (Doc. nº 8º);
- d) - em maio do mesmo ano, o Prefeito Almir Turisco passou o exercício ao Secretário-Contador José Trajano (Doc. nº 9);
- e) - em fevereiro de 1944, José Trajano entrou em gozo de licença, sendo substituído por Esther Turisco de Araújo (Doc. nº 10);
- f) - em abril de 1944, José Trajano foi designado para empreender viagem a Goiânia, com a gratificação de 500,00 (quinhentos cruzeiros antigos). É de ser lembrado, a propósito, que dois anos depois, em 1946, os subsídios de um Deputado Estadual foram fixados em Cr\$..... 4.000,00 (quatro mil cruzeiros antigos) mensais (Doc. nº 11);
- g) - em junho de 1944, o mesmo José Trajano foi outra vez designado para substituir o Prefeito Almir Turisco (Doc. nº 12);
- h) - em agosto e outubro de 1944, o Prefeito Almir Turisco novamente designou José Trajano

23  
m



ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNADORIA DO ESTADO  
GABINETE

CEI.

GOIÂNIA

fls. 7.

Almeida  
cel

para substituí-lo (Docs. nºs. 13 e 14);

- i) - em novembro de 1944, Esther Turisco de Araújo, Agente Municipal de Estatística, entrou em gozo de licença, por sessenta dias, sendo substituída pelo Secretário-Contador José Trajano de Araújo Filho (Doc. nº 15);
- j) - em dezembro de 1944 e janeiro de 1945, mais duas vezes José Trajano substituiu o Prefeito Almir Turisco, por designação dêste (Docs. nºs 16 e 17);
- l) - em fevereiro de 1943, Esther Turisco de Araújo, irmã do Prefeito, foi nomeada para o cargo de Amanuense (Doc. nº 18);
- m) - em março do mesmo ano, Esther Turisco passou a responder, em substituição, pelo cargo de Agente de Estatística (Doc. nº 19);
- n) - no mês seguinte, Esther Turisco novamente foi designada para as funções de Agente de Estatística (Doc. nº 20);
- o) - em maio de 1943, Esther Turisco foi exonerada das funções de Amanuense e nomeada para o cargo de Agente de Estatística (Doc. nº 21);
- p) - em agosto do mesmo ano, o Prefeito Almir Turisco concedeu licença de trinta dias a Esther Turisco (Doc. nº 22);
- q) - em fevereiro de 1944, Esther Turisco passou a substituir o Secretário-Contador José Trajano (Doc. nº 10);
- r) - em novembro de 1944, foi concedida licença, por sessenta dias, a Esther Turisco, sendo designado para substituí-la, no cargo de Agente de Estatística, o Secretário-Contador Jo

24  
100



ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNADORIA DO ESTADO  
GABINETE

CEI.

GOIÂNIA

fls. 8.

*Quare*  
*ce*

José Trajano (Doc. nº 15);

s) - em março de 1944, Maria Araújo, sobrinha do Prefeito Almir Turisco, era por êste nomeada como Professôra (Doc. nº 23).

12. Depois de exercer, com interrupção, os cargos de Inspetor de Rendas (1946/1947) e Fiscal de Rendas do Estado (1951/... 1954), ampliou o Sr. Almir Turisco suas atividades político-partidárias. Disputando as eleições de outubro de 1954, pela legenda do .... P.T.B., foi eleito primeiro suplente de Deputado Estadual. No dia 2 de fevereiro de 1955, com a renúncia do Deputado Luís Ângelo Milazzo, assumiu uma cadeira na Assembléia Legislativa, sendo reeleito em 1958 e 1962. Exerceu o mandato até 31 de janeiro de 1967 (Doc. nº 24). Durante o exercício do mandato, deixou o P.T.B. e filiou-se ao P.S.D. Em 1966, disputou um lugar de Deputado Federal, pela legenda do M.D.B., ficando na primeira suplência.

13. Em fevereiro de 1955, quando o Sr. ALMIR TURISCO assumiu o mandato de Deputado Estadual, comentou-se abertamente que a renúncia do Sr. Luís Ângelo Milazzo era resultado de um negócio. Em troca da cadeira de Deputado Estadual, ser-lhe-ia dada uma pasta de Secretário de Estado. De fato, o Sr. Luís Ângelo Milazzo exerceu por algum tempo a Secretaria da Agricultura.

14. Como Deputado Estadual, voltou o Sr. ALMIR TURISCO DE ARAÚJO a utilizar-se de cargos públicos para a colocação de seus parentes mais próximos. Por exemplo:

a) - Em julho de 1962, o Sr. Tancredo Fonsêca de Araújo, filho do Deputado Almir Turisco, foi nomeado, em caráter efetivo, para o cargo de Oficial Legislativo da Secretaria da Assem

25  
20



ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNADORIA DO ESTADO  
GABINETE

CEI.

GOIÂNIA

fls. 9.

Almeida

Assembléia (Doc. nº 25);

- b) - em fevereiro de 1963, o Sr. Tancredo Fonsêca de Araújo foi colocado à disposição da Universidade Federal de Goiás, por tempo indeterminado (Doc. nº 26);
- c) - em setembro do mesmo ano, como Presidente da Assembléia, o Sr. Almir Turisco de Araújo colocou o seu filho Tancredo à disposição do Escritório de Representação do Govêrno de Goiás, no Rio de Janeiro, por tempo indeterminado, com todos os direitos e vantagens de seu cargo (Doc. nº 26 );
- d) - em junho de 1964 e junho de 1965, Tancredo Fonsêca de Araújo passou à disposição da CIVAT e, novamente, da Universidade Federal de Goiás (Doc. nº 26);
- e) - à disposição da Universidade, o Sr. Tancredo de Araújo foi lotado no Rio de Janeiro, " onde prossegue seus estudos de Pintura na Escola Nacional de Belas Artes" (Doc. nº 27).

15. Outros parentes do Sr. Almir Turisco de Araújo igualmente ocupam cargos na Assembléia Legislativa:

- a) - HERBERT DE ARAÚJO LEMOS: Nomeado para exercer, em comissão, para o cargo de Secretário da Presidência. O ato de nomeação foi assinado no dia 12 de março de 1963, pelo então Presidente da Assembléia, Sr. Almir Turisco de Araújo; por decreto de 22 de novembro de ... 1963, assinado pelo Presidente Almir Turisco de Araújo, foi nomeado para o cargo de

26  
20



ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNADORIA DO ESTADO  
GABINETE

CEI.

GOIÂNIA

fls. 10.

*Elaine*  
*al*

Contabilista, em caráter efetivo; a 13 de abril de 1964, ainda por ato do Presidente Almir Turisco de Araújo, foi nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Consultor Jurídico Legislativo. É sobrinho do Sr. Almir Turisco de Araújo. (Doc. nº 28);

b) - HÉLIA ARAÚJO FIGUEIREDO: Admitida em 1958 como extranumerária-mensalista; nomeada em 1961, em caráter efetivo, para o cargo de Escriturária; nomeada em 1962, em caráter efetivo, para o cargo de Auxiliar de Escritório; nomeada em 1965, em caráter efetivo, pa-ra o cargo de Arquivista (Doc. nº 29); é sobrinha do Sr. Almir Turisco de Araújo.

c) - HERENY FONSECA DE ARAÚJO: Nomeada em 1959 para exercer, em substituição, o cargo de Datilógrafo; nomeada em 1960, em caráter efetivo, para o cargo de Técnico de Documentação; nomeada em 1963, em caráter efetivo, para o cargo de Assistente Técnico da Secretaria. Em 1963, o Presidente da Assembléia Legislativa era o Sr. Almir Turisco de Araújo, e a Sra. Hereny Fonsêca de Araújo é sua esposa (doc . nº 30).

III - VIOLÊNCIAS, CRIMES COMUNS E ABUSO DE PODER  
POLÍTICO.

16. Além desses fatos, além de sempre haver utilizado a sua influência político-partidária como fator de protecionismo a

29  
[Handwritten signature]ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNADORIA DO ESTADO  
GABINETE

CEI.

GOIÂNIA

fls. 11.

[Handwritten signature]

seus parentes e amigos mais chegados, é o Sr. ALMIR TURISCO DE ARAUJO notoriamente conhecido como elemento atrabiliário, useiro e vezeiro na prática de violências e abusos a direitos alheios. Em sua região de força eleitoral, atribui-se-lhe a autoria intelectual de homicídios e conluio com pistoleiros. Citam-se, a propósito, ocorrências criminais em que foram vítimas MANOEL LEMES (homicídio), Paulo Pessoa (homicídio), Alcides de Tal (lesões corporais com perda de uma vista). Consta que, como Prefeito de Anicuns, mandou castigar na cadeia um prêso correcional.

No dia 13 de maio de 1965, no recinto da Assembléia Legislativa, o Sr. ALMIR TURISCO DE ARAUJO ameaçou de morte o Inspetor de Coletorias Gutemberg Henrique de Oliveira, membro da Comissão de Sindicância então presidida pelo Capitão Aloysio de Castro Villar (Doc. nº 31).

Segundo declaração da Sra. Alcina Silva Brito, teria o Sr. ALMIR TURISCO sido mandante do homicídio perpetrado por Guilhermino Moreira dos Santos contra Delamare Moura Brito, fato ocorrido no dia 8 de maio de 1954, na cidade de Avelinópolis (Doc. nº 32).

Por volta de 1961, o Sr. ALMIR TURISCO, abusando da amizade de que desfrutava no lar do Sr. Veridiano Borges Bahia, seduziu a esposa deste, retirando-a da casa e passando a viver com ela em concubinato. Em declaração em que relata essa ocorrência, expõe mais o Sr. Veridiano Borges:

" Como se não bastasse a ruína de meu lar, o referido indivíduo tentou contra minha vida, na Avenida São Paulo, no Bairro de Campinas, jogando contra minha pessoa sua caminhonete, tentando atropelar-me" (Doc. nº 33).

28



ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNADORIA DO ESTADO  
GABINETE

CEI.

GOIÂNIA

fls. 12.

*Flavio*

IV - ATIVIDADES ANTI-REVOLUCIONÁRIAS

17. Ultimamente, cerceada a sua influência nas esferas administrativas do Estado, em virtude da derrota de seu Partido nas eleições de 1965 e 1966, vinha o Sr. ALMIR TURISCO DE ARAÚJO se dedicando a atividades políticas nitidamente anti-revolucionárias. Como um dos Diretores do semanário "O SOCIAL", em conjunto com os seus correligionários Celestino Filho, Olympio Jayme e Eurico Barbosa, cujos mandatos e direitos políticos foram recentemente cassados e suspensos, responsabilizava-se o Sr. ALMIR TURISCO pela publicação de notícias e comentários ofensivos às autoridades constituídas e às Forças Armadas.

Em abril de 1968, quando dos chamados "movimentos estudantis" verificados nesta Capital, esteve em afanosa atividade, à frente de grupos de estudantes e elementos subversivos, em companhia dos então Senador e Deputado Federal João Abrahão e Celestino Filho (Doc. nº 34).

Antes disso, em março de 1968, concedeu violenta entrevista ao semanário "TRIBUNA DE GOIÁS", com acusações às Forças Armadas e críticas às instituições revolucionárias. Dessa entrevista do Sr. ALMIR TURISCO DE ARAÚJO, são bem significativos os seguintes tópicos:

" NÃO HÁ LIBERDADE - Se o Governo desse uma liberdade absoluta ao povo ... veríamos invertida a ordem das coisas. O Governo está tolhendo essa liberdade do ser humano. (...) Agora não existe diálogo. Por mais que se queira conversar não se consegue. O Governo não admite, embora apregoe que prefere o diálogo".



ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNADORIA DO ESTADO  
GABINETE

CEI.

GOIÂNIA

fls. 13.

" MILITARES DOMINAM - Liberdade não existe na realidade. O que existe é um grupo de militares dominando a situação e leis de arrôcho previamente manipuladas para uma pseudo-apreciação do Congresso Nacional."

" FÔRÇAS ARMADAS - " O exército está fazendo função de polícia."

" O PODER É CIVIL - Isto é que deveria ter feito o ex-presidente Castelo Branco, não deixar o militarismo imperar abertamente, quando a quase totalidade do Poder Civil está nas mãos dos militares. (...) Quero deixar bem claro isto. Os militares deveriam voltar às casernas."

" O PAÍS DO MEDO - O povo brasileiro está se tornando medroso, por tanto ouvir falar em representações e militares."

ELEIÇÕES - " Não acredito que os Srs. Leonino Caiado e Carlos Guedes ou outro elemento da ... ARENA seja candidato ao governo de Goiás. Acredito que será o Cel. Tancredo, por ordem do Palácio do Planalto. (...) Com Tancredo Jubé ou outro candidato a chance do Sr. Iris Rezende será a mesma. Vencerá o pleito tranquilamente, não tenham dúvida. Isto se a eleição fôr realmente livre, se a urna fôr mesmo aberta" (Doc. nº35).

V - CONCLUSÃO

30  
20



ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNADORIA DO ESTADO  
GABINETE

CEI.

GOIÂNIA

fls. 14.

DE ARAÚJO se tem revelado totalmente infenso e contrário aos princípios e objetivos da Revolução, porquanto:

- a) - Utilizou-se do poder político e influência partidária, como Prefeito Municipal de Anicuns e Deputado Estadual, para entregar a parentes seus numerosos cargos públicos;
- b) - voltou irregularmente ao cargo de Fiscal de Rendas do Estado, através de um ato ilegal ou, pelo menos, contrário às boas normas administrativas;
- c) - aposentou-se, com menos de trinta anos de serviço público, no cargo de Fiscal de Rendas, beneficiando-se uma lei que êle próprio ajudara a aprovar, na Assembléia Legislativa;
- d) - recebeu, cumulativamente, os proventos da aposentadoria e os subsídios de Deputado Estadual;
- e) - exerce atividades anti-revolucionárias;
- f) - tem comportamento social incompatível com a dignidade de seu mandato popular.

É o relatório.

Goiânia, 25 de abril de 1969.

COMISSÃO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES.

*Renato Pitanga Maia*

CEL. RENATO PITANGA MAIA - Presidente

*Elisio de Assis Costa*

BEL. ELISIO DE ASSIS COSTA  
Relator

*Sebastião Herculano Fleury Curado*

BEL. SEBASTIÃO HERCULANO FLEURY CURADO  
Membro.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DO PESSOAL

Doc. nº 1

Goiania,

CURRÍCULO FUNCIONAL EXERCIÍDO DO PRONTUÁRIO Nº 3.018; 4.º ANO DO GR. ADMINISTRATIVO DE ARAÚJO, FISCAL DE RENDAS, A.F. 3.4.-1, 1.ª CATEGORIA DE RESPONSABILIDADE.

-1946-

Por Decreto de 23 de fevereiro, foi o requerente nomeado para exercer o cargo de Inspetor de Rendas do Estado, tendo prestado compromisso aos 6 dias do cargo, com exercício na mesma data.

-1947-

Por Decreto de 14 de abril, foi o requerente exonerado do cargo de Inspetor de Rendas do Estado.

-1948 a 1950-

Não consta em seu Prontuário.

-1951-

Por Decreto de 23 de abril, foi o requerente nomeado para exercer o cargo de Fiscal de Rendas, padrão "1", tendo prestado compromisso aos 25 do mesmo mês, com exercício, a partir do dia 1.º de maio.

-1952 a 1954-

Para efeito de aposentadoria, não houve alteração na sua situação.

-1955-

Por Decreto de 7 de fevereiro, foi o requerente exonerado, a partir do cargo de Fiscal de Rendas, padrão "0", por ter sido eleito para a Assembleia Legislativa do Estado.

-1963-

Conforme Apostila de 29 de janeiro, do Ex.º Sr. Secretário de Administração, foi DECLARADO que, por Decreto de 28 de dezembro de 1955, publicado no Diário Oficial nº 9.050, de 27 de janeiro do ano em curso, foi tornado sem efeito o Decreto de 7 de fevereiro de 1955, nos termos da alínea "a", do § 1.º, do artigo 92, do Decreto-lei nº 4.920, de 28 de outubro de 1941, exonerou a pedido, o requerente, do cargo de Fiscal de Rendas.

Pelo Despacho nº 1.100, de 20 de setembro, foi-lhe concedida gratificação adicional na base de 5% (cinco por cento), relativamente ao seu 1.º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, a partir de 25 de abril de 1951.

Pelo Despacho nº 1.101, de 20 de setembro, foi-lhe concedida gratificação adicional na base de 5% (cinco por cento), relativamente ao seu 2.º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, a partir de 25 de abril de 1961.

Pelo Despacho nº 2.840, de 10 de setembro, foi-lhe concedido o aumento da classe 0 (zero) para 1 (hum) do cargo de Fiscal de Rendas, A.F. 3.4.-1, a partir de 28 de dezembro de 1961.

DDVD., do DCP., em Goiânia, aos 4 dias do mês de setembro de 1963.

*J. Stauding*  
Sec. de Adminstr., L. 1.1.1.1.1.

CAR  
FUNC

Doc nº 12

# Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO DE GOIÁS

ANO 122

GOIANIA

DOMINGO, 27 DE JANEIRO DE 1963

NÚM. 9 050

IV — Tornar sem efeito o decreto de 7 de fevereiro de 1955, que nos termos da alínea "a", do § 1.º do artigo 92, do Decreto-lei nº 4 920, de 28 de outubro de 1941, exonerou a pedido **ALMIR TURISCO DE ARAÚJO** do cargo de Fiscal de Rendas, A F 3 4 4 0, do Anexo nº 1 do Quadro Único do Funcionalismo do Estado.

V — Tornar sem efeito o decreto de 29 de março do corrente ano, que nos termos do artigo 266, parágrafo único, do Código Judiciário do Estado, nomeou **IRANI COELHO FALCÃO** para prover, interinamente, o Ofício de Segundo Tabelião do Público, Judicial e Notas do Termo de ARAGUAINA, Comarca de Fliadélfia, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomeá-la novamente, nos mesmos termos e no mesmo caráter, para prover o referido Ofício.

VI — Tornar sem efeito o decreto de 25 de setembro de 1961, que nos termos do artigo 268, do Código Judiciário do Estado, nomeou **ANTONIO GERALDO DE MORAIS** para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Oficial de Justiça, padrão AJ-1, da Comarca de PARAUNA, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, e nomeá-lo novamente para, nos mesmos termos e no mesmo caráter, exercer o referido cargo.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 28 de dezembro de 1962, 74.º da República.

**Mauro Borges Teixeira**  
Ary Demosthenes de Almeida  
José Abdalla  
Wilson da Paixão  
Dercílio de Campos Meireles

**DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1963**

O Governador do Estado de Goiás, usando de atribuições legais, resolve:

I — Tornar sem efeito, nos termos do § 3.º do artigo 34, do Decreto-lei nº 4 920, de 28 de outubro de 1941, o decreto de 13 de outubro de 1962, que nomeou **ROMEU FERREIRA DE ASSIS** para, em estágio probatório, exercer o cargo de Guard Fiscal, A F 3 7 4 0, da Secretaria da Fazenda, constante do anexo nº 1, do Quadro Único do Funcionalismo do Estado, na vaga verificada com a exoneração de Domingos Rodrigues seu último ocupante por não haver tomado posse no prazo legal.

a) — tornar sem efeito, nos termos do § 3.º do artigo 34, do Decreto-lei nº

III — exonerar a pedido, nos termos da alínea "a" do § 1.º do artigo 92, do Decreto-lei nº 4 920, de 28 de outubro de 1941, o Sub-Tenente **DURVALINO FELIX DA SILVA** do cargo de Delegado Municipal de Polícia de 3.ª Categoria, C-1, constante do anexo nº 8, do Quadro Único do Funcionalismo do Estado, lotado no município de Morrinhos.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 8 de janeiro de 1963, 75.º da República.

**Mauro Borges Teixeira**  
José Abdalla  
Rivadavia Xavier Nunes  
Dercílio de Campos Meireles

**DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 1963**

O Governador do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do item I, artigo 15 do Decreto-lei nº 4 920, de 28 de outubro de 1941, combinado com o § 2.º do artigo 51 da Lei nº 3 999 de 14 de novembro de 1961, resolve **Nomear**:

I — **EDUARDE ROSA, LINO FERREIRA NETTO** e **MARIA EUNICE MARINHO** para exercerem, em comissão, os cargos de Consultor Administrativo, C 12, integrante do Anexo nº 8, do Quadro Único do Funcionalismo do Estado, criados pelo artigo 43, da Lei nº 4 238, de 9 de novembro de 1962, ficando lotados na Secretaria da Administração, com revalidação de exercício a partir de 2 do mês em curso.

II — **PIRAGIBE CASTRO ALVES** para exercer, em comissão, o cargo de Consultor Administrativo, C 12, integrante do Anexo nº 8, do Quadro Único do Funcionalismo do Estado, criado pelo artigo 51, item III letra e, da Lei nº 3 999, de 14 de novembro de 1961, ficando lotado na Secretaria da Administração, com revalidação de exercício a partir de 2 do mês em curso.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 3 de janeiro de 1963, 75.º da República.

**MAURO BORGES TEIXEIRA**  
Dercílio de Campos Meireles

**DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1963**

O Governador do Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe é conferida pelo artigo 10, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 3, de 13 de janeiro de 1963, **RESOLVE** —

o artigo 64, da Lei nº 4 190, de 22 de outubro de 1962, o Fiscal de Rendas, A F 3 4 4 0, **ALBERTO GENTIL**, lotado na Secretaria da Fazenda, à disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás (IPASGO), a partir de 1º de janeiro do ano em curso, pelo prazo de dois (2) anos, com todos os direitos e vantagens do referido cargo.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 19 de janeiro de 1963, 75.º da República.

**MAURO BORGES TEIXEIRA**  
Geraldo Rodrigues dos Santos  
José Abdalla  
Dercílio de Campos Meireles

**DECRETO Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 1963**

Aprova o Regulamento da Escola de Formação de Operadores e Mecânicos de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias (EFOMARGO).

O Governador do Estado de Goiás, usando da atribuição que lhe confere o artigo 11, da Lei nº 4 044, de 6 de julho de 1962,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica aprovado o Regulamento da Escola de Formação de Operadores e Mecânicos de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias de Goiás — EFOMARGO —, que com este baixa.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 8 de janeiro de 1963, 75.º da República.

**MAURO BORGES TEIXEIRA**  
Azulino Ferreira do Amaral

**REGULAMENTO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE OPERADORES, E MECÂNICOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS DE GOIÁS.**

**CAPÍTULO I**

**DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA**

Art. 1.º — A Escola de Formação de Operadores e Mecânicos de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias de Goiás (EFOMARGO) criada pela Lei nº 4 044 de 6 de julho de 1962, com sede em Goiânia e jurisdição em todo o território do Estado, tem como finalidade



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

*Deodoro B. Lima*  
- DIRETOR GERAL -

GOIÂNIA

CERTIDÃO

*Doc. n.º 3*

CERTIFICO, a requerimento do sr. Deputado Federal Ari Ribeiro Valadão, que, revendo Diário da Assembléia do ano de 1961, sessão ordinária do dia 13 de junho, às páginas 5 a 7 constatei o seguinte: O SR. 1.º SECRETÁRIO: - Processo nº 178/61, de autoria do Deputado Nelson Siqueira: conta tempo de serviço em cargos eletivos. O SR. PRESIDENTE: - Há um orador inscrito, o Deputado Ari Valadão. O SR. ARI VALADÃO: - Vimos à tribuna Sr. Presidente para fazermos uma declaração de votos. Entendemos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que o projeto constante do processo n. 178/61, convertido em Lei, não é nada mais nada menos do que uma lei de exceção. Estamos, Sr. Presidente Srs. Deputados no propósito de votar contra o presente projeto de lei. Referida proposição concede direitos a todos os cidadãos que ocupam que ocuparam e que venham ocupar cargos eletivos mais 50%, isto é, mais um tempo de serviço de 50% para efeito de aposentadoria. Ora, Sr. Presidente, no caso dos Srs. Deputados, entendemos que a lei vem constituir um privilégio vez que os srs. Deputados já gozam quase que 6 meses de férias. O SR. NELSON SIQUEIRA: - V. Exa., me permite um aparte? Quero lembrar a V. Exa., que não existe nesta Casa um só Deputado que seja funcionário público e que vem a ser atingido por esta lei. V. Exa. se equivocou porque esta lei tem endereço certo para alguns parlamentares, mas não temos nem um que seja funcionário público. O SR. ARI VALADÃO: - Respondendo a V. Exa., no meu discurso, nas minhas palavras, nem sequer fiz discriminação do autor da proposição, como também não disse, em minhas palavras, nada que fizesse surgir a intenção de dizer que esta lei tem endereço certo. O SR. NELSON SIQUEIRA: - V. Exa. me permite outro aparte? Quando pedi o primeiro aparte, V. Exa. acabava de dizer o seguinte: que esta lei era um privilégio para parlamentares. Não é, porque nem um deputado será atingido por esta Lei. O SR. ARI VALADÃO: - Sr. Presidente, Srs. Deputados. Para maior



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

*Deiubis b. Loung*  
- DIRETOR GERAL -

GOIANIA

clareza, passarei a fazer a leitura do artigo 1º do presente projeto. Art. 1º (Lê). Ora, Sr. Presidente, qual quer um de nós, um dos parlamentares poderá vir a ocupar um cargo público e esta lei o beneficia. O Sr. NELSON SIQUEIRA: - Afé onde V. Exa., se equivoca porque, esta lei, em absoluto, poderá retroagir para pegar alguém que já exerceu mandato. Pegaria servidor que tem exercido mandato para que se dê o caso desta lei beneficiar seria um benefício se dentro desta Casa existisse algum parlamentar que fôsse funcionário efetivo do Estado, do município ou do Governo Federal porque nem com um funcionário que seja apenas interino, também esta ~~lei~~ não ~~stin~~ giria porque, nêsse caso, estaria incorrendo em erro, de acôrdo com a Constituição. O SR. ARI VALADÃO: - Agradeço o aparte do Deputado Nelson Siqueira. O projeto de lei, no seu artigo 1º, diz "a quem exerça e venha exercer - cargos eletivos não se trata, apenas, dos Srs. Deputados, também dos Srs. vereadores". O SR. NELSON SIQUEIRA: V. Exa. me permite um aparte? Nobre Deputado, V. Exa. terá que examinar o projeto pelo artigo, na sua íntegra. O artigo diz o seguinte: "O servidor público, que vinha exercendo ou venha a exercer mandato", é que terá o direito e não o parlamentar, que terá êste direito. Ora, o servidor público eleito, se não tiver cargo efetivo, de acôrdo com a Constituição, êle não pode continuar nele, terá que ser exonerado do cargo. Chamo a atenção de V. Exa. não atinge a nenhum dos Srs. Deputados. O SR. ARI VALADÃO: É exatamente por isso, que eu estou contra o projeto. O SR. NELSON SIQUEIRA: - V. Exa. me permite um aparte? O SR. ARI VALADÃO: - V. Exa. não me deixa falar não me deixa terminar o meu pensamento. Ainda não falei nada mas, concedo o aparte. O SR. NELSON SIQUEIRA: - É apenas para aproveitar a ocasião de dizer, porque V. Exa. disse que ela é uma lei de exceção e agora diz que é justamente por ela não ser de exceção, é que está contra. Parece que V. Exa. queria uma lei para atingir os Sr. Deputados. O SR. ARI VALADÃO: - Para atingir os parlamentares mesmo os Srs. Vereadores que exerçam cargos eletivos e que são funcionários públicos terão tam-



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

*Deodoro G. Nobil*  
- DIRETOR GERAL -

GOIÂNIA

bém este direito. Portanto, constitui uma lei, um privilégio destes funcionários que venham exercer e exerce -  
rão cargo eletivos e outros funcionários que não ocupa -  
rem cargos eletivos não gozarão desta lei. Muitos dos  
Srs. funcionários, terão que esperar o tempo compulsó -  
rio para a sua aposentadoria porque, como nós entende -  
mos, iremos votar uma lei que vai constituir um privilégio  
de uma meia dúzia. Acho e entendo que é uma lei imprudente  
e que não vem trazer benefício de ordem geral. Esta é a  
minha declaração de voto contra o presente projecto porque  
entendo que é uma lei que vem constituir privilégio de uns  
poucos e é uma lei impertinente. Era o que eu tinha a dizer.  
O SR. PRESIDENTE: - Continua em discussão. Está em votação.  
O SR. NELSON SIQUEIRA: - Peço a palavra, Sr. Presidente.  
O SR. NELSON SIQUEIRA: digo, O SR. PRESIDENTE: - Com a  
palavra o nobre Deputado Nelson Siqueira. O SR. NELSON SIQUEIRA: -  
Sr. Presidente e Srs. Deputados: Não era meu propósito vir a esta  
tribuna para defender, no encaminhamento de votação, a aprovação  
do projecto de lei que se encontra no bôjo do processo n. 178/61,  
de minha autoria. Sr. Presidente e Srs Deputados, por vêzes esta  
Casa tem votado leis desta natureza. Ainda há pouco, com o voto  
favorável do ilustre Deputado Ari Valadão, esta Casa aprovava lei  
que dava direito de mais 50% no tempo de serviço àqueles primeiros  
obreiros de Goiânia, àqueles funcionários que para aqui vieram,  
quando do chamamento do ilustre Senador Pedro Ludovico para  
construir esta belíssima Capital. E nem por isto, Sr. Presidente  
e Srs. Deputados, aquela lei foi impertinente, até pelo contrário,  
obteve voto de unanimidade dos Srs. Deputados nesta Casa. A lei  
que hoje está em discussão, nada mais é do que a repetição da  
quela outra aprovada por esta Casa e que visa, justamente,  
aos Srs. Parlamentares da esfera municipal e da esfera estadual.  
Mas é preciso que se faça um esclarecimento, esclarecimento de  
ordem jurídica, esclarecimento de ordem constitucional no sentido  
de que nenhum dos srs. deputados, da actual legislatura, vem ser  
atingido por esta lei. Para que um parlamentar, para que um vereador



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

*D. Milton C. Louf*  
- DIRETOR GERAL -

GOIÂNIA

venha a ser atingido, no dia de amanhã, por esta lei, é necessário que, quando de sua eleição, seja êle funcionário com estabilidade. Com estabilidade. Isto quer dizer com mais de 5 anos de exercício, caso tenha sido efetivado, pura e simplesmente, por uma lei, ou mais de 2 anos de exercício, caso tenha sido efetivado através de concurso público ou de títulos e provas. Não vejo, sr. Presidente, razão nenhuma nas palavras do ilustre deputado Ari Valadão, mesmo porque S. Exa. parece que ainda não compreendeu bem o espírito do projeto por nós enviado a esta Casa. Esperamos a sua aprovação e queremos, finalmente, dizer, que não constitui absolutamente, que - bra de propósito da Casa, que não constitui absolutamente, uma lei de exceção. Elavai atingir, justamente, aqueles vereadores que no interior não são remunerados, dão seus serviços vendo, sem dúvida alguma, contados os seus tempos de serviço, mas não têm qualquer remuneração e trabalham em benefício de seus municípios sem qualquer outra prestação, podemos assim dizer, por parte do Executivo Municipal. Esses vereadores, sem dúvida alguma, terão, então, o seu tempo acrescido de 50%, o que é muito justo, muito razoável e vem sendo repedito, digo, repetido por esta Casa muitas vezes para outros casos, tanto desta Capital, como do interior do Estado. Assim, Sr. - Presidente e Srs. Deputados, com êstes breves esclarecimentos, espero que a Casa, repetindo vezes anteriores, em que aprovou projetos desta natureza, haja por bem a provar o meu projeto. O SR. PRESIDENTE: - Continua em votação. O sr. WALDIR QUINTA: - Peço a palavra, Sr. Presidente. O Sr. PRESIDENTE: - Com a palavra o nobre Deputado Waldir Quinta, para encaminhamento de votação. O SR. WALDIR QUINTA: - Sr. Presidente, Srs. Deputados. Venho examinar também, rapidamente, desta tribuna o projeto de lei de autoria do nobre deputado o sr. Nelson Siqueira e lastimamos divergir de S. Exa. no entendimento de que o projeto de lei não beneficia também os Srs. Deputados que nesta data não sejam servidores do Estado. Nos termos em que se encontra redigida a lei, Sr. Presidente e



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Duilio A. Lourenço  
- DIRETOR GERAL -

GOIÂNIA

Srs. Deputados, os servidores públicos que exerceram, e exercem ou venham a exercer o mandato eletivo tem direito a contagem desse tempo de serviço e mais 50% para efeito de aposentadoria, reforma ou transferência para reserva. Como vêem V. Exas. trata-se de uma lei não de efeito meramente transitório, mas de uma lei de efeito daninho. Daí decorre que, amanhã qualquer dos srs Deputados que se investir num cargo público estadual, tenha direito e oportunidade da sua aposentadoria, reforma ou transferência para reserva, terá direito à contagem desse tempo de serviço e mais 50%, vale a dizer, no tempo de serviço que passou a exercer mandato eletivo. Acontece, também, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que no ponto de vista da Assembléia Legislativa, assunto que nos toca mais de perto, forçoso é reconhecer que esta Assembléia funciona normalmente apenas 7 meses por ano e já o tempo é contado na lei como se o serviço prestado fosse na ordem de 12 meses. Como o projeto do Deputado Nelson Siqueira, o funcionário que por venturã fosse hoje-aqui, um Deputado, contaria este tempo de 7 meses de efetivo serviço como de 18 meses de efetivo serviço. - Vêem V. Exas. que realmente, que o deputado Ari Valadão se alarma com justo motivo pelas consequências que pode ter o projeto, principalmente porque o exercício de mandato eletivo é, sejamos obrigados a reconhecer, um exercício muito suave em relação ao exercício normal do serviço público administrativo que prende o servidor público efetivamente ao serviço e o torna quase que impedido de exercer outras atividades, outros misteres. Assim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, penso que o nobre Deputado Ari Valadão está com a razão. Não é esta a melhor oportunidade para aprovarmos uma lei dessa natureza, justamente quando no avulso da ordem do dia de hoje, traz de S. Exa. o Sr. Governador, um projeto de lei procurando exatamente restringir os direitos atuais do exercício do mandato eletivo dos funcionários públicos do Estado. Vêem V. Exas. que os dois pontos de vista se chocam flagrantemente e que não nos parece, por isso, a melhor oportunidade para elastecermos e elastecermos apenas na esfe-



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

*Dirceu & Associados*  
- DIRETOR GERAL -

GOIÂNIA

ra de privilégios, direitos para apenas alguns dos inúmeros servidores públicos do Estado. Assim, sendo, Sr. Presidente, vim à tribuna para dizer que também votarei com o Deputado Ari Valadão e contra a aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE: - Continua em votação. O SR. NELSON SIQUEIRA: - Pela ordem, Sr. Presidente. Solicite a palavra como autor do projeto em discussão. O Sr. PRESIDENTE: - Esta Presidência concede a palavra ao Deputado Nelson Siqueira, como autor do projeto. O SR. NELSON SIQUEIRA: - Peço a palavra, Sr. Presidente. Sr. Presidente, Srs. Deputados: Parece-me que estão querendo fazer cavalo de batalha com um projeto de somenos importância. Agora, vem o nobre Deputado Waldir Quinta procurando nas entrelinhas o que não existe na redação fiel do projeto. Repito, mais uma vez, Sr. Presidente, Srs. Deputados, para salvaguardar inclusive o bom nome desta Casa, que nenhum dos Srs. Deputados da atual legislatura serão atingidos pelo projeto que está em vias de se transformar em lei. Não vejo razão alguma para se dizer, desta tribuna, que os Srs. Deputados só trabalham 7 meses por ano. Muito pelo contrário! Os Senhores parlamentares trabalham os 12 meses e trabalham muito mais naqueles 5 meses de recesso desta Casa, porque é esta a oportunidade que eles têm para encaminhar, diretamente ao órgão administrativo, as reivindicações dos seus municípios, as reivindicações dos seus correligionários do interior. Portanto, Sr. Presidente, não há, não existe razão alguma nas palavras do ilustre-deputado Waldir Quinta que, num menosprezo aos seus colegas, disse, desta tribuna, que os Srs. Deputados trabalham apenas 7 meses por ano. S. Exa. fez referência ao projeto do Sr. Governador que, segundo ele, vem apenas restringir direitos, enquanto que no nosso queremos aumentar direitos. Acho que S. Exa. teve pouco tempo e não leu o projeto oriundo da Governadoria, projeto 5 - G, porque esse projeto, absolutamente, não restringe direitos. Ele apenas quer colocar, dentro das exigências constitucionais, aquilo que até agora não vinha sendo obedecido no Estado de Goiás. De forma, Sr. Presidente, Srs. Deputados, com mais êsses esclarecimentos, \_\_\_\_\_ espe-

Nº. PLO. 55 36-117-11 (7)

V I S E O



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

*Dirito & Souza*  
- DIRETOR GERAL -

GOIÂNIA

ro que esta Casa haja por bem aprovar meu projeto em 3ª e última discussão e votação. É interessante salientar, Sr. Presidente, que êle se encontra em 3ª e última votação, depois de encerrada a sua discussão. Os Srs. - Deputados Ari Valadão e Waldir Quinta, que sempre estão nesta Casa, nos trabalhos das Comissões e no Plenário, até agora se limitaram a vir à tribuna dizer que são contrários ao projeto. Se êle, o projeto, é tão contrário ao interesse público, por que nas outras discussões e nos trabalhos das Comissões não apresentaram ou não deram voto contrário ao mesmo? O SR. PRESIDENTE: - Continua em votação. O SR. CALIXTO ANTONIO: - Peço a Palavra, Sr. Presidente. Sr. Presidente, Srs. Deputados: Compreendemos que o projeto de lei, depois de passado pelas Comissões, vindo a Plenário e aqui, da discussão das emendas, dos pronunciamentos dos Srs. Deputados, é que êle deixa de ser representado pelo seu autor para assumir a responsabilidade de todo o Poder. Se assim é um projeto, nada mais justo do que, depois de esmiuçado os seus propósitos, compreendida as suas entrelinhas, este mesmo Poder Legislativo, na sua última discussão, e votação, possa bem analisar, aprovar ou rejeitar êste mesmo projeto. É a demonstração de independência do pensamento de cada um dos Srs. Deputados. Por isso não vejo razão contrária a esta análise que estamos fazendo. Dou, também aqui, o meu pequeno e singelo pronunciamento: Analiso-o no princípio constitucional, analiso-o pelo poder e pela capacidade de termos, como legisladores, de votar uma lei, uma lei de favor. Quero mostrar não só a sua inoportunidade para ir mais além sem querer com isso ferir o autor do projeto; reputo-o imoral porque, se eu, como Deputado, permanecer nesta Assembléia durante 25 anos, no final do meu mandato, o govêrno da minha facção política nomear-me para um cargo público, depois de 5 anos de efetivo naquele cargo eu, diante desta lei, terei a aposentadoria, porque pela minha livre e espontânea vontade eu preferir o cargo eletivo. Sabemos perfeitamente de que, nesta Casa, a muitos Deputados que serão beneficiados por ela, Deputados que já foram funcio



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

*Devides b. Louf*  
- DIRETOR GERAL -

GOIÂNIA

nários públicos, Deputados que já desempenharam o magis-  
tério, Deputados que amanhã poderão, muito bem, ser bene-  
ficiados por esta lei. Devemos salvaguardar nosso regime,  
é com leis dessa feitura que os alicerces da democracia  
se abalarão. Estamos verificando que é uma lei parcial,  
é uma lei de benefício e contra ela votaremos. O SR. AL-  
MIR TURISCO: - Pela ordem, Sr. Presidente. Queria que  
consignasse nos anais desta Casa uma declaração de minha  
autoria de que exerci cargo público no Estado de Goiás,  
como fiscal de rendas durante 5 ou 6 anos. Quando fui-  
eleito Deputado, pedi demissão do cargo e o projeto, ora  
em votação, não tem nenhuma relação com esta situação -  
porquanto não sou funcionário público. Isso, em respos-  
ta à maldosa e..... declaração do Deputado Calixto An-  
tonio. O SR. PRESIDENTE: - Esta presidência solicita do  
sr. redator de atas e da taquigrafia que excluam, das -  
palavras do Deputado Almir Turisco, a expressão.....Es-  
tá em discussão. Encerrada. Está em votação....O SR. CA-  
LIXTO ANTONIO: - Muito obrigado, Sr. Presidente, Dispen-  
so a palavra pela ordem. O SR. PRESIDENTE: - Está em vo-  
tação o processo que contém o projeto nº 168-61. Encer-  
rada. Os Srs. Deputados que estiverem de acôrdo, perma-  
neçam como se encontram. Aprovado o Projeto que se encer-  
ra o processo de Lei 168/61. Aprovado por maioria. Tra-  
tando-se de um projetp que não recebeu emenda e é vaza-  
do em linguagem clara e acessível a qualquer cidadão, es-  
ta Presidência determina que o mesmo seja enviado à Se-  
cretaria para extração de autógrafo. O referido é verda-  
de do que dou fé. Eu, *Margarida Maria Gonçalves*,  
chefe da seção do Protocolo extraí a presente certidão  
devidamente visada pelo Senhor Diretor Geral da Secreta-  
ria da Assembléia Legislativa de Goiás.....

Goiânia, 27 de março de 1969.

*Margarida Maria Gonçalves*  
Margarida Maria Gonçalves,

- Chefe da seção do Protocolo -

Cópia Fiel

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1964

Doc nº 4

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de prerrogativas constitucionais, e tendo em vista o que consta do processo nº 6-2-03518/64, protocolado na Secretaria do Govêrno, resolve, adotando as conclusões da Comissão credenciada pelo Decreto nº 282, de 6 de maio de 1964, e com base no artigo 118 da Constituição Estadual, em perfeita consonância com o artigo 17 também do mesmo Estatuto básico, e 50 da Constituição Federal, bem como o artigo 268 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís do Estado e decisão recente do Supremo Tribunal Federal, suspender o pagamento de proventos ao Deputado ALMIR TURISCO DE ARAUJO como Fiscal de Rendas Aposentado enquanto durar sua investidura no mandato de deputado Estadual.

PALÁCIO DO GOVÊRNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 7 de outubro de 1964, 76ª da República.

MAURO BORGES TEIXEIRA  
Sebastião Arantes

-Publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 9.519, de 7 de outubro de 1964.

CAR  
Func

Nº PRO. 55.16.18.146  
4-A  
Doc nº 4-1

# Diário Oficial

## ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA — Quarta-feira, 7 de Outubro de 1964

NUM. 9.519

### do Estado

#### DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1964

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista o que consta do processo 6.2-03589/64, resolve, com fundamento no artigo 7º, parágrafo 1º do Ato Institucional, baixado em 9 de abril de 1964, pelo Comando Supremo da Revolução, aplicar ao Bel. EWERTON DIAS FERREIRA, Juiz de Direito, padrão M.V. da Comarca de Posse, de 1.ª entrância, a pena de aposentadoria, com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço público, que é de dezenove (19) anos, dez (10) meses e dias, fixando os seus proventos anuais no montante de Cr\$ 1.213.747,30 (hum milhão, duzentos e dezoito mil, setecenta e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos) es-

do Governo, resolve, com fundamento no artigo 185 da Constituição Federal, em harmonia com os artigos 262, 263 e 271, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, bem como face às conclusões da Comissão de que trata o Decreto nº 282, de 6 de maio de 1964, exonerar JOÃO MARUM JORGE do cargo de Auxiliar de Ensino ED. 101.00 2.A. Referência Base.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 7 de outubro de 1964, 76º da República.  
Mauro Borges Teixeira  
Rubens Carneiro dos Santos

#### DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1964

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de prerrogativas constitucionais, e tendo em vista o que consta do processo nº 6.2-03501/64, protocolado na Secretaria do Governo, resolve exonerar, com base nos artigos 262, 263 e 271, parágrafo 1º, item I, da Lei nº 4.100, de 6 de julho de 1962, JOÃO ALVES DE ARAUJO do cargo de Escrevente-Datilógrafo, Nível C. Referência Base, constante do Quadro Único do Funcionalismo do Estado.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 7 de outubro de 1964, 76º da República.  
MAURO BORGES TEIXEIRA  
Clotário de Freitas

#### DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1964

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de prerrogativas constitucionais, e tendo em vista o que consta do processo nº 6.2-03517/64, protocolado na Secretaria do Governo, e acolhendo as conclusões da Comissão credenciada pelo Decreto nº 282, de 6 de maio do corrente ano, resolve, com fundamento no artigo 182, parágrafo 5º, da Constituição Federal, em harmonia com o parágrafo único do artigo 164 do Estatuto Básico do povo goiano, artigos 376, do Regulamento da Polícia Militar do Estado, 262 e 263 da Lei nº 4.100, de 6 de julho de 1962, suspender o pagamento dos proventos de reserva remunerada do Tenente Coronel MOCIO TEIXEIRA, enquanto perceber van-

tagens remuneratórias dos cofres do Banco do Brasil S.A. PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 7 de outubro de 1964, 76º da República.  
MAURO BORGES TEIXEIRA  
Ary Demosthenes de Almeida  
Sebastião Arantes

#### DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1964

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista o que consta do processo 6.2-03664/64, protocolado na Secretaria do Governo, e face ao relatório e às conclusões da Comissão credenciada pelo Decreto 282, de 6 de maio de 1964, resolve exonerar Dr. TASSO MENDONÇA do cargo de Médico, TC.104.00.1.L, que exerce cumulativamente com o de Médico adjudicado ao IAPQ, por não enquadrar-se no requisito do artigo 262, item II, da Lei 4.100, de 6 de julho de 1962.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 7 de outubro de 1964, 76º da República.  
MAURO BORGES TEIXEIRA

#### DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1964

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de prerrogativas constitucionais, e tendo em vista o que consta do processo nº 6.2-03518/64, protocolado na Secretaria do Governo, resolve, adotando as conclusões da Comissão credenciada pelo Decreto nº 282, de 6 de maio de 1964, e com base no artigo 118 da Constituição Estadual, em perfeita consonância com o artigo 17 também do mesmo Estatuto Básico, e 50 da Constituição Federal, bem como o artigo 268 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e decisão recente do Supremo Tribunal Federal, suspender o pagamento de proventos ao Deputado ALMIR TURISCO DE ARAUJO como Fiscal de Rendas aposentado, enquanto durar a sua investidura no mandato de Deputado Estadual.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 7 de outubro de 1964, 76º da República.  
MAURO BORGES TEIXEIRA  
Sebastião Arantes

#### DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1964

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista o que consta do processo nº 6.2-03372/64, protocolado na Secretaria do Governo, e acolhendo os estudos conclusões da Comissão credenciada pelo Decreto nº 282, de 6 de maio de 1964, onde se evidenciou que os proventos do cargo de Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa e os vencimentos e demais vantagens remuneratórias do cargo de Ministro do Tribunal de Contas, dos quais se beneficia atualmente o Professor Venerando de Freitas Borges, constituem acumulação vedada pelo artigo 185 da Constituição Federal, em harmonia com os arts. 262, 263, item I, 271 e 335, da Lei nº 4.100, de 6 de julho de 1962, — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado — e demais legislação afim, resolve cassar o despacho nº 237, de 31 de janeiro de 1959 e o decreto de 5 de fevereiro do mesmo ano que aposentaram o Professor Venerando de Freitas Borges no cargo de Diretor Geral, padrão AL-27,

Doc n.º 5

Quarta-feira, 24 de abril de 1967

CINCO DE MARÇO

...or montou seu grupo econômico e corrupção em Goiás é em larg

# SEDISTAS VOLTARÃO AO PODER

**Almir Turisco de Araújo, três vezes sucessivas eleito deputado, fala sobre o que vê e para onde caminha a política estadual**

**MIR TURISCO** de Araújo nasceu em Macaúbas, cidadezinha do alto serda Bahia. Filho de pais pobres e vi-lo numa região desassistida e agredêz o curso primário e o cursinho pa-ginásio em Caiteté, distante vinte tas. Aos quinze anos, veio para Goiás veu um ano como empregado de bar seu irmão, Tancredo Araújo, antigo andante de tropas nas revoluções de a 32.

Depois foi o garimpo, em Lageado, je Guiratinga. Cinco anos viveu nes-profissão, buscando diamantes no te matogrossense. Mas com a anexa-o da Polônia à Alemanha nazista, culu preç dessa pedra preciosa e os garim-s se transformaram em taperais imen-

Em 1940, Almir Turisco procurou dro Ludovico Teixeira lembrando os viços prestados pelo irmão, Tancredo aujo. O então Interventor Federal o comendou e o prefeito Venerando de eitas nomeou-o vice-prefeito de Adro-ndia. Em 1941, foi removido para Trin-de e em 1942 para Anicuns, onde rea-ou uma boa administração, deixando rias obras de vulto, valorizando as ter-s do Município.

Em 1945, caiu com Pedro Ludovico, n ano depois, voltou com o general

Xavier de Barros, nomeado fiscal de ren-das. Coimbra Bueno o demitiu e ele virou fa-zendeiro, criando a Fazenda Santa Fé, que fabrica a aguardente "Dona Boa", tem extensas culturas e pastagens.

Em 1951, com o retorno de Pedro Ludovico ao poder, voltou a ser fiscal de rendas. Três vezes seguidas foi elei-to deputado estadual. Em 1963, como presidente da Assembleia Legislativa, as-sumiu o Governo do Estado, por mais de mês, durante a viagem que o então governador Mauro Borges empreendeu ao exterior.

Alistou-se entre os fazendeiros, con-tra Jango. Mas ao ser deposto Mauro, ficou ao lado deste.

Com a Intervenção Federal, teve a missão delicadíssima de intermediário entre o coronel Meira Mattos e o PSD, nas negociações que evitaram derramamento de sangue.

Foi vice-governador do marechal Ri-bas Junior. Candidato a deputado fede-ral no último pleito, só obteve 13 mil votos, insuficientes para se eleger.

Dois traços marcantes do seu cará-ter e da sua vida pública: a franqueza rude e a lealdade ao PSD.

Sem rodeios, respondeu, sorrindo, to-das as perguntas que lhe foram pro-postas pelo repórter.



CARREIRA POLITICA E FUNICIONAL



Nion  
revisará

FIEL A PEDRO LUDOVICO, ELE CITA O PO FELICIANO E MOSTRA O DESTINO TRAI DOS

Nº. PRO. CSS. 16. L.P. 149



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS  
SECRETARIA

C E R T I D ã O

DOC nº 6

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo o livro nº 4 nêle encontrei as fôlhas nº 73 o/ seguinte: Decreto nº 191, Nomeia Funcionário Municipal. O Prefeito Municipal de Anicuns, Estado de Goiás, usando das atribuições de seu cargo, resolve nomear em comissão o sr. José Trajano de Araújo Filho para exercer o cargo de secretário-contador da Prefeitura, rivalidando o exercício a partir do dia 1º do corrente mês. Prefeitura Municipal de Anicuns, 9 de Dezembro de 1942. Ocupava nessa época o cargo de Prefeito Municipal o sr. Almir Turico de Araújo. Certifico, mais que o sr. José Trajano de Araújo / Filho é irmão do ex-Prefeito Almir Turico de Araújo. O referido é verdade e dou fé. E o que cabe certificar.//////////

Anicuns, 25 de Março de 1969.

*Benedito Angelo Pereira*  
Benedito Angelo Pereira  
Secretário

Nº. PRO. CSS. 16.1.P.149



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS  
SECRETARIA

Doc nº 7

C E R T I D ã O

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo o livro nº 2 nêle encontrei as fôlhas 53 o seguinte: Portaria nº 126, de 27/3/43, Designa funcionário para responder / pelo expediente do titular efetivo. O Prefeito Municipal de Anicuns, de conformidade com o artigo 5º, § único do Decreto Lei nº 6851, de 23 de Dezembro de 1942, resolve designar o secretário - coletor da Prefeitura Sr. José Trajano Araújo Filho, para responder pelo expediente da mesma na ausencia do Prefeito. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Março de 1943. Ocupava nessa época o cargo de Prefeito Municipal o sr. Almir Turisco de Araújo. Certifico mais, que o sr. José Trajano Araújo Filho é // irmão do ex-Prefeito Almir Turisco de Araújo. O referido é verdade e dou fé. E o que cabe certificar.//////////

Anicuns, 25 de Março de 1969

*Benedito Angelo Pereira*  
Benedito Angelo Pereira  
Secretário

CIP

Nº. PRO. CSS. 16.1.P.150



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS  
SECRETARIA

DOC Nº 8

C E R T I D ã O

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo o livro nº 2 nêle encontrei as fôlhas 57 o seguinte: Portaria nº 130, Designa funcionário para responder pela Coletoria Municipal, durante as férias do respectivo titular. O Prefeito Municipal de Anicuns, usando de suas atribuições do seu cargo, resolve designar o sr. José Trajano de Araújo Filho, secretário-contador desta Prefeitura, para exercer o cargo de coletor-tesoureiro a partir de hoje e enquanto durarem as férias do titular / efetivo. Cumpra-se. Gabinete da Prefeitura Municipal de Anicuns, em 10 de Abril de 1.943. Ocupava nessa época o cargo de Prefeito Municipal o sr. Almir Turisco de Araújo. Certifico mais, que o / sr. José Trajano Araújo Filho é irmão do ex-Prefeito Almir Turisco de Araújo. O referido é verdade e dou fé. É o que cabe certificar.////

Anicuns, 25 de Março de 1969.

*Benedito Angelo Pereira*  
Benedito Angelo Pereira  
Secretário



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS  
SECRETARIA

C E R T I D A O

Doc. n.º 9

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada que revendo o livro n.º 2 nêle encontrei as folhas 62 e seguinte: PORTARIA N.º 134. Designa funcionário para responder pelo expediente do titular efetivo. O prefeito Municipal de Anicuns, usando das atribuições legais resolve passar o exercício de seu cargo ao Sr. José Trajano Araújo Filho, que responderá pelo expediente durante sua ausência. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Anicuns em 27 de Maio de 1943. Ocupava nessa época o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Almir Turisco de Araújo. Certifico mais, que o Sr. José Trajano Araújo Filho é sobrinho do Ex-Prefeito Almir Turisco de Araújo. O referido é verdade e dou fé. É o que cabe certificar.

ANICUNS, 25 de março de 1969.

Benedito Ângelo Pereira  
BENEDITO ÂNGELO PEREIRA  
SECRETÁRIO



ESTADO DE GOIÁS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS  
 SECRETARIA

C E R T I D ã O

Doc nº 10

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo o livro nº 2 nêle encontrei as fôlhas 75 o seguinte: Portaria nº 142, O Prefeito Municipal de Anicuns, usando das // atribuições de seu cargo e tendo em vista o requerimento que lhe faz o secretário desta Prefeitura, José Trajano Araújo Filho pedindo 60(sessenta) dias de licença para uma estação de curas em virtude de grave enfermidade que se acha acometido deacôrdo com atestado médico incluso ao processo do referido requerimento e / de acôrdo com o artigo 157 combinado com o artigo 155 letra "A" do decreto Lei Estadual nº 6613 de 28 de Outubro de 1942, resolve conceder ao aludido funcionário 60 (sessenta) dias de licença a partir do dia 1º do corrente mês para uma estação de repouso e cura fora do Município, designandê a Agente Municipal de Estatística, Esther Turisco de Araújo para responder pelo expediente do referido titular. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de // Anicuns, em 11 de Fevereiro de 1944. Ocupava nessa época o cargo de Prefeito Municipal o sr. Almir Turisco de Araújo. Certifico / mais, que o sr. José Trajano Araújo Filho é irmão do ex-Prefeito Almir Turisco de Araújo. O referido é verdade e dou fé. / E o que cabe certificar.////

Anicuns, 25 de Março de 1969.

*Benedito Angelo Pereira*  
 Benedito Angelo Pereira  
 Secretário

CAR  
 POL

Nº. PRO. CS. 16.1. 1953



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS  
SECRETARIA

CERTIDÃO

*Doc. nº 11*

CERTIFICO, a requerimento de parte interes-  
sada, que revendo o livronº 2 nêle as folhas 81 encontrei o segu-  
inte: PORTARIA nº 147. O Prefeito Municipal de Anicuns, usando -  
das atribuições de seu cargo e por conveniência absoluta do ser-  
~~v~~viço resolve determinar que o Sr. Secretário-Contador desta  
Prefeitura, José Trajano de Araújo Filho se transpote á cidade /  
de Goiânia para, junto ao Departamento dos Municípios resolver /  
vários assuntos de interesse desta administração arbitrando-lhe,  
atitude de gratificação a quantia de (cr\$500,00) quinhentos cru-  
zeiros que serão paga pela verba 8.99.4, eventuais do orçamento  
vigente, determinando que o Sr. Agente Municipal da Estatística  
responda pelo expediente da Secretaria e Contadoria na ausência  
do respectivo titular. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal  
de Anicuns em , 1º de abril de 1944. Ocupava nessa época o cargo  
de Prefeito Municipal o Sr. Almir Turisco de Araújo. Certifico  
mais, que o Sr. José Trajano Araújo Filho é ~~irmão~~ irmão do Ex-Prefei-  
to Almir Turisco de Araújo. O referido é verdade e dou fe. É o  
que cabe certificar, //////////////////////////////////////

ANICUNS, 25 de março de 1959.

*Benedito Angelo Pereira*  
BENEDITO ANGELO PEREIRA  
SECRETÁRIO

*Em 1946 os subsídios de um deputado estadual foram fixados em R\$4,000,00.*



ESTADO DE GOIÁS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS  
 SECRETARIA

CERTIDÃO

Doc. nº 12

CERTIFICO, a requerimento de parte interesada, que revendo o livro nº 4 nêles as folhas nº 227 e seguinte: Decreto nº 232. Designa funcionário para responder pelo expediente do titular efetivo. O Prefeito Municipal de Anicuns, de / conformidade com o Art.5º, § único do Decreto-Lei nº 6851, de 23 de dezembro de 1942, resolve designar o Secretário-Contador da Prefeitura, Sr. José Trajano Araújo Filho, para responder / pelo expediente da mesma na ausência do Prefeito Municipal./// Prefeitura Municipal de Anicuns, em 15 de junho de 1944. Ocupa va nessa época o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Almir Turisco de Araújo. Certifico, mais que o Sr. José Trajano Araújo Filho é irmão do Ex-Prefeito Almir Turisco de Araújo. O referido é verdade dou fé. É o que cabe certificar.////////// ANICUNS, 25 de março de 1969.

*Benedito Ângelo Pereira*

BENEDITO ÂNGELO PEREIRA  
 SECRETÁRIO



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS  
SECRETARIA

Doc. n.º 13

C E R T I D ã O

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo o livro nº 4 nêle encontrei as fôlhas nº 23v. e seguinte: Decreto nº 234, Designa funcionário para responder pelo expediente do titular efetivo. O Prefeito Municipal de Anicuns, usando, digo, de conformidade com o artigo 5º, § único do Decreto Lei nº 6851, de 23 de Dezembro de 1942, resolve designar o / Secretário-Contador da Prefeitura, sr. José Trajano Araújo Filho, para responder pelo expediente da mesma na ausencia do Prefeito/ Municipal. Prefeitura Municipal de Anicuns, em 3 de Agosto de // 1944. Ocupava nessa época o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Almir Turisco Araújo. CERTIFICO, mais que, o Sr. José Trajano Araújo Filho é irmão do Ex-Prefeito Almir Turisco Araújo. O referido é verdade e dou fé. E E o que cabe certificar.//////////

ANICUNS, 25 de Março de 1969.

*Benedito Angelo Pereira*  
BENEDITO ANGELO PEREIRA  
SECRETARIO

CAR  
POL



ESTADO DE GOIÁS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS  
 SECRETARIA

Doc. nº 14

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo o livro nº 4 nêle encontrei as folhas nº 28 verso e seguinte: Decreto nº 248. Designa funcionário para responder pelo expediente do titular efetivo. o Prefeito Municipal de Anicuns, de conformidade com o Art 5º § único de Decreto-Lei nº 6851, de 23 de dezembro de 1942, resolve designar o Secretário-Contador da Prefeitura, o Sr, José Trajano Araújo Filho, para responder pelo expediente da mesma na ausência do Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Anicuns, em 25 de Outubro / de 1944. Ocupava nessa época o cargo de Prefeito Municipal o / Sr. Almir Turisco de Araújo. Certifico, mais que o Sr. José // Trajano Araújo Filho é irmão do Ex-Prefeito Almir Turisco / de Araújo. O referido é verdade dou fé. É o que cabe Certificar.

ANICUNS, 25 de março de 1969.

*Benedito Angelo Pereira*  
 BENEDITO ÂNGELO PEREIRA  
 SECRETÁRIO

NS. P. 10. 55. K. 1. p. 15



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS  
SECRETARIA

C E R T I D ã O

Doc. n.º 15

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo o livro nº 2 nêle encontrei as fôlhas 91 e seguinte: Portaria nº 157, O Prefeito Municipal de Anicuns, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, tendo em vista que a srta. Esther Turisco de Araújo, Agente Municipal de Estatística desta Prefeitura lhe requerem sessenta dias de repouso para tratamento de saúde, juntando para tanto o atestado médico comprobatório, resolve nos termos do § 2º, letra "A" do artigo 155, combinado com a parte 1ª do artigo 157, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis dos Municípios do Estado de Goiás, concedeu à / aludida funcionária (60) sessenta dias de licença para tratamento de saúde, designando para substituí-la durante seu afastamento, a partir de 1º do corrente mês, o secretário-contador desta Prefeitura, sr. José Trajano Araújo Filho. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Anicuns em 10 de Novembro de 1944. Ocupava nessa época o cargo de Prefeito Municipal o sr. Almir Turisco de Araújo. Certifico mais, que a srta. Esther Turisco de Araújo é irmã / do ex-Prefeito Almir Turisco de Araújo. O referido é verdade e // dou fé. E o que cabe certificar.////

Anicuns, 25 de Março de 1969.

*Benedito Angelo Pereira*  
Benedito Angelo Pereira  
Secretário

COR  
P. 02



ESTADO DE GOIÁS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS  
 SECRETARIA

Dec nº 16

C E R T I D ã O

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo o livro nº 4 nêle encontrei as fôlhas nº 29 o seguinte: Decreto nº 244, Designa funcionário para responder pelo expediente do titular efetivo. O Prefeito Municipal de Anicuns, de conformidade com o artigo 5º § único do Decreto Lei nº 6851, de 23 de Dezembro de 1942, resolve designar o Secretário Contador / da Prefeitura, o sr. José Trajano Araújo Filho, para responder / pelo expediente da mesma na ausencia do Prefeito. Prefeitura Municipal de Anicuns, em 15 de Dezembro de 1944. Ocupava nessa época o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Almir Turisco de Araújo. Certifico, mais que o sr. José Trajano Araújo Filho é irmão / do ex-Prefeito Almir Turisco de Araújo. O referido é verdade e // dou fé. E o que cabe certificar.////

Anicuns, 25 de Março de 1969.

*Benedito Angelo Pereira*  
 BENEDITO ANGELO PEREIRA  
 SECRETARIO



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS  
SECRETARIA

Doc 1077

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo o livro nº 4 nêle encontrei as fôlhas nº 30 o seguinte: Decreto nº 246, Designa funcionário para responder / pelo expediente do titular efetivo. O Prefeito Municipal de Anicuns, de conformidade com o artigo 5º, § único do decreto Lei Estadual nº 6851, de 23 de Dezembro de 1942, resolve designar o secretário-Contador da Prefeitura, o sr. José Trajano Araújo Filho, para responder pelo expediente da mesma na ausencia do Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Anicuns, em 26 de Janeiro de 1945. Ocupava nessa época o cargo de Prefeito Municipal o sr. Almir Turisco de Araújo. Certifico, mais que o sr. José Trajano Araújo Filho é irmão do ex-Prefeito Almir Turisco de Araújo. O referido é verdade dou fé. É o que cabe certificar.////////////////////////////////////

Anicuns, 25 de Março de 1969.

*Benedito Angelo Pereira*  
Bendito Angelo Pereira  
Secretário



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS  
SECRETARIA

CERTIDÃO

Doc n.º 18

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo o livro nº 4 nêlo encontrei as folhas nº 1 o / seguinte: Decreto nº 197, nomeia funcionário municipal. O prefeito Municipal de Anicuns, usando de suas atribuições do seu cargo resolve nomear a Senhorita Esther Turisco de Araújo, para exercer o cargo de Amanuense da Prefeitura Municipal de Anicuns. Gabinete do Prefeito Municipal de Anicuns, em 1ª de fevereiro de 1943. Ocupava nessa época o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Almir / Turisco de Araújo. CERTIFICO, mais que a Senhorita Esther é irmã do ex-Prefeito Almir Turico de Araújo. O referido é verdade dou fé. É o que cabe certificar. ////////////////////////////////////// ANICUNS, 25 de março de 1969.

*Benedito Angelo Pereira*

BENEDITO ÂNGELO PEREIRA  
SECRETÁRIO

Nº. PRO. CSS. 16.1. P. 161



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS  
SECRETARIA

CERTIDÃO

JOC n: 19

CERTIFICO, a requerimento de parte interessa da, que revendo o livro nº 2 nêle encontrei as fôlhas nº 49 o seguinte: Portaria nº 123, Designa funcionário para responder pela Agência de Estatística, durante as férias do respectivo titular. O Prefeito Municipal de Anicuns, usando de suas atribuições do seu cargo, resolve designar a Srta. Esther Turisco de Araújo, Amanueise desta Prefeitura, para exercer o cargo de Agente Municipal de Estatística a partir de hoje e enquanto durarem as férias do titular efetivo. Cumpra-se. Gabinête do Prefeito Municipal de Anicuns, em 15 de Março de 1943. Ocupava nessa época o // cargo de Prefeito Municipal o sr. Almir Turisco de Araújo. Certifico mais, que a srta. Esther Turisco de Araújo é irmã do, ex-Prefeito Almir Turisco de Araújo. O referido é verdade dou fé. // E o que cabe certificar.////

Anicuns, 25 de Março de 1969.

*Benedito Angelo Pereira*  
Benedito Angelo Pereira  
Secretário



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS  
SECRETARIA

Doc. nº 20

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada que revendo o livro nº. 2 nêle encontrei as Fôlhas 55 o seguinte: Portaria nº 128, Designa Funcionário para responder pela Estatística. O Prefeito Municipal de Anicuns, usando das atribuições legais, resolve designar a srta. Esther Turisco de Araújo, Amanuense desta Prefeitura, para responder pelo cargo de Agente de Estatística Municipal, enquanto permanecer vaga as funções daquele cargo. Registre-se e Publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Anicuns, em 7 de Abril de 1969. Ocupava nessa época o cargo de Prefeito Municipal o sr. Almir Turisco de Araújo. Certifico, mais, que a srta. Esther Turisco de Araújo é irma de ex-Prefeito Almir Turisco de Araújo. O referido é verdade e dou fé. // E o que cabe certificar. //

Anicuns, 25 de Março de 1969.

*Benedito Angelo Pereira*  
Benedito Angelo Pereira  
Secretário



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS  
SECRETARIA

Doc nº 21

C E R T I D ã O

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo o livro nº 4 nêle encontrei as fôlhas nº 8 o seguinte: Decreto nº 208. Exonera funcionário Municipal e prevê outro cargo. O Prefeito Municipal de Anicuns, usando das atribuições do seu cargo e pôr conviniência de serviço resolve exonerar a senhorita Esther Turisco de Araújo, das funções de Amanuense da Prefeitura, nomeando a aludida funcionária para o cargo de Agente de Estatística. Prefeitura Municipal de Anicuns em // 20 de Maio de 1943. Ocupava nessa época o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Almir Turisco Araújo. CERTIFICO mais, que a senhorita Esther Turisco de Araújo é irmã do ex-Prefeito Almir Turisco Araújo. O referido é verdade e dou fé. É o que cabe certificar.////

ANICUNS, 25 de Março de 1969.

*Benedicto Angelo Pereira*  
BENEDITO ANGELO PEREIRA  
SECRETARIO



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS  
SECRETARIA

CERTIDÃO

DOC nº 22

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada que revendo o livro nº2 nêle as folhas nº63 encontrei o seguinte: PORTARIA nº135. O Prefeito Municipal de Anicuns, usando / das atribuições legais e tendo em vista que a Senhorita Esther Turisco de Araújo, Agente Municipal da Estatística requerem 30 dias de tratamento, digo, dias de licença para tratamento de saúde e tendo se submetido a uma junta médica conforme atestado anexo ao processo, resolve conceder a aludida funcionária trinta dias de licença para tratamento de saúde de acôrdo o que preceitua o Art.155 e seus parágrafos e 157 dos estatutos dos funcionários públicos civis do Município, designando para substitui-la durante seu afastamento a Amanuense dêsta Prefeitura, Senhorita Laci Barbosa Xavier. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Anicuns, em 24 de agosto de 1943. Ocupava nessa época o cargo de Prefeito Municipal de Anicuns o Sr. Almir Turisco de Araújo. CERTIFICO mais, que a Senhorita Esther é irmã do Ex-Prefeito Almir Turisco de Araújo. O referido é verdade e dou fé. É o que cabe certificar. //////////

ANICUNS, 25 de março de 1969.

*Benedito Angelo Pereira*  
BENEDITO ÂNGELO PEREIRA  
SECRETÁRIO



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS  
SECRETARIA

Doc nº 23

C E R T I F I C A D O

EXCELENCIA, a requerimento de parte interessada, que revendo o livro nº 2 nêle encontrei as folhas nº 79 o seguinte: Portaria nº 146, O Prefeito Municipal de Anicuns, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista que a cadeira criada no Grupo Escolar "Machado de Assis", desta cidade não foi preenchida por candidato habilitado e necessitando o seu preenchimento pelo número crescente de alunos matriculados naquele estabelecimento de ensino, resolve designar a Srta. Maria Araújo para em comissão reger a dita cadeira, percebendo / entretanto os vencimentos integrais do cargo pela verba 8 33 0, / Ensino primário secundário e complementar do orçamento vigente. Cumpra-se. Gabinete 1º de Março de 1944. Ocupava nessa época o cargo de Prefeito Municipal o sr. Almir Turisco de Araújo. Certifico, mais que a Srta. Maria Araújo é sobrinha do ex-prefeito Almir Turisco de Araújo. O referido é verdade por fé. Do que / cabe certificar.////

Anicuns, 25 de Março de 1969.

*Benedicto Anjo Pereira*  
Benedicto Anjo Pereira  
Secretário

24



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GOIÂNIA

7  
7  
Diretor Geral  
3  
11/1

Doc nº 24

C E R T I D ã O

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que o Sr. ALMIR TURISCO DE ARAÚJO, primeiro suplente, prestou com promessa para o cargo de deputado aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (2.2.1955), em virtude da renúncia do deputado Luiz Ângelo Milazzo; que, no pleito eleitoral de três de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito (3.10.1958), foi reeleito para a legislatura de mil novecentos e cinquenta e nove a trinta e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e três (1959 a 31.1.1963), prestando compromisso em primeiro de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1.2.1959); que, no pleito eleitoral de sete de outubro de mil novecentos e sessenta e dois (7.10.1962), foi, novamente, reeleito deputado para legislatura de mil novecentos e sessenta e três a mil novecentos e sessenta e sete (1963 a 1967), prestando compromisso a primeiro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três (1.2.1963); que, vem exercendo seu mandato sem interrupção, até a presente data; que, de acordo com a Lei nº 4.029, de 3 de julho de 1962, foi acrescido de mais cinquenta por cento (50%), o seu tempo de serviço como deputado estadual, tendo, portanto, doze (12) anos, nove (9) meses e vinte e sete (27) dias. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Eleonora Loyola de Aguiar, Assistente Técnico, padrão AL-25, extraí, datilografei, conferi e assino a presente certidão, devidamente visada pelo Sr. Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás. Goiânia, 19 de agosto de 1963

*Eleonora Loyola de Aguiar*

CAR  
POL

N.º PRO.CSS.16.1. P.167

VISTO:



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

*Dirceu B. Louçã*  
- DIRETOR GERAL

GOIÂNIA

Doc n.º 25

C E R T I D ã O

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo o "dossier" do sr. TANCREDO FONSECA DE ARAUJO, verifiquei que o mesmo foi nomeado por Decreto Administrativo de 16 de julho de 1962, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial Legislativo desta Secretaria, tendo tomado posse e assumido o exercício no dia 1º de agosto do mesmo ano. CERTIFICO, mais, que o sr, TANCREDO FONSECA DE ARAUJO é filho do ex-Deputado Estadual ALMIR TURISCO DE ARAUJO. O referido é verdade, do que dou fé.-Eu, Sônia Rodrigues, extraí, datilografei e assino a presente Certidão, devidamente visada pelo Senhor Diretor Geral.-SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia, 21 de março de 1969.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

*Sônia Rodrigues*  
Chefe da Secção de Pessoal

COM  
207

V I S T O :

*Deiulio G. Lourenço*  
- DIRETOR GERAL -



26  
ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

C E R T I D ã O

*Doc n.º 26* GOIÂNIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessa - da, que revendo o "dossier" do funcionário TANCREDO FONSECA DE ARAÚJO, nêle encontrei o seguinte: Que, por Decreto Administrativo de 14 de fevereiro de 1963, foi colocado à disposição da Universidade Federal de Goiás, por tempo indeterminado, com todos os direitos e vantagens do cargo de Oficial Legislativo, do qual é titular efetivo; Que, por Decreto Administrativo de 3 de setembro de 1963, foi revogado o Decreto que o colocou à disposição da Universidade Federal de Goiás; Que, por Decreto Administrativo de 13 de setembro de 1963, foi o referido funcionário colocado à disposição do Escritório de Representação do Governo de Goiás, sediado na cidade do Rio de Janeiro, por prazo indeterminado, com todos os direitos e vantagens do seu cargo; Que, por Decreto Administrativo de 21 de julho de 1964, foi colocado à disposição da Superintendência da Comissão Interestadual dos Vales do Araguaia e Tocantins (CIVAT), pelo prazo de um (1) ano, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sendo devolvido a esta Secretaria em 29 de dezembro de 1964; Que, por Decreto Administrativo de 12 de junho de 1965, foi pôsto à disposição da Universidade Federal de Goiás, pelo prazo de dois (2) anos, com todos os direitos e vantagens do cargo que é titular efetivo; Que, por Decreto Administrativo de 28 de abril de 1967, foram prorrogados por mais dois (2) anos, os efeitos do Decreto de 12 de junho de 1965, com todos os direitos e vantagens do seu cargo.- O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Sônia Rodrigues, extraí, datilografei e assino a presente certidão, devidamente visada pelo senhor Diretor Geral.- SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de março de 1969.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

*Sônia Rodrigues*  
Chefe da Sec. de Pessoal

CAR  
PUL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
 REITORIA - D.A.C. - D.P. - S.F.C.

N.º 299/1969

Doc. n.º 27

## CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido do Sr. Ary Ribeiro Valadao, atendendo despacho do Sr. Diretor da Divisão do Pessoal, exarado às fls. 2 do Processo nº 2212/69, que no dossiê de TANCREDO FONSECA DE ARAUJO constam as seguintes anotações: Colocado à disposição desta Universidade Federal, por força do Decreto Administrativo de 14 de fevereiro de 1.963, da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, por tempo indeterminado, com todos os direitos e vantagens do cargo de que é titular e fetivo, tendo sido revogado pelo Decreto de 3 de setembro de 1.963 da referida Assembléia; Pelo Decreto Administrativo de 1º de junho de 1.965, foi novamente colocado à disposição desta Universidade, pelo prazo de dois (2) anos e posteriormente prorrogado por mais dois (2) anos, conforme Decreto Administrativo de 28 de abril de 1.967; Pela Portaria nº 555/65, de 7 de julho de 1.965, do Magnífico Reitor desta Universidade, foi designado para, lotado na cidade do Rio de Janeiro, onde prossegue seus estudos de Pintura na Escola Nacional de Belas Artes, prestar colaboração de interesse cultural da Universidade Federal de Goiás, sem que isto importe em qualquer ônus para esta Administração. CERTIFICAMOS também que o funcionário Tancredo Fonsêca de Araujo, via do Processo nº 0633/69, de 31 de janeiro de 1.969, apresentou relatório de suas atividades no Rio de Janeiro como Representante Cultural da U.F.GO. junto à Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro. A presente certidão foi extraída por - *Ronaldinho* - Encarregado do Setor de Expedição e Redação da Seção Financeira e de Cadastro da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central da Universidade Federal de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 1.969.

Visto: *Marcos Antônio de Faria* - Mod. 487 - UFG-DAC-DP  
 Chefe da S.F.C.  
 Visto: *Jose Duarte*  
 Diretor da Div. do Pessoal



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

VISTO:

*Deuho C. Noiung*  
- DIRETOR GERAL -

GOIÂNIA

25

C E R T I D ã O

*Doe nº 28*

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo o "dossier" do BEL. HERBERT DE ARAUJO - LEMOS, nêle encontrei o seguinte: Que, por Decreto Administrativo de 12 de março de 1963, assinado pelo então - Presidente desta Assembléia Legislativa, Sr. Almir Turisco de Araujo, foi nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Secretário da Presidência, padrão AL-19, exercendo o referido cargo até 1º de julho do mesmo ano, quando foi exonerado, a pedido; Que, por Decreto Administrativo de 22 de novembro de 1963, assinado pelo Sr. Presidente Almir Turisco de Araujo, foi o Dr. HERBERT DE ARAUJO LEMOS nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Contabilista, padrão AL-21, tomando posse e assumindo o exercício no dia 25 do mesmo mês e ano; Que, por Decreto Administrativo de 13 de abril de 1964, foi exonerado, a pedido, do referido cargo, em virtude de ter aceito outro cargo público; Que, por Decreto Administrativo de 13 de abril de 1964, assinado pelo Sr. Presidente Almir Turisco de Araujo, foi nomeado para exercer em caráter efetivo, o cargo de Consultor Jurídico Legislativo, tendo tomado posse e assumido o exercício no dia 16 de abril do mesmo ano, e que vem exercendo o referido cargo até a presente data, - O referido é verdade, do que dou fé. - Eu Sônia Rodrigues, extraí, datilografei e assino a presente Certidão, devidamente visada pelo Senhor Diretor Geral. - SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 24 de março de 1969.x

*CRP  
204*

*Sônia Rodrigues*  
- Chefe da Secção do Pessoal -

Nº. P.M.O.-C.S.S.-16-1-P-171

V I S T O :

*Dimitri B. Lorenz*  
- DIRETOR GERAL -

29



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GOIANIA

*Doc. 29*

C E R T I D ã O

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo o "dossier" da funcionária HÉLIA ARAUJO-FIQUIREDO, nêle encontrei o seguinte: Que, pela Portaria nº 255, de 31 de dezembro de 1958, assinada pelo então - Presidente Dr. Wison da Paixão, foi a mesma admitida como extranumerária-mensalista desta Secretaria, com o início de exercício a partir de 2 de janeiro de 1959; Que, por Decreto Administrativo de 3 de janeiro de 1961, assinado pelo Presidente da Assembléia, Sr. José dos Santos-Freire, foi nomeada para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Escriurária, padrão AL-1; Que, por Decreto Administrativo de 5 de dezembro de 1962, assinado pelo então Presidente Sr. Clotário de Freitas, foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Escritório, padrão AL-9; Que, por Decreto Administrativo de 30 de junho de 1965, assinado pelo Sr. Presidente da Assembléia Luziano Ferreira de Carvalho, foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Arquivista, padrão AL-3, no qual se encontra até a presente data. -- O referido é verdade, do que dou fé. - Eu, Sônia Rodrigues, extraí, datilografei e assino a presente Certidão, devidamente visada pelo Senhor Diretor Geral. - SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 24 de março de 1969.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

*Sônia Rodrigues*  
- Chefe da Secção do Pessoal -

CAR  
POL

113-PRO-55.16.1.0.112  
VISTO:



*Dirubio B. Bony*  
- DIRETOR GERAL

ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

*Doc n° 30*  
GOIÂNIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO, a requerimento de parte interesada, que revendo o "dossier" da sra. HERENY FONSECA DE ARAUJO, verifiquei o seguinte: Que, por Decreto Administrativo de 10 de julho de 1959, foi nomeada para exercer, em substituição, o cargo de Datilógrafo desta Secretaria, tendo tomado posse no dia 13 do mesmo mês e ano; Que, por Decreto Administrativo de 2 de janeiro de 1960, foi nomeada para, em caráter efetivo exercer o cargo de Técnico de Documentação; Que, por Decreto Administrativo de 21 de junho de 1963, assinado pelo segundo (2º) Vice-Presidente Deputado RAIMUNDO SANTANA AMARAL, foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico desta Secretaria, ocupando, nessa época, o cargo de Presidente da Assembléia Legislativa o ex-Deputado ALMIR TURISCO DE ARAUJO. CERTIFICO-MAIS, que a sra. HERENY FONSECA DE ARAUJO é esposa do ex-Deputado Estadual ALMIR TURISCO DE ARAUJO.-O referido é verdade, do que dou fé.-Eu, Sônia Rodrigues, extraí, datilografei e assino a presente Certidão, devidamente visada pelo Senhor Diretor Geral.-SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de março de 1969.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

*Sônia Rodrigues*  
Chefe da Secção do Pessoal

*CM*

Nº. PRO. CS. 16.1. P. 173



ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNADORIA DO ESTADO  
GABINETE

OTIM. 184/65-CGS

COMISSÃO GERAL DE SINDICÂNCIA

GOIÂNIA, 13/5/65

"COMPRIDENCIAL"

Ao Exmo. Sr.

Deputado LUSIANO DE CARVALHO

DD. Presidente de Assembleia Legislativa

*Doc. nº 31*

N E S E A

Senhor Presidente,

Via de presente, comunicamos a V. Excia. que nesta data de

mos ao Sr. GUTEMBERG HENRIQUE DE OLIVEIRA, Inspetor de Coletores e mem-

bro da COMISSÃO GERAL DE SINDICÂNCIA, missão junto a essa Auguste Assem

bleia, ocasião em que foi o mesmo, ameaçado de morte, no recinto dessa/

Casa pelo Exmo. Sr. Deputado Estadual AMIR JURISCO que manifestou seu

intenso ao Sr. JOSE JUNGMAN, Fiscal de Rendas que acompanhava aquele/

senhor.

Esclarecemos mais a V. Excia., que a ameaça em questão foi

feita pelo Exmo. Sr. Deputado AMIR JURISCO que, com a fisionomia trans

tornada, segurou o braço do Sr. JOSE JUNGMAN e disse-lhe: "Avise aque-

le moleque do Gutemberg que pare de perseguir o Prefeito de Fazenda No-

va, senão, mandarei mata-lo".

O próprio Sr. GUTEMBERG HENRIQUE DE OLIVEIRA, ouviu o refo

rido Deputado chamar em separado o Sr. JOSE JUNGMAN e notou que o mes-

mo tomava uma atitude um tanto agressiva, chegando, mesmo, a ouvir algu

mas palavras proferidas pelo mesmo ao Sr. JOSE JUNGMAN, tendo, posteri

ormente, tomado conhecimento da ameaça, ao perguntar ao Sr. JOSE JUNG-

MAN o que se passara.

Certo de que V. Excia. tomare as providências cabíveis no

caso, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe nossos protestos de alg

uma sentença e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Signature]*

Cap Int Aloysio de Castro Villar  
Presidente da C. G. S.

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| Em testemunho do verdade<br><i>Alcina Silva Brito</i><br>Avellanópolis, 26 de março de 1969 |                                   |
| Reconheço verdadeiramente a(s) firma(s) <i>Alcina Silva Brito</i>                           |                                   |
| CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO<br>Avellanópolis - Go.  | Ansey Paulo Magalhães<br>Tabelião |



Alcina Silva Brito.

*Alcina Silva Brito*

Avellanópolis, 26 de março de 1969.

Por ser verdade firmo o presente.

A abaixo assinada, ALCINA SILVA BRITO, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Avellanópolis, Estado de Goiás, declara que o Sr. Delamare Moura Brito, seu esposo, foi assassinado em 8 de maio de 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro), de 8 (oito) horas da manhã, nesta cidade, pelo assassino Gúilhermino Moreira dos Santos, a mandado do Sr. Almir Turisco de Araújo.

O fato ocorrido acima relatado, foram testemunhas verdadeiras os seguintes senhores: - Joventino Antônio de Oliveira, Wilson Sampaio, Antônio Alves dos Santos e Adalino Ribeiro de Souza.

*Doc. n.º 32*

DECLARAÇÃO

11.01.161.55-0000

Doc n: 33

- DECLARAÇÃO -

VERIDIANO BORGES BAHIA, RESIDENTE À RUA B-3 nº 38 /  
 VILA AMERICANO DO BRASIL, EM GOIÂNIA CAPITAL DO ESTADO /  
 DE GOIÁS, DECLARO A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE POR VOL /  
 TA DE 1961, COM O PRESTÍGIO DO CARGO DE DEPUTADO ESTADU /  
 AL, ALMIR TURISCO DE ARAUJO, ABUSANDO DA AMIZADE QUE DES /  
 FRUTAVA EM MEU LAR, SEDUZIU MINHA MULHER, ALZIRA DA SIL /  
 VA, RETIRANDO-A DE MINHA CASA E PASSANDO A VIVER COM ELA  
 COMO SE NÃO BASTASSE A RUINA DE MEU LAR, O REFERIDO  
 INDIVIDUO , TENTOU CONTRA MINHA VIDA, NA AVENIDA S. PAULO  
 NO BAIRRO DE CAMPINAS, JOGANDO CONTRA MINHA PESSOA, SUA /  
 CAMINHONETE, TENTANDO ATROPELAR-ME.

*Goiânia, 10 de Abril de 1969*  
*Veridiano Borges Bahia*

LADELIANA DE ARAUJO  
 RUA Z. Nº 41 - FONE 314 77  
 AVENIDA BAHIA 242 - FONE 84-58

Reconheço a(s) firma Luiza de Almeida  
no Livro Bahia

do que dou fi  
 Em test. [assinatura] da verdade  
 Goiânia, 17 de maio de 1962

Doc nº 324

tro da cidade, as 8,30 horas

# Folha de Goiás

## POLICIAL

34

Goiania — Terça-Feira, 2 de Abril de 1968

### Reitor da UFG suspendeu aulas hoje e amanhã

Também a Universidade Federal de Goiás expediu nota oficial a respeito dos acontecimentos. Ao princípio da tarde o seu Reitor, prof. Jerônimo G. de Queiroz, baixou portaria, decretando suspensão das aulas hoje e amanhã, e todas as atividades administrativas ou universitárias:

São os seguintes os dois documentos:

A Reitoria da Universidade Federal de Goiás lamenta que a proibição da passeata tenha sido desrespeitada, e que seu apêlo de ontem pela televisão não tenha sido ouvido, daí resultando os graves e chocan-

tes incidentes de hoje. Pede aos políticos mais prudência e pede aos estudantes que não ocupem os Diretórios Acadêmicos para efeito de subversão da ordem, porque a lei será aplicada e a ordem será mantida. Espera-se a colaboração dos pais e do povo, para que o jovem não pague pela irresponsabilidade de terceiros.

Reitoria da Universidade Federal de Goiás, 1º de abril de 1968. Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz — Reitor.

Reitoria

PORTARIA N. 0285/68

O Professor Jerônimo Ge-

raldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando que a manifestação estudantil promovida na manhã de hoje, veio, além dos graves incidentes, pôr em risco a tranquilidade e a disciplina reinantes no meio universitário;

Considerando que foi desatendido o seu apêlo, para que os universitários não faltassem aulas;

Considerando que não permitirá que próprios da Universidade agasalhem reuniões para a subversão da ordem;

Considerando que é de sua

determinação manter a disciplina administrativo docente,

Resolve:

Decretar a suspensão das aulas, nos dias dois (2) e três (3) do corrente, bem como qualquer atividade administrativa ou universitária, mesmo em bares ou Diretórios Acadêmicos, nos prédios de todas as Unidades da Universidade.

Cumpra-se.

Goiania, 1º de abril de 1968. As. Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz — Reitor da UFG

Também a Universidade Católica suspendeu as aulas hoje e amanhã.



Parlamentares do MDB, tendo a frente do Senador João Abrão, enfrentaram a Polícia em defesa dos estudantes. Saíram às ruas e chegaram a discutir com um PM, que investiu contra o Deputado Paulo Campos. Na foto, o Senador de Inhumas, o Deputado Federal Pedro Celestino, o Vereador João Natal de Almeida e o Sr. Almir Turisco e atrás o deputado Bianoir Ferreira.

- (1) - João Abrão
- (2) - Celestino Filho
- (3) - Almir Turisco

Folha de Goiás - 2-4-68



Coordenação Regional do Arquivo Nacional no DF- COREG

## Remissiva de arquivamento de documentos especiais

Notação:

BR DF AN, BSB, N8, PRO, CSS, 16, 1, P, 177

OBS: indicar notação completa como está na camisa em que o documento se encontra.

Ex: BR DF AN, BSB ZD.1A.1.p.1

Dados do documento especial

Característica:

Jornal de grande formato

OBS: descrever, sucintamente, o suporte (papel, metal, filme, fita magnética, etc.) e o tipo (mapa planta, jornal, cópia de jornal, etc.). Ex: mapa de grande dimensão em papel.

Conteúdo:

Tribuna de Goiás

OBS: indicar o teor do documento. Ex: manchete da notícia ou título da obra (livro, LP, cartaz encadernado).

Localização:

BR DF AN, BSB, N8, PRO, CSS, 16, 1, P, 177

OBS: número da caixa onde está arquivado o documento especial e/ou a remissiva.

Qualquer detalhe relevante relacionado à caixa

Obs:



Coordenação Regional do Arquivo Nacional no DF- COREG

## Remissiva de arquivamento de documentos especiais

Notação:

BRDFAN,BSBUB. PRO.C55.16.1, P.178, 143

OBS: indicar notação completa como está na camisa em que o documento se encontra.

Ex: BR DF AN,BSB ZD,1A.1,p.1  
108

Dados do documento especial

Característica:

Jornal (Grande Formato)

OBS: descrever, sucintamente, o suporte (papel, metal, filme, fita magnética, etc.) e o tipo (mapa, planta, jornal, cópia de jornal, etc.). Ex: mapa de grande dimensão em papel.

Conteúdo: Brasil é o país do medo onde o Exército tem função policial e mandam só os militares

OBS: indicar o teor do documento. Ex: manchete da notícia ou título da obra (livro, LP, cartaz encadernado).

Localização:

Camisa 01

OBS: número da caixa onde está arquivado o documento especial e/ou a remissiva.

Qualquer detalhe relevante relacionado à caixa

Obs:



Coordenação Regional do Arquivo Nacional no DF- COREG

## Remissiva de arquivamento de documentos especiais

Notação:

BRDFAN,BSBNP.Pro.CSS-16.1, P.179

OBS: indicar notação completa como está na camisa em que o documento se encontra.

Ex: BR DF AN,BSB ZD.1A.1,p.1

Dados do documento especial

Característica:

Jornal

OBS: descrever, sucintamente, o suporte (papel, metal, filme, fita magnética, etc.) e o tipo (mapa, planta, jornal, cópia de jornal, etc.). Ex: mapa de grande dimensão em papel.

Conteúdo:

Estudantes respondem com  
Violência a violência do Governo

OBS: indicar o teor do documento. Ex: manchete da notícia ou título da obra (livro, LP, cartaz encadernado).

Localização:

Camisa 01

OBS: número da caixa onde está arquivado o documento especial e/ou a remissiva.

Qualquer detalhe relevante relacionado à caixa

Obs:

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confiere o art. 4º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve:

## CASSAR:

Os mandatos eletivos federais e suspender os direitos políticos, pelo prazo de dez (10) anos, dos seguintes cidadãos:

Heitor da Mota Teixeira Gusmão — Deputado Federal — Pará  
Francisco das Chagas Caldas Rodrigues — Deputado Federal — Piauí  
Clodomir Alcoforado Leite — Suplente de Deputado Federal — Pernambuco  
Estácio Gonçalves de Souto Major — Deputado Federal — Pernambuco  
Antonio de Andrade Lima Filho — Suplente de Deputado Federal — Pernambuco  
Eugard Bezerra Leite — Suplente de Deputado Federal — Pernambuco  
Oscar Cardoso Fraz — Deputado Federal — Alagoas  
João Machado Rollemberg Mendonça — Deputado Federal — Sergipe  
Gasão Otavio Lacerda Pedreira — Deputado Federal — Bahia  
Glenio Martins Freixo — Deputado Federal — Rio de Janeiro  
José de Castro Ferreira — Suplente de Deputado Federal — Minas Gerais  
Antonio Luciano Pereira Filho — Suplente de Deputado Federal — Minas Gerais  
Amar Turcão de Araujo — Suplente de Deputado Federal — Minas Gerais  
José Feliciano da Figueiredo — Deputado Federal — Mato Grosso  
Floricenso Paixão — Deputado Federal — Rio Grande do Sul  
Brasília, 28 de abril de 1969;  
148ª da Independência e 41ª da República.

## A. COSTA E SILVA

Luis Antônio da Gama e Silva  
Augusto Hamann Rodenches Grunevic  
Aurêlio de Lyra Tavares  
José de Magalhães Pinto  
Antônio Dória Netto  
Mário Dória Andreazza  
Ivo Arana Pereira  
Fábio Dutra  
Jarbas G. Passarato  
Márcio de Souza e Melo  
Leonel Menezes  
Edmundo de Macedo Soares  
Antonio Dias Leite Jardim  
Hélio Bellido  
José Costa Cavalcanti  
Carlos P. da Silva



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES 12360/69

Concedo o mandado  
de Deputado Federal - su-  
plente - e suspenso os di-  
reitos políticos por 10  
(dez) anos, decreto pu-  
blicado no Diário Ofi-  
cial de 30 Abr 69.

13 Jun 69

*Albondo*  
Assessor

" SECRETO "

De ordem, encaminha-se  
o processo à d. Consultoria  
Jurídica deste Ministério.  
Em 9-VII-69

*Biasur paues*

Ao Doutor Amargy de  
Lacerda e Silva, para opi-  
nar.

Consultoria Jurídica, 10 de julho de 1969

*Renato Ribeiro*  
Renato Ribeiro  
Consultor Jurídico

*Parecer em separado.*  
Consultoria Jurídica, em 14/11/1969.  
*Amargy de Lacerda e Silva*  
Assistente Jurídico.

PROC. Nº 12.360/69

PARECER

Senhor Doutor Consultor,

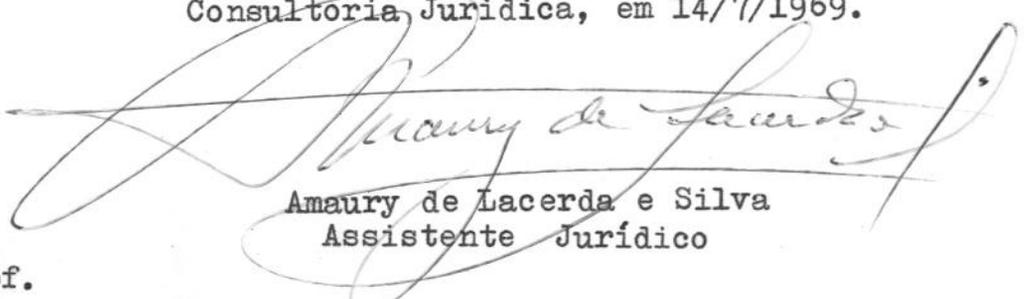
O Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército vem de encaminhar a este Ministério os autos referentes a Almir Turisco de Araujo, suplente de Deputado Federal pelo Estado de Goiás, apontado pela Comissão de Investigação Sumária do Exército (CISEX) como passível de sofrer as sanções do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968 e do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro do mesmo ano, pelos fatos descritos no processo, ou seja, corrupção e subversão.

Ocorre, porém, que na data em que os autos foram enviados a este Ministério, em 29 de abril de 1969, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República houve por bem aplicar ao indiciado as penalidades que a CISEX preconiza.

Em assim sendo sugiro o envio do processo presente ao Conselho de Segurança Nacional para que seja anexado ao que lá se encontra e que alicerçou a decisão Presidencial.

Este o parecer, sub-censura.

Consultoria Jurídica, em 14/7/1969.



Amaury de Lacerda e Silva  
Assistente Jurídico

ALS/mepf.

Proc. 12.360/69

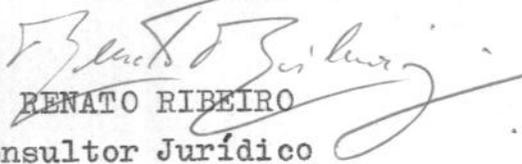
DESPACHO/CJ/Nº 293/69

Senhor Ministro,

Conforme informa o parecer retro, que aprovo, o Suplente de Deputado Federal do Estado de Goiás, Almir Turisco de Araujo, teve cassado o seu mandato e suspensos os direitos políticos por ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datado de 29 de abril de 1969.

2. Já estando, portanto, atendida a solicitação do Senhor Ministro de Estado do Exército, opino pela remessa deste processo à Secretaria do Conselho de Segurança Nacional, com a proposta de que seja apensado ao que ensejou a referida decisão presidencial e remetido, em seguida, ao Ministério Público da Justiça Militar.

Consultoria Jurídica, 23/7/69

  
RENATO RIBEIRO  
Consultor Jurídico

/LMO.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. n.º 12.360/69.

Dele retorno à C.J.  
para exame do  
pedido do Governador  
do Estado de  
Goiás, fls 16.

01 Ago 69  
[Signature]  
Assessor

Proc. 12.360/69

DESPACHO/CJ/Nº 322/69

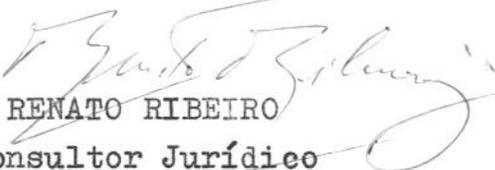
Senhor Ministro,

No presente processo o eminente Senhor Ministro do Exército sugere a Vossa Excelência seja o ferecida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a competente representação a fim de que o Deputado estadual de Goiás, ALMIR TURISCO DE ARAUJO, sofra as penalidades de cassação de seu mandato eletivo e suspensão dos direitos políticos.

2. Sucede, porém, que tais penalidades já lhe foram aplicadas, por decreto presidencial, publicado no Diário Oficial, de 30/4/69.

3. Assim, sendo, de acôrdo com o parecer retro, sugiro a Vossa Excelência a remessa dêste processo à Secretaria do Conselho de Segurança Nacional, a fim de ser apensado ao em que foi exarado o despacho presidencial, e, em seguida, sua remessa ao Doutor Procurador Geral da República, a fim de que Sua Excelência mande promover a competente ação penal contra o referido ex-deputado.

Consultoria Jurídica, 14/8/69

  
RENATO RIBEIRO  
Consultor Jurídico

*Re acord.*

*Em 20 - VIII - 69.*

*S. Am. cap. 7*

/LMO.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

G/ 421

GB, em 27 de outubro de 1969.

Senhor Secretário Geral

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para transmitir-lhe o anexo expediente, protocolizado no Serviço de Comunicações d'Este Ministério sob o nº 12 360/69, tendo em vista o parecer, por mim aprovado, emitido pela Consultoria Jurídica desta Secretaria de Estado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Luis Antonio da Gama e Silva  
Ministro da Justiça

A Sua Excelência o Senhor General JAYME PORTELA DE MELLO  
Conselheiro Geral do Conselho de Segurança Nacional

BG/ALGS

Proc. 12 360/69

